PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
6$750
13$500
20$250
27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIM, 12 de dezembro.

O parlamento allemão recusa discutir o orçamento biennal proposto pelo governo.

CAIRO, 12 de dezembro.

O Khediva degradou, rebaixando-os aos altos funccionarios condemnados em consequencia da ultima rebelião e mandou confiscar-lhes os bens.

Agencia Havas, filial em Pernambuco. 13 de dezembro de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O HOMEM NA SERIE ANIMAL

(*Extrahido*)

O homem, não contente de estudar o mundo, estuda-se a si mesmo; e, quanto mais se vai conhecendo, tanto mais se lhe vão confirmando os seus titulos de rei da creação.

A. F. de Castilho — *Tratado de Mnemonica*.

III

(*Continuação*)

Para completar o esqueleto da cabeça, concorre tambem a *face* articulando-se com o craneo. O esqueleto da *face* é essencialmente constituido pelas duas *maxillas* (distinctas entre si pelos nomes de *maxilla superior* e *maxilla inferior*).

A *maxilla superior* é especialmente formada por doze ossos (seis de cada lado):—os dous *maxillares superiores*, os dous *palatinos*, e ainda os dous *ossos proprios do nariz* ou *ossos nasaes*.

Os *ossos proprios do nariz* occupam a parte superior, anterior e média da *face*.

Os *maxillares superiores* soldam-se entre si, um pouco abaixo e por detraz dos precedentes na parte anterior e média da face. A sua parte superior concorre para a formação da parede inferior da *cavidade orbitaria*. O seu bordo inferior acha-se excavado por alveolos destinados a implantarem-se n'elles os dentes, e forma o que se chama *arcada alveolar superior*. Estes ossos apresentam ainda uma face inferior que concorre para anteriormente formar a *abobada palatina* (a que vulgarmente chamam *céo da bocca*).

A *abobada palatina*, que posteriormente é formada pelos ossos *palatinos*, serve de pavimento ás *fossas nasaes*.

As *fossas nasaes*, cuja parede superior é anteriormente formada pelos *ossos proprios do nariz*, na parte média pelo *ethmoide*, e posteriormente pelo *sphenoide*, acham-se divididas no sentido antero posterior pelo *vomer* (osso que concorre para a formação do chamado *septo das ventas*).

As *fossas nasaes* apresentam internamente uma accidentada superficie, para a qual concorrem dous ossos laminares, que alli se implantam caprichosamente enroscados (os *turbinados* ou *cornetos*).

Annexos á maxilla superior consideraremos ainda os ossos *malares*,—ossos que formam pelo seu relevo o que vulgarmente se denomina *maçans do rosto*.

Cada um dos *malares*, que externamente apresenta pouco mais ou menos o aspecto de um parallelogrammo irregular, articula-se pelo angulo superior e anterior com o *frontal*, pelo angulo superior e posterior com uma apophyse saliente do *temporal (a apophyse zygomatica)*. Inferiormente articula-se com o respectivo *maxillar superior*.

O bordo superior do *malar* reflecte-se de diante para traz, concorrendo para formar na parte anterior e externa a *cavidade orbitaria*.

Orbita ou *cavidade orbitaria* se chama em Anatomia a uma excavação, destinada a resguardar o globo do olho, e que em seu tecto ou abobada pelo rebordo inferior do *frontal* e por um prolongamento do *sphenoide* (a *pequena aza* do sphenoide),—no pavimento pelo osso *malar*, por um prolongamento do *maxillar superior* e por uma parte do *palatino*,—na parede externa por outro prolongamento do *sphenoide* (a *grande aza* do sphenoide)—e na parede interna pelo *ethmoide*, pelo *sphenoide* assim como pelo *unguis* ou *lacrymal* (o ultimo dos ossos que nos faltava apontar entre os da face).

O *unguis* ou *lacrymal* é um osso duplo ou par (quer dizer, existe um de cada lado da face); apresenta o aspecto de uma pequenina e finissima lamina, que se articula com o *frontal* e com o osso *nasal* do lado respectivo.

Consta portanto a *maxilla superior* de 13 ossos (ao todo), a saber:—dous *maxillares superiores*, dous *nasaes*, dous *palatinos*, dous *cornetos* ou *turbinados*, dous *malares*, dous *unguis* ou *lacrymaes* e o *vomer*.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Relatorio

Com que em 17 de novembro de 1882 o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia entregou a administração da provincia, ao Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira.

(*Conclusão*)

Repartição das Obras Publicas

Attentas as consequencias resultantes da suspensão da cobrança dos impostos de consumo, e a difficuldade do Thesouro Provincial em satisfazer as obrigações, que surgiriam da continuação do serviço publico provincial em differentes ramos, resolvi em 18 de setembro mandar suspender as obras executadas por administração.

A' vista, porém, do que expoz o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, em officio de 19, determinei em 26, que essa medida se referisse sómente as obras do prolongamento da estrada de Palmares á Bonito e áquellas que não podessem ser feitas nos limites da quantia de 3:000$000 mensaes. Por taes circumstancias tive necessidade de adiar a execução de algumas obras, pedida pela repartição competente, para se aguardarem melhores condições.

No periodo decorrido de 11 de setembro até agora deu-se o seguinte movimento a respeito dos trabalhos que correm por essa Repartição.

Edificios

THEATRO DE SANTA ISABEL

Tendo sido arrematado por João Martins Viegas por 500$000 annuaes o aluguel da saléta que serve de botequim do theatro, quando pelo mesmo havia sido arrematado por 802$500, mandei chamar de novo concurrentes; e, sendo o resultado o mesmo, tive de approvar em 12 de outubro a segunda arrematação.

A 30 d'esse mez concedi o theatro a Pascoal Mario Muzella para fazer trabalhar uma companhia lyrica em qualquer dos mezes de novembro corrente á março do anno vindouro; segundo as clausulas n'essa data assignadas.

Pendem de decisão alguns reparos e acquisição de certos moveis, pedidos pelo administrador e avaliados pela Repartição das Obras Publicas em 891$576.

GYMNASIO PERNAMBUCANO

A 14 de outubro mandei pagar ao commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, nas condições de sua proposta, a quantia de 2:210$784, importancia de 268 metros quadrados do passeio do lado do poente d'esse edificio.

CASA DE DETENÇÃO

Attento o grande numero de detentos, que foram atacados de beriberi n'esse estabelecimento, determinei, com autorisação, que a Repartição das Obras Publicas apresentasse orçamento dos melhoramentos que fossem mais urgentes, no intuito de attenuar-se esse estado.

Orçados os mais urgentes reparos para saneamento em 9:414$360, e existindo do credito aberto á verba—Soccorros Publicos—em 5 de junho, a quantia de 9:000$000 sómente, mandei que se fizessem elles administrativamente, deduzidos, porém, os 5 %. de administração.

Pontes

Pintura e reparos das pontes de Caxangá, Magdalena e Brumzinho.

A 16 de setembro teve lugar o recebimento provisorio dos respectivos trabalhos, e a 28 mandei pagar ao contractante a quantia de 496$650, a que tinha direito, deduzida a responsabilidade do estylo.

PONTE DO PORTO DA MADEIRA

A 20 de outubro mandei lavrar termo definitivo de contracto com Frederico Velloso da Silveira para a execução das obras d'essa ponte, orçadas em 2:200$000, com o abate de 27 %. offerecido.

PONTE DO PORTO DE PEDRAS

Teve lugar a 24 de outubro o recebimento provisorio dos reparos d'essa ponte, arrematados em 31 de maio; expedindo a repartição competente o devido certificado de pagamento, que a 16 do corrente mandei realisar opportunamente, na importancia total de 2:326$500 já deduzida a responsabilidade legal.

PONTE DOS ENGENHOS GUERRA E JUNQUEIRA

A 30 de outubro teve lugar o recebimento definitivo das obras, tambem de reparos, d'essas duas pontes, arrematadas em agosto ultimo.

PONTE SOBRE O RIO DOCE, EM OLINDA

A 13 do corrente, approvei, depois de ouvidos o arrematante d'essa obra e o Thesouro Provincial, o projecto apresentado pela Repartição das Obras Publicas, modificando o primitivo e reduzindo-o a 7.967$670, para ser executado pelo mesmo arrematante.

PONTE DE RIBEIRO SUJO E SERAPHIM PINTO

Tambem n'essa data autorisei os reparos precisos n'essas duas pontes; orçados os primeiros em 846$000, e os segundos em 798$160; mandando pôl-os em praça.

PONTE DA ESCADA

O estado financeiro da provincia, não tem permettido autorisar a construcção da nova ponte; aliás, de grande urgencia. Indeferi o requerimento de João Maria de Medeiros, arrematante dos reparos, que na ponte existente foram autorisados; no qual pedia executar as obras, mas com o mesmo abate offerecido por occasião da arrematação dos reparos. A 25 de outubro mandei pagar-lhe a quantia de 1:358$680, importancia dos materiaes adquiridos para esses reparos que não foram feitos por tractar-se da nova construcção; providenciando igualmente para serem elles acondicionados, até resolver-se a respeito.

PASSADIÇO JUNTO A' PONTE DE URUAHÉ

Aos 31 de outubro approvei o orçamento organisado, na importancia de 2:997$705, para construcção de um passadiço junto á ponte de Uruahé; e, attenta a urgencia da obra mandei pôl-a em praça.

PONTE SOBRE O RIO IPOJUCA NO ENGENHO LIMOEIRO

A vista do que expoz o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, approvei a 16 do corrente o orçamento supplementar, na importancia de 6:000$000, para substituição de duas filas de esteios n'essa ponte, por um pilar de alvenaria; e autorisei a execução d'esse serviço pelo arrematante das obras primitivas.

Estradas

ESTRADA DE AGUA PRETA A JACUHYPE

A 20 de setembro mandei que seja paga opportunamente ao arrematante das obras do 2º lanço dessa estrada a quantia de 3:000$000, importancia da 3ª prestação, deduzida a responsabilidade legal.

ESTRADA DA VICTORIA A' GRAVATÁ

Em 13 de outubro, depois de ouvida a Repartição das Obras Publicas e o Thesouro Provincial, mandei pagar á viuva do arrematante das obras dessa estrada a quantia de 610$637, de differença para menos, que se deu no pagamento das prestações de responsabilidade do 4º, 5º e 6º lanços; sendo 600$000 em apolices de 7 %. e 10$637 em dinheiro.

Cadeias

CADEIRA DO RIO FORMOSO

A 19 de setembro teve lugar o recebimento definitivo dos reparos executados nessa cadeira; dando-se ao arrematante o devido certificado para o recebimento da prestação de responsabilidade.

Barreiras

CASA DE BARREIRA JUNTO A' PONTE DE IGUARASSU

A 27 de outubro, á vista do que propoz Antonio Alves Cavalcante, e informou a Repartição das Obras Publicas, autorisei o contracto da construcção dessa casa de barreira, orçada em 3:553$343; mediante a cobrança do pedagio por 6 annos e mais clausulas constantes do officio da dita Repartição, n. 255, de 11 de agosto.

CASA DE BARREIRA JUNTO A' PONTE SOBRE O RIO UNA EM PALMARES

A' vista do que expoz Francisco Candido de Medeiros, arrematante da construcção dessa casa de barreira, e tendo em consideração o disposto no art. 2º da lei n. 1,702 do 1º de julho, concedi em 15 do corrente, quatro mezes de prorogação do prazo marcado para cobrança do pedagio, como indemnisação das obras feitas, na forma do contracto.

CANALISAÇÃO DAS AGUAS DAS CAMBOAS DO MANGUINHO E TACARUNA

Estando essa obra quasi concluida, menos a parte que foi embargada por Antonio Pereira Oliveira e outros, a Repartição das Obras Publicas deu ao arrematante a 4 do corrente, o certificado das duas primeiras prestações.

Calçamento da cidade do Recife

Em 18 de setembro e 11 de outubro autorisei o pagamento de 19:786$000 ao empreiteiro por haver executado na rua Imperial 2,826m,70 de calçamento. Em 15 do corrente, attendendo ao que requereram proprietarios e moradores da rua do Marquez do Herval, autorisei o respectivo calçamento, na forma do § 13 do art. da lei n. 1,713, depois de concluido o daquella; se o empreiteiro quizer se sujeitar a receber a importancia, quando a Assembléa Provincial marcar a quota precisa.

Estradas de ferro

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO SIMOEIRO

A 15 de setembro inaugurou-se o trafego do ramal de Nazareth, dessa estrada de ferro, na extensão de 13 kilometros e 200 metros. Em 28 de outubro propoz o superintendente ao Ministerio da Agricultura a reducção de 10 %. e 20 %. nos preços de transportes de alguns productos, com o fim de animar-se o trafego. Sendo essa medida proposta com o fim de aproveitar-se a safra actual, approvei-a desde logo provisoriamente em 2 do corrente, e submetti esse acto á consideração do mesmo Ministerio.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

A 17 de outubro determinei que o procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda promova pelos meios legaes a devolução dos terrenos da fortaleza das Cinco Pontas á posse do Estado, afim de serem feitas as obras necessarias na estação central dessa estrada de ferro; visto não ter a empreza Locomotora Pernambucana feito a devida entrega nos prazos marcados. A 4 do corrente entrou o engenheiro Eduardo Macedo de Azambuja, ajudante do engenheiro fiscal, em gozo da licença de tres mezes, que lhe concedi a 31 de outubro com 2/3 dos vencimentos para tratar-se de beriberi fóra da provincia. Essa licença foi approvada em Av. de 6.

Sob proposta do engenheiro fiscal nomeei a 9, José Candido de Souza para exercer aquelle lugar interinamente; entrando em exercicio a 11.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO CAXANGÁ

A 20 de outubro, sob proposta do gerente dessa estrada de ferro e informação do engenheiro fiscal, approvei a tabella com officio de 16, por consultar melhor os interesses do publico, quanto ao horario dos trens. Em vista, porem, do que expoz o mesmo fiscal em officio de 31, autorisei em 4 do corrente algumas modificações, que foram suggeridas, em consequencia de reclamações de passageiros.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE Á OLINDA E BEBERIBE

A 4 do corrente entrou o engenheiro Antonio Pereira Simões no exercicio do cargo de gerente dessa estrada de ferro, por eleição verificada na sessão da directoria, de 31 de outubro.

Conservação dos portos

Por aviso do Ministerio da Agricultura de 28 de outubro, foi extincto sob proposta do respectivo director interino, um lugar de coadjuvante de 4ª classe do serviço de escriptorio, exercido por Francisco Furtado de Oliveira Cabral.

Obras geraes

PALACIO DA PRESIDENCIA

Por conta do credito de 4:000$000 concedido á verba—Presidencias de provincias—pela ordem do Thesouro, n. 148, de 16 de setembro, mandei fazer alguns reparos na casa da guarda de Palacio da Presidencia, e na sala, em que assiste o ajudante de ordens. Os primeiros já foram concluidos, e a 15 do corrente mandei pagar a despeza na importancia de 60$000. Os outros estão em andamento.

Impressões

BRASIL AGRICOLA

A 6 de outubro mandei renovar o contracto celebrado em 10 de setembro de 1881 com Francisco Maria Duprat, para continuar a ser publicado esse periodico, como permittio a lei do orçamento vigente.

Fabrica de vidros

Posta em concurrencia em 15 de Setembro, á requerimento de Ortulano de Aquino Fonseca e Thomaz de Aquino Pereira, com o praso de 30 dias, a construcção de uma fabrica de vidros n'esta cidade conforme a lei n. 1718 de 28 de Julho, e apresentando-se a 16 de Outubro duas propostas, sendo uma d'aquelles e outra do commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, mandei a 10 do corrente contratar com os primeiros, por offerecerem o abate de 15 annos no praso maximo do previlegio concedido em dita lei.

⁂

O Ministerio da Guerra, segundo consta de Aviso de 19 de Setembro ultimo, approvou a deliberação que esta Presidencia tomou de autorisar o Brigadeiro Commandante das Armas de nomear o major do estado maior de Artilharia Tiburcio Hilario da Silva Tavares, capitão encarregado das Obras Militares Joaquim Martins de Mello e o capitão reformado Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, ajudante interino do Arsenal de Guerra para fazerem parte da commissão que tem de examinar o estado das boccas de fogo e trem de artilharia das fortalezas armadas e desarmadas d'esta provincia, conforme foi determinado pelo mesmo Ministerio.

Em 8 do corrente, de conformidade com a autorisação d'esta Presidencia de 6, foi pelo Brigadeiro Commandante das Armas exonerado o Tenente honorario do exercito, José Francisco de Paula Vellez do lugar de ajudante do Forte do Buraco e nomeado para o referido lugar o alferes tambem honorario do exercito Francisco Ignacio de Moura Gondin, a vista da falta de officiaes do corpo do estado maior de 2ª classe e reformados do exercito, nos termos do telegramma do Ministerio da Guerra de 28 de Abril do anno proximo passado.

Em 9 de Outubro findo assumiu o exercicio do cargo de ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha o 1º tenente Leoncio Rosa, para o qual fôra nomeado por aviso do Ministerio da Marinha de 20 de Setembro anterior, em substituição do 1º tenente Leopoldo Bandeira de Gouveia exonerado por aviso da mesma data.

Por aviso do Ministerio da Marinha de 29 de Agosto d'este anno foi o engenheiro José Maria da Conceição Junior dispensado da direcção dos trabalhos relativos á montagem do pharol dos Baixos das Roccas e designado para a mesma commissão o mechanico Victor Alinquant.

O pharol de ferro que estava nos Baixos das Roccas foi, por ordem do mesmo Ministerio, removido para o Cabo de Santo Agostinho, sendo o respectivo material, transportado em duas viagens d'alli para o porto d'esta cidade, pela Companhia Pernambucana, e d'aqui para a praia do Suape e ainda dahi para a montanha do dito Cabo por conta do visconde do Livramento, tudo mediante contractos celebrados com a Thesouraria de Fazenda.

No dia 10 d'este mez seguio para os Baixos das Roccas o mechanico Victor Alinquant levando o apparelho lenticular chegado da Europa, afim de ser alli collocado.

Os trabalhos relativos ao pharol do Cabo de Santo Agostinho caminham regularmente e segundo informa o mechanico já mencionado, a respectiva luz poderá ser inaugurada por todo o mez de janeiro do anno proximo vindouro.

Segundo me foi communicado pelo Ministerio da Marinha, em telegramma de 6 do corrente, a luz provisoria nos Baixos das Roccas funccionará quando determinar o director dos pharóes, capitão tenente Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, que vem inspeccionar os trabalhos de que se acha incumbido o mechanico Victor Alinquant, quer nos Baixos das Roccas quer no Cabo de Santo Agostinho.

Segundo a communicação do Ministerio da Marinha, em aviso de 4 de setembro ultimo, aguarda esta presidencia a vinda á esta provincia do conselheiro capitão de mar e guerra Manoel Carneiro da Rocha, que anda em commissão do mesmo Ministerio, tendo entre as diversas incumbencias que lhe foram dadas tambem a do engajamento de praças para preenchimento dos quadros dos corpos da marinha.

São estes os esclarecimentos, que me cumpre dar a V. Exc. sobre os actos de minha administração, posteriores á abertura da sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa Provincial.

A defficiencia d'elles será sobejamentes upprida pelo esclarecido criterio de V. Exc., a quem será presente para inteiro conhecimento dos negocios publicos da provincia, o minucioso relatorio, com que me entregou a administração, em 11 de setembro proximo passado, o Exc. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, assim como a falla por mim dirigida áquella Assembléa ao installar os trabalhos da alludida sessão extraordinaria, no dia 30 do citado mez.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de novembro de 1882.—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.*

Exercicio de 1882 a 1883

DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS DAS CAIXAS EM 10 DE NOVEMBRO DE 1882.

Caixas	Saldo de outubro	Receita de 1 a 10 de novembro	Somma	Despeza de 1 a 10 de novembro	SALDO EM: Acções e apolices	SALDO EM: Letras	SALDO EM: Moeda
Renda ordinaria de 1882 a 1883 .	1.147$335	97.605$778	98.753$113	98.715$159	$	$	37$954
Idem idem de 188 a 188 .	$	$	$	$	$	$	$
Depositos . . .	398.370$988	17.880$744	416.251$732	1.544$600	235.123$100	86.220$932	93.363$100
Emprestimo de 4.000.000$000 .	$	$	$	$	$	$	$
Amortisação dito de 1882 a 1883.	54.434$070	$	54.434$070	$	$	$	54.434$070
Idem idem de 188 a 188 .	$	$	$	$	$	$	$
Idem do Banco Industrial .	$	$	$	$	$	$	$
Recife Drainage . .	21.675$855	2.119$452	23.795$307	16.500$000	$	$	7.295$307
	475.628$248	117.605$974	593.234$222	116.759$759	235.123$100	86.220$932	155.130$431

Thesouraria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 11 de novembro de 1882.

O thesoureiro,
I. Coelho da Silva.

O escrivão,
Luiz Epiphanio de Souza.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO

Officios:

— Ao presidente da provincia do Ceará.—Transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, copia da guia e do auto de vistoria e identidade de pessoa feito na enfermaria do Presidio de Fernando de Noronha no cadaver do sentenciado Thomaz Dias Pereira, que alli cumpria a pena de galés perpetuas comminada pelo jury do termo de Canindé n'essa provincia.

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife.—Para cumprimento da ordem do Ministerio da Justiça, contida no aviso de 20 do corrente, sirva-se V. Exc. de enviar-me com urgencia uma relação de todos os alumnos que concluiram o curso n'essa Faculdade e receberam grão nos annos de 1880 e seguintes, com as informações do aproveitamento e conducta de cada um.

— Ao presidente do Tribunal da Relação do Recife. — Transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, a inclusa petição do sentenciado Manoel dos Anjos de Farias, solicitando ser posto em liberdade, visto entender ser illegal a prisão que está soffrendo no Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Com a inclusa informação, por copia, do inspector da Thesouraria de Fazenda de 27 do corrente, sob n. 850, referente ao parecer annexo, tambem por copia, do procurador fiscal interino da mesma Thesouraria de 24 d'este mez, respondo o officio de V. Exc. de 16 do andante, sob n. 436, em que solicita autorisação para fazer arrematar e desmanchar o brigue portuguez *Oceano*, encalhado na Corôa dos Passarinhos, firmando-se para isso no art. 41 do regulamento annexo ao decreto n. 447 de 19 de maio de 1846.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, duas ordens do Tribunal do Thesouro Nacional datadas de 18 e 20 do corrente, sob ns. 187 e 188.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, transmitto a V. S. os dous inclusos decretos de nomeação do bacharel Diomedes Gonçalves da Silva para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas e do tenente honorario do exercito Henrique Cecilio Barreto de Almeida para os officios de contador e distribuidor do juizo dos feitos da fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Transmittindo a copia inclusa da carta que hontem dirigio-me o commendador José João de Amorim, testamenteiro do commendador Manoel da Silva Santos, tenho por fim recommendar a Vmc que entendendo-se com o mesmo commendador d'elle receba a titulo de adiantamento a quantia de cem contos de réis por conta da taxa a cobrar-se da herança do referido commendador Manoel da Silva Santos.—Respondeu-se a carta do commendador José João de Amorim.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Informe Vmc. sobre a frequencia da cadeira de ensino primario do sexo feminino de S. Bento, a que se refere o *Tempo* de hoje.

— Ao mesmo. — Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar, dadas por motivo de molestia, de 16 de setembro a 31 de outubro ultimos, pela professora da cadeira de S. Pedro Martyr, em Olinda, Umbelina Amelia da Silva. Assim respondo ao seu officio de 27 do corrente mez.

— Ao inspector da Alfandega.—Remettendo a Vmc., para os fins convenientes, o conhecimento de embarque que opportunamente devolverá, de 1,450 trilhos de aço e 2,900 chapas de juncção, destinados á estrada de ferro de Paulo Affonso e vindos de Liverpool a bordo do vapor inglez *Warrior*, declaro lhe que acha-se encarregado do respectivo desembaraço o despachante Israel Affonso Ferreira.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Remetto a Vmc. as inclusas propostas, que ficam approvadas, aceitas pelo conselho de compras d'esse Arsenal em sessão de 14 do corrente, para o fornecimento da materia prima destinada ao fardamento dos presos sentenciados do 2º batalhão de infantaria, afim de que mande lavrar os respectivos contractos, nos termos do regulamento n. 5,118 de 19 de outubro de 1872.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Nos termos do aviso do Ministerio da Guerra de 11 de março de 1858, autoriso Vmc. a receber n'esse Arsenal a caldeira de ferro a cargo do 14º batalhão de infantaria, mandada dar em consumo por inservivel, conforme se verifica do termo junto.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao juiz substituto do civel da capital.—Ao officio de Vmc. de 27 do corrente, respondo que nada pode esta Presidencia resolver acerca do transporte dos dous escravos de que tracta o mesmo officio, se estão elles soltos e livres.

— Ao bacharel José Tavares da Cunha Mello.—O serviço publico exige que Vmc., quanto antes, vá assumir o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Taquaretinga para o qual foi nomeado, esperando esta Presidencia, que, sob pretexto algum, deixe Vmc. de dar cumprimento a esta ordem; visto o estado de desordem em que se acha a comarca de sua jurisdicção.

Portarias:

— Respondo ao officio de 30 de outubro findo, declarando á Camara Municipal de Alagoa de Baixo que não tendo a lei n. 1,717 de 28 de julho ultimo decretado orçamento de sua receita e despeza, no exercicio financeiro vigente, acha-se por isso a mesma Camara comprehendida no disposto no art. 51 da mesma lei.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Minis-

terio da Marinha, no vapor Bahia, esperado do norte, o 2º tenente da armada, Manoel Joaquim de Vasconcellos, que vai alli tratar de sua saude, para o que obteve licença do mesmo Ministerio; e bem assim a sua senhora D. Laura Nobrega de Vasconcellos.—Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do officio n. 729, de 16 do corrente, do commandante do Presidio de Fernando de Noronha relativamente aos criminosos, cujo regresso para esta capital V. S. solicitou em officio de 8, sob n. 1,321, e estão mencionados na respectiva relação, que devolvo com ás declarações feitas pela secretaria do mesmo Presidio. Acompanha o presente, cópia da relação dos criminosos que d'alli vieram ultimamente no vapor *Jaguaribe*.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. para seu conhecimento, a inclusa cópia do officio n. 731, de 17 do corrente, no qual o commandante do Presidio de Fernando de Noronha presta informação acerca do detento Manoel Carlos Barbosa, a quem V. S. allude em officio n. 1,203, de 12 de outubro findo.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. o auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido em o Presidio de Fernando de Noronha, no detento bariberico Theotonio José dos Santos.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, o auto de vistoria e identidade de pessoa, feito na enfermaria do Presidio de Fernando de Noronha, no cadaver do sentenciado Thomaz Dias Pereira, que alli cumpria a pena de galés perpetuas, imposta pelo jury do termo de Canindé, da provincia do Ceará; e bem assim a respectiva guia por cópia.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. as guias dos sentenciados Antonio Theodoro, José Alves de Barros e Manoel Joaquim de Sant'Anna 3º, que tendo cumprido suas penas no Presidio de Fernando de Noronha, conforme declarou o respectivo commandante, d'alli regressaram ultimamente a bordo do vapor *Jaguaribe*.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. o auto de vistoria e identidade de pessoa, feito em o Presidio de Fernando de Noronha, no cadaver do sentenciado civil Luiz de França Carvalho, conhecido por Luiz Maricota; e bem assim a respectiva guia por cópia.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do officio n. 730, de 16 do corrente, do commandante do Presidio de Fernando de Noronha relativamente aos criminosos, cujo regresso para esta capital V. S. solicitou em officio de 9 de outubro findo, e estão mencionados na respectiva relação, que devolvo com as declarações feitas pela secretaria do mesmo Presidio. Acompanha o presente, cópia da relação dos criminosos que d'alli vieram ultimamente no vapor *Jaguaribe*.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, a inclusa cópia do officio n. 733, de 17 do corrente, no qual o commandante do Presidio de Fernando de Noronha, declara o motivo porque não regressa para esta capital, o detento Liberato Soares da Silva e presta informações acerca de Simeão Fiuza dos Reis e João Manoel Alves a quem V. S. allude em os seus officios ns. 255 e 313, de 3 de outubro findo e 9 do corrente mez.

— Ao juiz substituto do primeiro districto criminal da comarca do Recife. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., em solução do seu officio de 8 do corrente mez, a inclusa cópia do que em 16, sob n. 728, dirigio ao mesmo Exm. Sr. o commandante do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 27 do corrente, com o qual V. S. enviou dous exemplares impressos da acta de sessão semestral dos accionistas d'essa estrada de ferro, verificada a 17 de outubro proximo passado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S, que tiveram destino conveniente os documentos que acompanharam o seu o seu officio de 27 do corrente, sob n. 408, hoje recebido.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio reservado de V. Exc. em que me recommenda preste informação sobre o que foi publicado no *Tempo* n. 204 de 17 de novembro findo, com relação ao tenente-coronel Galdino Alves Barbosa e seu filho Manoel Alves Barbosa, tenho a informar o seguinte:

Por queixa de D. Michaela Ferreira da Cunha, foi instaurado processo contra aquelle tenente-coronel, seu filho Manoel Alves Barbosa e outros, onde depozeram 12 testemunhas.

De conformidade com o parecer do Dr. promotor publico da comarca e exame dos termos dos autos, julgou o Dr. juiz municipal improcedente a queixa com relação aos querelados tenente-coronel Galdino Barbosa e seu filho Manoel Alves Barbosa, sendo confirmado aquelle despacho por sentença por mim, n'esta data, proferida nos autos.

Deus guarde a V. Exc.—Bonito, 7 de dezembro de 1882.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, M. D. presidente da provincia.—O juiz de direito interino, *João Francisco Soares*.

Villa do Bonito, 28 de novembro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Em officio reservado de 18 do corrente recommenda-me V. Exc. preste informação sobre o que foi publicado no *Tempo* n. 204, de 17, com relação ao tenente-coronel Galdino Alves Barbosa e seu filho Manoel Alves Barbosa, accusados como autores da morte de Francisco Freire. Comprindo o recommendado informo: Que do processo instaurado por queixa de D. Michaela Ferreira da Cunha contra aquelle tenente-coronel, seu filho Manoel Alves Barbosa e outros, como autores da morte de Francisco da Luz Freire, a que se refere a alludida publicação, nenhuma prova nem mesmo indicios vehementes resultaram da criminalidade d'aquelles dous querelados, limitando-se com relação ao mandato, que lhes foi imputado, geralmente as testemunhas, não só offerecidas pela queixosa, como as referidas que podiam ser a fonte dos esclarecimentos tendentes a guiar a justiça no descobrimento da verdade, ao dito fundado no méro rumor vago; sendo de notar que as declarações d'estas foram em grande parte contradictorias as d'aquellas.

Conformando-se com o meu parecer o Dr. juiz municipal julgou improcedente a queixa com relação aos mesmos tenente-coronel Galdino e seu filho.

Cumpre me accrescentar que anteriormente foi em virtude de denuncia por mim apresentada instaurado o respectivo summario não resultando de seus termos a criminalidade d'aquelles.

Pelo que fica exposto verá V. Exc. que carece de exactidão o que publicou aquella folha, onde falsos clamores são levantados em nome da opinião publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, M. D. presidente da provincia.—O promotor publico, *Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão*.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 12 DO CORRENTE

Reed Bowen & C.—Passe portaria, concedendo quatro mezes improrogaveis, a contar de hoje.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO

Abaixo assignados, alumnos mestres do 2º anno da Escola Normal desta provincia.—Indeferido.

Abaixo assignados, recolhidos á Casa de Detenção.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Felippe Fernandes.—Nesta data providencio convenientemente.

Correia Marques.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Candido de Souza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 13 de dezembro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 26 DE NOVEMBRO

João Fernandes Vianna, professor publico da 5ª cadeira da freguezia de S. José d'esta cidade.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 20 do corrente.

— 29 —

Manoel Francisco do Rego, professor publico da cadeira da villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca.—Encaminhe-se.

— 30 —

Benjamin Martiniano dos Anjos, professor publico da cadeira do Abreu de Una.—Encaminhe-se.

1.º de dezembro

Jacintha Avelina da Cruz, professora publica da cadeira de Boa-Viagem.—Cumpra-se e registre se a apostilla retro.

Anna Francisca Soares Pacheco, professora publica da cadeira de Surubim.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro.

Coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.—Dê-se.

João Gonçalves dos Santos, professor publico da cadeira da Barra de Serinhaem.—Informe o delegado litterario, se o supplicante cumprio o disposto no art. 194 § 13.

Joaquina das Mercês Ferreira, professora publica da 2.ª cadeira da freguezia da Boa Vista.—Encaminhe-se.

João Hermogenes da Silva Braga.—Dê-se.

Tranquilino da Cruz Ribeiro, professor publico da cadeira da rua Imperial.—Justifique.

— 6 —

José Alves de Souza Bandeira, professor publico da cadeira de Cabrobó.—Encaminhe-se.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho, professor publico da cadeira de Canhotinho.—Dê-se.

— 7 —

Amelia Maria da Conceição Ramos, professora publica da cadeira de Passassunga.—Justifico em virtude de autorisação da presidencia do 1.º do corrente.

Manoel Candido Fernandes Pires, professor publico da cadeira de Gloria de Goitá.—Ficam abonadas as faltas a que se refere a petição.

Melquiades Antunes de Almeida.—Certifique-se.

— 11 —

Angelica Maria Roberto de Jesus, professora publica da cadeira de Queimadas.—Informe o delegado litterario, se a supplicante ao terminar a licença cumprio o disposto no art. 194 § 13.

Anna Francelina do Rego Barros, professora publica da cadeira da villa de Agua Preta.—Prejudicada por já ter sido provida a cadeira.

Ernestina Victorina Beranger, professora publica da cadeira de Batalha.—Justifico.

— 12 —

Herculano Hygino Nunes Bandeira, professor publico da cadeira de Bizarra.—Informe o delegado litterario.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 12 de dezembro de 1882.

O continuo servindo de porteiro,
J. J. Pereira.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,451—Secretaria da Policia de Pernambuco em 13 de dezembro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Manoel Correia Santiago, vindo do termo do Bonito como criminoso; Malaquias, escravo de Heraclito Cantalice, a requerimento de seu senhor; Izaias Affonso Pereira Borges, Joaquim Rodrigues da Silva e Guilhermino Pereira de Abreu, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia.—O delegado encarregado do expediente, *Francisco Magarinos de Souza Leão*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO

Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.—Informe Sr. contador.

José Elesbão Borges Uxoa Junior.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. bibliothecario da Bibliotheca Provincial.—Informe o Sr. contador.

Antonio da Silva Ferreira Junior.—Volte ao Sr. contador.

Manoel Muniz Tavares.—Certifique-se.

Antonio Jovino da Fonseca.—Volte ao Sr. contador.

Vicente Joaquim de Miranda.—Informe o Sr. collector de Bom Jardim.

Monhard Mettler & C.—Ao Dr. administrador do Consulado para satisfazer a requisição do Sr. Dr. contador.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Padre Antonio Generoso Bandeira.—Informe o Sr. contador.

Contas do commandante do Corpo de Policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Adolpho José de Araujo.—Volte ao Sr. contador.

Oliveira Bastos & C.—Informe o Sr. contador.

Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho.—Informe o Sr. contador.

Luiz de Oliveira—Informe o Sr. contador.

Gaspar Augusto Soares Leite.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos, sobre allegações de José de Hollanda Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

Elias Avelino de Barros.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Maria Leopoldina Chaves Peixoto.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Relação dos livros que serviram na collectoria de Cabrobó no exercicio findo.—Ao Sr. contador para mandar archivar, depois da conferencia pelo protocollo.

Cesario de Benevides Falcão.—Informe o Sr. contador.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 13 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR JOSÉ NICOLÃO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Ladislão, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Antonio Victor, Moreira Alves e Costa Espinosa, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Drummond Filho, Regueira Costa, Maximiano Duarte e Pitanga.

Faltaram os Srs. Lourenço de Sá e Luiz de Andrade.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de Liberata Maria da Conceição, professora publica do povoado Paiva, requerendo seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude.—A' commissão de petições.

Outra do commendador Antonio Valentim da Silva Barroca e seus filhos, requerendo isenção da decima e outros impostos, por 10 annos, para os quarteirões de casas novas que pretendem edificar na Passagem da Magdalena, contiguas ás casas da rua do Bemfica.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento requer que seja ouvida a Directoria das Obras Publicas, acerca do objecto da petição em que o commendador Antonio Valentim da Silva Barroca propõe um systema para a construcção e conservação das estradas da provincia.

« Sala das sessões, 11 de maio de 1882.—*Olympio Marques, Nilo de Miranda.* »

« A commissão de fazenda e orçamento requer que seja ouvido o Thesouro, acerca da petição em que Trajano Alves de Mendonça requer para ser indemnizado pelo que de mais recolheu por si e pelos mais empregados de imposto de sello de herança e legados.

« Sala das sessões, 11 de maio de 1882—*Olympio Marques, Nilo de Miranda.* »

« A commissão de fazenda e orçamento requer que seja ouvido o Thesouro, acerca da materia da petição em que o professor publico F. Manoel Bezerra de Vasconcellos pede o pagamento de 219$ de augmento de sua gratificação, nos exercicios de 1876 a 1880.

« Sala das sessões, 11 de maio de 1882.—*Olympio Marques, Nilo de Miranda.* »

E' lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, o seguinte projecto:

« Art. 1.º Os termos do Brejo da Madre de Deus e de Taquaretinga e as freguezias dos mesmos nomes limitar-se-hão do modo seguinte:—A partir da provincia da Parahyba pelo riacho—Porteira, até entrar no rio Capibaribe, descendo por este a barra do riacho Tabocas no mesmo rio Capibaribe, antigo ponto de divisão dos referidos termos; e d'ahi, seguindo pelo mesmo rio até onde atravessa a estrada de S. João para Caruarú, e seguindo por esta estrada até os limites da comarca d'este nome, passando a pertencer ao termo e freguezia de Taquaretinga a parte do districto policial de Carapatós, da freguezia do Brejo, que fica ao nascente da dita estrada de S. João, como tambem a parte da freguezia de Santo Antonio de Jacarará, que fica ao nascente de dito riacho de Porteiras, ficando para a freguezia e termo do Brejo da Madre de Deus a fracção dos termos da freguezia de Jacarará ao poente e acima da fóz do riacho Porteiras, no rio Capibaribe.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—S. R.

« Em 13 de maio de 1882—Dr. *F. A. Rosa e Silva, J Moreira Alves, Vigario Espinosa, Aquilino Porto Antonio Victor Correia, Venancio Cavalcante, José Osorio, Goes Cavalcante, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Freitas Henriques.* »

E tambem mandada imprimir a redacção do projecto n. 16 d'este anno.

Passa-se á primeira parte da

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer n. 118 d'este anno.

O Sr Barão de Muribeca—Sr. presidente, é com muito pezar que eu adopto a opinião do presidente da provincia sobre este parecer. O peticionario é um meu amigo antigo, a quem devo muitos favores; mas, senhores, favores de amigos cada um os remunera com o que é seu, e não com os dinheiros publicos.

UMA VOZ—Mas não é favor, é uma concessão de justiça.

O SR BARÃO DE MURIBECA—Não é de justiça. Os motivos allegados não se fundam em documentos valiosos. Demais, nos podemos autorisar o presidente da provincia a dispôr de dinheiros municipaes sem ter a Camara respectiva iniciado alguma cousa a este respeito? Não podemos.

Se é preciso fazer justiça, principie a justiça por casa,—é minha opinião,—pelos amigos. Neste caminho de disperdicios em que marchamos, não sei onde iremos parar. Nós não sabemos quaes serão as rendas municipaes. A illustre commissão de orçamento municipal não designa para cada edilidade taes e taes rendas, de sorte que não se sabe de que economias poderão as Camaras dispor; a commissão engloba tudo.

Creio que n'isto a nobre commissão não cumprio estrictamente o seu dever. E' por factos desta ordem que eu digo que, ás vezes, a mór parte mesmo das vezes, os presidentes zelam mais os interesses da provincia do que nós que pretendemos ser representantes della, porque elles não estão tão reduzidos por essa disposição de favorecer aos amigos que pedem.

Faço essas reflexões muito constrangido, porque prezo muito a pessoa de quem tracta o parecer; mas não posso deixar que elle passe sem manifestar a minha opinião a respeito

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, o parecer da commissão que deu lugar á lei não sanccionada e de que se occupa o parecer em discussão, foi formulado pela commissão de petições.

O peticionario apresentou varios documentos á commissão, dos quaes esta verificou que, effectivamente, o Sr João Ribeiro Pessoa de Lacerda, empregado amanuense da secretaria da Camara Municipal do Recife, pelo seu estado valetudinario, tinha necessidade de que lhe fosse concedida a aposentadoria. O espaço de tempo de serviço prestado pelo peticionario na Camara Municipal, em verdade, não correspondia aos 25 annos de que cogita a lei de aposentadorias; mas, firmado em documentos valiosos, demonstrou o mesmo peticionario que, contado o tempo, durante o qual exerceu outros serviços, estaria preenchida a prescripção legal.

A commissão foi obrigada a considerar esses serviços provados de modo a não deixar duvida; mas não proclamou desde logo a justiça da pretenção do peticionario: pedio informações á Camara Municipal do Recife, e esta, em resposta, declarou a esta Assembléa que o Sr. J. Ribeiro de Lacerda estava no caso de merecer a sua aposentadoria, com ordenado por inteiro, porque, se apenas naquella repartição elle tinha 14 annos de effectivo exercicio, tinha em outr a mais 12 annos de serviços importantes.

No tempo da guerra, por exemplo, esse cidadão foi nomeado para o deposito de recrutas e designados, e arriscou por mais de uma vez a sua vida.

A' vista desses serviços e do pessimo estado de saude do peticionario, tudo comprovado por documentos authenticos; attendendo mais a que elle não pedia que na aposentadoria lhe fosse paga a gratificação, mas apenas o ordenado por inteiro, isto é, 1:400$, a commissão apresentou o seu parecer concluindo por um projecto que a Assembléa approvou e não foi sanccionado pelo presidente.

Hoje a commissão de leis não sanccionadas, estudando a materia e referindo-se aos papeis que tem em sua pasta, ainda uma vez defere a pretenção do peticionario, reconhecendo o seu bom direito.

Penso, pois, que esta Assembléa, votando em favor do parecer, não faz mais do que justiça, mesmo porque quem conhece de perto esse cidadão, ha de convir que o seu estado de saude é precario.

Deus lhe dê muitos annos de existencia para que goze por muito tempo do premio dos seus serviços, os quaes esta Assembléa já reconheceu e que, por coherencia, não deve negar. Eu, pela minha parte, dou o meu voto ao parecer, convencido que elle é de [illegible] justiça, mas penso que a Camara pagará por pouco tempo esse ordenado.

O Sr. Aquilino Porto defende as conclusões do parecer em discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos, é approvado o parecer por 24 votos contra 6.

Entra em unica discussão o parecer n. 167 d'este anno.

O Sr. Barão de Muribeca—O assumpto não é de muita importancia, mas os motivos da não sancção são muito juridicos.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Apoiado.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Se houve proposta da Camara Municipal, e a Assembléa approvou-a, tal proposta não tinha que ir á sancção; mas, se a Assembléa o fez sem ter proposta da Camara, procedeu mal, e o presidente não fez mais do que corrigir o defeito da Assembléa.

Por consequencia devo admittir a opinião do presidente da provincia, além de que, amigo da liberdade, como sou, não gosto d'essas posturas que mandam fechar portas nos domingos e dias santificados. Isto póde estender se até muito longe...

Portanto eu voto contra o parecer da commissão, e adopto as razões da não sancção.

O Sr. Aquilino Porto sustenta o parecer da commissão.

O Sr. Olympio Marques dirá duas palavras em resposta ás considerações que foram feitas pelo seu illustre collega, o Sr. Aquilino Porto.

Pensa que não se póde contestar que é da competencia da policia municipal o fechamento das portas e a decretação das horas em que deve estar aberto o commercio.

Conseguintemente inutil se torna a audiencia de qualquer autoridade.

Entretanto a Assembléa resolverá como melhor entender.

Vai á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão com o parecer, a seguinte emenda:

« Que sejam aceitas as razões pelas quaes foi negada a sancção ao projecto, e não entre mais a lei em discussão.—*Olympio Marques* »

O Sr. Barão de Muribeca — Sr presidente, não sou dos que louvam constantemente os actos das Assembléas Provinciaes, porque muitas vezes julgo os mais prejudiciaes á provincia do que uteis. N'essas circumstancias eu appello para o bom senso das administrações.

Se eu tivesse a fortuna ou a desgraça de occupar por algum tempo a presidencia, deixaria de sancionar quasi todos os actos que partissem d'esta Assembléa. Em geral, Sr. presidente, as Assembléas Provinciaes não se interessam pelo bem publico, mas sim pela afilhadagem.

VOZES—Não apoiado!

O SR BARÃO DE MURIBECA—Eu provo o que digo, e declaro mais que tenho esta opinião de ha muito tempo. [Apartes.]

Passando agora á outra questão, direi: eu desejava que as nossas municipalidades, como as de outros paizes adiantados, tivessem toda a importancia e preenchessem a contento o fim para que foram creadas. Infelizmente assim não acontece, e o municipio é quem soffre com isso.

Na hypothese de que se tracta, Sr. presidente, penso que devemos, analysando o acto da Presidencia e a postura constante do parecer, sustentar as razões do primeiro.

E' o que tenho a dizer.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos é o parecer approvado por dous terços, e rejeitada a emenda do Sr. Olympio Marques.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 191 d'este anno.

Vão á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão com o parecer, as seguintes emendas:

« Em vez de dizer-se—com ordenado, diga se: com todos os vencimentos.—*Oliveira Escorel, Juvencio Mariz, Aquilino Porto, Moreira Alves, Arruda Falcão, Maximiano Duarte, Santos Pinheiro, Victor Correia. Barão de Tabatinga, Nylo de Miranda. Candido Ladislão, Cunha Beltrão, José Osorio.* »

« E um anno de licença com todos os vencimentos a Maria Leopoldina Machado de Mendonça, professora publica da cadeira da Estancia, districto da Graça.—*Maximiano Duarte, Arruda Falcão, Candido Ladislão, Oliveira Escorel, Juvencio Mariz, Nylo de Miranda, José Osorio, Barão de Itapissuma, Cunha Beltrão, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Siqueira Cavalcanti, Antonio Victor, Aquilino Porto,* vigario *Espinosa, Venancio Cavalcante, A. de Souza Leão.* »

« Igual favor ao professor da 3.ª cadeira de instrucção primaria da freguezia de S. José, Felix Paes da Silva Pereira, de 6 mezes com todos os vencimentos.—*Regueira Costa.* »

O Sr. Maximiano Duarte—(Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado com as emendas offerecidas, sendo dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte.

O Sr. Presidente declara que deixa de submetter a discussão o projecto n. 214 deste anno, por não se achar presente o Sr. Meira de Vasconcellos primeiro signatario d'elle que pedira a palavra para discutil-o.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem)—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Goes Cavalcante (pela ordem)—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Presidente — Effectivamente, V. Exc. interpretou bem o artigo do regulamento e eu chamo a attenção do nobre deputado, que suscitou a questão de preferencia para o art. 137, que assim se exprime: (Lê)

Sub-entende-se que não tem havido discussão, nem sobre um, nem sobre outro; mas, desde que o projecto n. 214 foi dado para a discussão, e esta teve lugar, não póde mais dar-se a questão de preferencia.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Então hontem a mesa não aceitou.

O SR. PRESIDENTE—Hontem o projecto não estava na ordem do dia.

Resolvo, pois, por esta forma...

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Então fica burlada a disposição do art. 137.

O SR. PRESIDENTE—Está em discussão o projecto n. 213 deste anno.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 213 deste anno.

O Sr. Barão de Muribeca— Uso da palavra muito embaraçado, porque não sei como nos havemos de livrar desse malfadado contracto feito pelo Sr. José Liberato Barroso; estamos de tal modo citados, que eu não sei o que se possa fazer.

Em ultimo caso, darei o meu voto á lei, ainda que não seja muito regular, que concorra para acabar com esse contracto.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Ainda que não seja muito regular...

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Tenho a franqueza de o dizer, tão prejudicial á provincia julgo esse contracto, tamanho transtorno ha de trazer-nos, a tantas despezas ha de obrigar-nos com indemnisações!.. Prevejo isto muito seriamente. Já não sou criança, tenho pratica do mundo, sei estas cousas como se fazem nesta terra, e sei como desgraçadamente temos Assembléa Provincial para votar todas as indemnisações que o patronato quizer que se dêm.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — As que são justas.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Por isso dou o meu voto desde já a este projecto.

Vamos a ver o que sahe d'ahi.

(Trocam-se muitos apartes).

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Creio que temos algum meio de sahir desta situação, visto que o contracto não está concluido, se o está, é clandestinamente.

O SR GOES CAVALCANTE—Está assignado e prompto.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Mas não está em execução.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Pergunto eu: a companhia já apresentou seus estatutos?

O SR. OSORIO—Não foram approvados, ainda não os tem.

O SR BARÃO DE MURIBECA—Se os estatutos ainda não foram approvados, se a companhia ainda não os tem, o contracto não está concluido. (Apoiados).

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Esta é que é a opinião juridica e legal.

O SR BARÃO DE MURIBECA — Por isto, se approvar já este projecto, talvez tenhamos ainda tempo de salvar a provincia dos horrores d'esse contracto.

Creio que a companhia já interpellou a Camara para marcar o preço da carne.

O SR. OSORIO—Já fez a proposta.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Eu sei de mais alguma cousa, sei que a companhia já entrou em negociações, afim de comprar fazendas para logradouros e o mais que se segue.

O SR. GOES CAVALCANTE—Dizem que já comprou doze mil bois.

O SR. ANTONIO VENANCIO—Para ter direito á indemnisação.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Se é para isso, perde o seu tempo.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Se não houvesse assembléas provinciaes, bem; mas havendo-as, terá a indemnisação.

O SR GOES CAVALCANTE—V. Exc. deve dizer—se os tribunaes fizessem justiça.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Quanto mais nós apressarmos o desfecho d'este negocio, menos prejudicada será a provincia. Por isso dou o meu voto ao projecto em 1ª discussão; se na 2ª apparecer medida ainda mais efficaz, dal-o-hei a essa medida; se na 3ª ainda lembrarem alvitre melhor, adoptarei esse alvitre etc., etc., comtanto que esse contracto não prevaleça.

Tenho concluido.

O Sr. Estevão de Oliveira (não devolveu seu discurso).

O Sr. Rosa e Silva [não devolveu seu discurso].

O Sr. Olympio Marques entende que o projecto precisa ser completado, mandando-se revogar a lei que autorisou o contracto para fornecimento de carnes verdes; mas, como isto só póde ser feito em 2ª discussão, vota agora pelo projecto compromettendo-se a apresentar, em occasião opportuna, uma emenda no sentido indicado, porque tal é a sua opinião já expressa n'um projecto de lei que offereceu logo que tomou assento nesta Assembléa.

Concorda com o nobre collega, autor do projecto em discussão, e discorda do nobre deputado que acaba de fallar quanto a questão da existencia perfeita do contracto.

Entende que não ha mais do que simples contracto ou bases de um contracto que só poderá ser executado depois de incorporada a companhia. E é neste sentido que deve ser entendida a lei, quando dispõe que o presidente poderá incorporar uma companhia anonyma que se encarregue do abastecimento de carnes verdes.

Mas concedendo se que haja contracto, desde que elle diriva-se de uma lei nossa, temos o direito não só de rescindil o como de revogar a lei que o autorisou.

E se a Assembléa Provincial não tem o poder de reparar o mal que ella propria fez, revogando uma lei cuja inconveniencia reconhece, não sabe para que servirá ella. Seria melhor mandar fechar lhe as portas e irem os deputados para suas casas.

Está convencido de que mandando a Assembléa sustar os effeitos d'esse contracto, ou ajuste, não incorre na menor irregularidade, antes procede na esphera de sua competencia.

E' verdade que em um dos jornaes de hontem se deu noticia de ter a companhia proposto á Camara um modo pratico de executar o contracto. Mas que companhia é essa?

A organisação das companhias anonymas depende do preenchimento de certas condições legaes. Se taes condições não se realisaram, se tal organisação não houve; se ella só póde ter lugar em virtude da congregação dos accionistas, da emissão de acções, da approvação dos estatutos, emfim, da entrada dos capitaes, e, se essa companhia ainda não satisfez nenhuma dessas prescripções legaes, ainda não emittio uma acção, como se póde dizer que ella vai comprar ou já comprou gado, que vai montar fazendas, etc., e que dahi póde resultar qualquer prejuizo á provincia por effeito d'uma indemnisação.

Não é absolutamente impossivel. A provincia só póde ter um prejuizo, mandando rescindir esse contracto, e é o que resulta da indemnisação das despezas legaes e licitas que até hoje tiverem feito esses pretenciosos contractantes.

O SR. ROSA E SILVA — Logo, ha contracto. Se manda indemnisar, é porque ha contracto.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Já disse quanto basta para fazer-se comprehender a sua opinião é que não ha contracto perfeito e acabado; mas prejudicados podem reclamar indemnisação dos prejuizos soffridos por um ajuste feito de boa fé e em virtude de lei desta Assembléa.

UM SR. DEPUTADO—E um ajuste dá direito a indemnisação?

O SR. OLYMPIO MARQUES — Se desse ajuste resultou um prejuizo áquelle que só nelle tomou parte em virtude d'uma resolução desta Assembléa, pensa que sim, mas, no estado em que estão as cousas, essa indemnisação será diminuta, convindo antes fazel-a do que sujeitar a provincia aos effeitos ruinosos da lei que autorisou o contracto.

O Sr Moreira Alves faz algumas considerações.

Fica a discussão adiada pela hora.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 187 deste anno.

Veem á mesa, são lidos, apoiados e approvados os seguintes requerimentos:

« Requeremos que vá o projecto de orçamento provincial á respectiva commissão, afim de que esta redija os arts. 1º e 2º com seus paragraphos, tantos artigos quantos são os differentes paragraphos em que se subdivide a materia da despeza e da receita, subdivididos esses novos artigos em paragraphos, quando isso convier. — *Barão de Muribeca, Meira de Vasconcellos.* »

« Depois de novamente organisado o orçamento na fórma requerida seja impresso independente de nova leitura, para ser distribuido.—*Paulo de Oliveira.* »

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 194 deste anno, encerra-se a do art. 1º, não se votando por falta de numero.

Procedendo-se á chamada, verifica-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Antonio Victor e Pitanga, tendo-se retirado os Srs. Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Barão de Nazareth, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Moreira Alves e Espinosa.

Fica adiada a 2ª discussão do projecto n. 150 deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais na 1ª parte: discussão dos pareceres ns. 119 e 168 deste anno; 1ª dos projectos ns. 93 e 179 e 3ª do de n. 191 deste anno.

REVISTA DIARIA

Subdelegacia da Varzea — Por portaria da Presidencia, de 12 do corrente, e sob proposta de 11, foi nomeado o cidadão Lauriano Rodrigues da Costa, para o lugar de 1º supplente do subdelegado do districto da Varzea desta cidade.

Serviço meteorologico— S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, expedio hontem o seguinte officio á Repartição das Obras Publicas:

« 5ª *Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, 13 de dezembro de 1882* —Tendo diminuido o serviço das obras publicas a cargo dessa Repartição, em virtude das medidas ultimamente tomadas por esta Presidencia, haja Vmc. de providenciar para que as observações meteorologicas, que se fazem nesta provincia, sejam incumbidas ao engenheiro e ao conductor do 5º districto; dispensando se desde já os dous empregados que estão dellas encarregados Deus guarde a Vmc. *Francisco Maria Sodré Pereira* — Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.»

Cadeira de latim e francez em Afogados. — Foi hontem publicado o seguinte acto:

« 4ª *secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 13 de dezembro de 1882* —O presidente da provincia, considerando que não é urgente ao ensino nas actuaes circumstancias financeiras da provincia que continue a funccionar a cadeira de linguas latina e franceza creada pela lei n. 1.670 na freguezia de Afogados, que dista muito pouco da cidade do Recife, fazendo-se o transito por uma das melhores ruas; considerando portanto que os alumnos que alli houverem sem nenhuma desvantagem podem frequentar aulas identicas nos estabelecimentos de instrucção, aqui existentes, Collegio das Artes, Gymnasio Pernambucano e Escola Normal; considerando que o bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne, provido na referida cadeira em 15 de junho ultimo, não é vitalicio no magisterio publico;

« Resolve determinar que do 1º de janeiro proximo vindouro se suspenda o ensino na supradita cadeira. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Companhia de bombeiros—Hontem, á 1 hora da tarde, por convite do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, reuniram-se, em uma das salas de palacio, os directores e gerentes das companhias de seguro aqui estabelecidas, e S. Exc. lhes fez sentir a necessidade, conveniencia e urgencia de organisar se o serviço da extincção de incendios, de que cogitou uma recente lei provincial.

Encontrando da parte dos alludidos directores e gerentes a melhor vontade em secundar-lhe os intuitos, S. Exc. inteirou-os de que, para montar o dito serviço, havendo carencia de 25:000$, e não podendo tiral-os actualmente dos cofres provinciaes pelas razões conhecidas, precisava de um emprestimo dessa quantia, e nesse pensamento os consultava.

Os Srs. directores e gerentes das companhias de seguro, animados sempre de bons desejos, ficaram de responder á S. Exc. em breves dias; e é de presumir que acquiesçam ao pedido, tanto mais que, se vai nisto um serviço á causa publica, tambem importa um interesse immediato para as mesmas companhias.

Deus queira, em summa, que medrem os reciprocos bons desejos, e que vejamos todos a cidade do Recife na posse de um melhoramento, que para todos é de inquestinaveis vantagens.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — A seguinte noticia sobre o trecho aberto ao trafego a 2 de dezembro de 1882, interessa aos nossos leitores:

« A linha começa no ponto em que termina a estrada ingleza, na margem esquerda do rio Una, junto a cidade de Palmares. Cerca de 2 kilometros além atravessa o rio Una, ganhando a margem esquerda do rio Pirangy, affluente d'aquelle, onde se desenvolve até a povoação de Catende, depois de atravessar, no kilometro 5,500 o riacho Prata, affluente do Pirangy.

« A distancia entre as duas estações de Palmares e Catende é de 17.702m,34; sendo: 10.353m,352 em tangentes e 7.348m,988 em curvas de diversos raios, dos quaes o menor é de 150m,23.

« A differença de nivel entre Palmares e Catende é de 34m 285.

« As rampas na extensão de 6k.772m,0 têm a declividade maxima de 0m,016 por metro.

« O movimento de terras foi de .... 400.834m3,023, com um transporte medio de 89m,257 e importou em 399:370$924.

« As obras d'arte constam de:

« Ponte sobre o rio Una, de viga metallica, com tres vãos, sommando 113m,338, que custou 74:060$321.

« Ponte sobre o Prata, viga metallica, e um vão de 9m,960, que custou 12:856$168.

« Quatro pontilhões na importancia de ... 25:320$496.

« Trinta e quatro boeiros capeados, com a extensão de 655m,037 na importancia de ..... 52:428$441.

« Doze boeiros abertos com a extensão de 45m,600, na importancia de 3:367$286.

« Sete drenos com a extensão de 100m,150, na importancia de 1:314$270.

« Ponte provisoria sobre o rio Una, que servio para o assento da linha, de madeira, com 120m,0 de vão, na importancia de 27:355$668.

« A importancia total das obras d'arte é ... 196:702$650, não incluindo a superstrutura metallica das pontes de Una e Prata.

« Em Palmares estão: uma pequena casa para venda de bilhetes, abrigo de passageiros, quatro grandes telheiros, que serviram para a armação de todo o material rodante, e um armazem de alvenarias para cargas.

« Todos estes edificios, e um gyrador, e um reservatorio d'agua importam em 138 378$845.

« Para a esplanada da estação de Palmares, foram removidos 96 916m3,673 de terras, com o despendio de 91:690$925.

« A estação de Catende importou em ..... 18:354$304.

« A linha telegraphica custou 3:589$000, não incluindo o valor do material pago directamente pelo Thesouro Nacional.

« O material da via permanente importou em	75:510$750
« O transporte custou	63.785$006
« O assentamento importou em	56:517$870

« Estão empregados 43,168 dormentes na importancia de 142:941$334.

« Resumindo tem se:

Importancia do movimento de terras	399:370$924
Idem de obras d'arte	196:702$650
Idem da linha telegraphica	3:589$148
Idem da via permanente	338:754$962
Idem da estação de Catende	18:354$304
Idem da estação de Palmares e dependencias	230:069$770

« O que dá, excluindo a ultima verba, para preço kilometrico do trecho aberto ao trafego a quantia de 53:153$999.

« Em Palmares existe o seguinte material fixo e rodante:

« *Material rodante montado:* 3 locomotivas mixtas sobre 2 eixos conjugados; 6 ditas de cargas sobre 3 eixos conjugados; 4 ditas tenders sobre 3 eixos conjugados; 2 carros de 1ª classe, americanos, sobre 2 trucks, com a lotação de 34 passageiros; 2 ditos de 2ª classe, idem, idem, com a lotação de 60 passageiros; 40 ditos de cargas, fechados, 18 com freio e 22 sem freio, lotação de 6 000 kilog; 30 ditos abertos, 15 com freio e 15 sem freio, lotação 6,000 kilog; 11 ditos abertos, para lastro, 5 com freio e 6 sem freio, lotação de 2,500 kilog; 3 ditos estribaria, 2 com freio e 1 sem freio, para 2 animaes; 12 ditos de pivot; 2 ditos prisões para 8 presos; e 22 trolys.

« *Material rodante por montar*: 5 carros para 60 porcos cada um.

« *Material fixo montado*: 1 gyrador de 14m; 1 caixa d'agua para 23m3; 1 bomba de duplo effeito para alimentação das caixas; 7 balanças para estações; 2 machinas de furar e 1 de aplainar á manivella; 1 caixa d'agua de madeira com bombas americanas, em Catende; 1 carretão para serviço das officinas; e 2 forjas de tijolo.

« *Material fixo por montar*: 3 gyradores de 8m; e 3 caixas d'agua para 50m3.

« *Outros materiaes*: ferramentas miudas, cavaccas, tarrachas, etc, etc »

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco—Do Sr. Dr. Ezequiel Correia dos Santos Junior, digno engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, recebemos hontem a carta, que em seguida publicamos, bem como os officios que ella menciona, relativamente á reclamação que publicamos em 10 do corrente.

Para taes documentos, chamamos a attenção dos nossos leitores.

« Via ferrea do Recife a S. Francisco, Limitado.—Repartição fiscal, 13 de dezembro de 1882.—Illms. Srs.—Rogo a Vv. Ss. se dignem publicar nas columnas do seu conceituado jornal o officio que em data de 11 do corrente julguei de meu dever dirigir ao superintendente desta via ferrea relativamente ao assumpto das reclamações insertas nas folhas de 10, e nas quaes achei fundamento, bem como a resposta que em data de 12 me dirigio o Sr. superintendente, na qual, recusando-se a pôr em execução as medidas por mim propostas, apresenta alguns argumentos cujo conhecimento me parece de toda a conveniencia ao publico.

« Com a maxima consideração subscrevo-me de Vv. Ss., attencioso venerador. *Ezequiel Correia dos Santos Junior*, engenheiro fiscal. »

« N. 175.—Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Repartição fiscal em 11 de dezembro de 1882.

« Illm. Sr.—Em vista das reclamações insertas nas folhas de hontem, cabe me o dever de rogar a V. S. se digne de ordenar providencias no sentido de augmentar o numero dos empregados encarregados do despacho de carga na estação de Cinco Pontas, e de fazer cessar a pratica inconveniente de serem pro

MUTILADO

ILEGIVEL

chefe da estação retirasse esses empregados do seu serviço por occasião da partida do segundo trem de passageiros.

« Outro sim, queira V. S. ordenar se proceda a uma mudança no pessoal da estação de Frexeiras, contra o procedimento do qual tem apparecido graves reclamações. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Wells Hood, digno superintendente.—(Assignado)—Dr. *Ezequiel Correia dos Santos Junior*, engenheiro fiscal.—Conforme—*H. Soares de Azevedo.* »

« Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Repartição da superintendencia, 12 de dezembro de 1882.

« Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S. datado de hontem, tenho a dizer que desde a abertura do trafego d'esta estrada, tem havido sempre o costume de tirar-se do pessoal occupado nos armazens alguns empregados para auxiliarem o serviço dos trens de passageiros quando isto é necessario.

« Actualmente temos em Cinco Pontas um pessoal muito augmentado, do qual seis empregados são occupados exclusivamente no serviço de venda de bilhetes, despacho de bagagem, etc., o que seria sufficiente se a maior parte dos passageiros não viesse no ultimo momento, e não me parece razoavel que só por ser preciso uma ou outra vez tirar dos armazens por uns quinze minutos um ou dous empregados para auxiliarem o serviço dos trens, sejamos obrigados a augmentar ainda aquelle numero.

« No armazem de carga despachada temos seis empregados que são sufficientes para o seu serviço, o duplo ou triplo porém não poderia despachar todas as expedições a um tempo, como desde longa data entendem os expeditores só affluindo para despachar suas mercadorias na hora proxima dos trens de passageiros, para por elles expedirem os conhecimentos, ficando todo o resto do dia aquelles empregados desoccupados.

« Em nenhuma repartição, creio poder asseverar a V. S., ha um pessoal tal que possa nos dias de maior affluencia attender ao mesmo tempo a todos quantos tenham negocios com ella.

« A mesma razão assiste nas estações do interior onde o mesmo pessoal que se occupa da carga, tambem faz o serviço de passageiros, e a termos um pessoal exclusivamente para cada ramo de trabalho, seria preciso dobrar o numero de empregados, e eu não me julgo autorisado a fazel-o.

« Quanto a estação de Frexeiras, permitta-me V. S. que lhe pondere que se os empregados desta estrada estivessem sujeitos a ser dispensados por causa de publicações anonymas da ordem da de que V. S. faz menção em seu officio, na qual nem ao menos se aponta um só facto, ninguem por certo queria servir á esta estrada, além de que estabelecendo-se este precedente, seria a administração obrigada a estar diariamente a demittir empregados, cujo inconveniente está ao alcance de todos.

« Resta-me accrescentar que nenhuma queixa ou reclamação nos foi até agora dirigida contra o pessoal d'aquella estação. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Ezequiel Correia dos Santos Junior, dignissimo engenheiro fiscal.—(Assignado)—*Wells Hood*, superintendente.—Conforme *H. Soares de Azevedo.* »

Afogado—Ante-hontem, ás 11 horas da manhã, morreu na praia do lugar Gamelleira, do 2º districto da freguezia de José, o liberto Antonio, pardo, solteiro, jornaleiro, natural desta provincia, de 32 annos de idade e morador no Bebedouro, Varzea.

O infeliz tinha ido pouco antes apanhar mariscos, mas havendo cahido n'um lugar mais fundo, expirou pouco depois, não lhe valendo os soccorros que diversas pessoas lhe prestaram.

Segundo o Sr. Dr. Souza, que procedeu ao exame cadaverico, a causa proxima da morte foi asphyxia por submersão e a occasional um ataque de gotta, molestia de que soffria.

Companhia do Beberibe — Em assembléa geral reunem-se amanhã ao meio dia os accionistas da Companhia do Beberibe para tomarem conhecimento e resolverem acerca de uma proposta do Sr. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Bom Jesus das Portas—Amanhã, pelas 6 horas da tarde, e no respectivo consistorio, devem reunir-se em mesa geral os irmãos da confraria do Senhor Bom Jesus das Portas para procederem á eleição da nova mesa regedora para o anno de 1883—1884.

Sociedade Dramatica Nova Thalia—Esta sociedade dará hoje, ás 8 horas da noite o seu espectaculo mensal, na sua séde, que é na casa n. 36 da rua dos Prazeres.

Sessão funebre—O Club dos Fenianos celebrará hoje uma sessão funebre pelo 7º dia do passamento do seu ex-presidente, João Manoel Carneiro da Cunha.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 13 de dezembro—Porto Calvo, Camaragibe, Maceió, Pilar, Penedo, Mateim, Larangeiras, Aracajú, Estancia, Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape e Natal, tempo bom. Pojuca, Rio Formoso, Barreiros, Cururipe e S. Miguel, nublado.

Nova Emancipadora—Haverá sessão hoje, ás 6 horas da tarde, para a qual são convidados os membros da directoria.

Movimento de dinheiro — O vapor nacional *Giquiá* levou daqui para o presidio de Fernando de Noronha 2:020$745.

Generos alimenticios—O paquete hespanhol *Vinuelas* trouxe para o mercado desta cidade os seguintes: bacalháo, 1 caixa; chocolate, 1 dita; cognac, 55 ditas; conservas, 63 ditas; vinagre, 10 ditas; vinho, 6 barris e 39 caixas.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco—Reune-se hoje ás 5 horas da tarde em ponto, o conselho deliberativo dessa Associação em sessão ordinaria.

São convidados os respectivos membros a comparecerem na séde da mesma Associação, á hora mencionada, em cumprimento do disposto nos estatutos.

Exames primarios—No dia 9 do corrente, teve lugar o encerramento das aulas do collegio á rua da Ponte Velha n. 59, de instrucção, do qual é director o professor José Maria de Hollanda Cavalcante.

No mesmo dia prestaram exames e foram approvados: Alfredo Maurelisno de Castro Quintaes, distincção; Alexandre Douro Cavalcante de Albuquerque, idem; Ascendino Homem de Carvalho, idem; Luiz Salgado Accioly e Joaquim Jacques Bonnefond, plenamente.

Os exames versaram sobre analyse grammatical e logica, historia sagrada e do Brasil, arithmetica, inclusive regra de juros compostos, systema decimal, geographia, geometria, etc.

O acto foi presidido pelo Exm. Sr. conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, sendo examinadores os Drs. José Vicente Meira de Vasconcellos, Henrique A. de Albuquerque Millet e professor publico Simplicio da Cruz Ribeiro.

Depois dos exames os alumnos convidaram as pessoas presentes, entre as quaes achava-se o Sr. Dr. Manoel Nicoláo Rigueira Pinto de Souza, para um bem preparado *lunch*, durante o qual trocaram-se diversos brindes entre o digno director, os distinctos cavalheiros e os alumnos.

Foi uma festa simples mas que agradou geralmente, não só pela bôa ordem e disciplina que se notara, como pelo asseio e ornato do estabelecimento.

Os exames duraram cerca de 3 horas e deixaram bem patente a maneira porque o Sr. Hollanda prepara os seus alumnos, por quanto de sua parte havia a maior exigencia com relação ao rigor porque devem ser julgados os examinandos.

Nestas condições não se pode recusar ao Sr. José Maria de Hollanda Cavalcante, os parabens a que tem direito por sua actividade, zelo incessavel e immensa dedicação no exercicio de seu magisterio.

— No dia 1º do corrente fizeram exame do 1º gráo, as alumnas da escola feminina do Forno da Cal, regida pela professora Liberata Leopoldina Vital, cujo resultado foi o seguinte: Anna Joaquina da Silva, approvada com distincção; Joaquina Generosa da Conceição e Maria Pereira da Conceição, idem plenamente.

Gabinete Portuguez de Leitura—O movimento da bibliotheca, na semana finda, foi o seguinte:

« Sahiram para a leitura dos socios 118 obras, em 603 volumes, á saber: historia 1, biographia 1, viagens 2, revista 1, litteratura 2, theatro 1, poesias 3, romances 107; sendo 104 em portuguez e 14 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 70 socios e 10 visitantes.

Entraram no mesmo periodo 110 obras, em 176 volumes a saber: jurisprudencia 1, historia 2, viagens 2, encyclopedia 1, revista 1, theatro 1, poesias 3, romances 98; sendo 101 em portuguez, 8 em francez e 1 em italiano.

Houveram as seguintes offertas: pelo Illm. Sr. Alvaro Baptista D. Ferreira *De l'intelligence*—por H. Taine—Paris, 1870, in 8º 2 vol.; pelos Srs. Cesar Monteiro e Anizio de Abreu *O Micrographo*; Recife, 1882, in 8º 1 broch.; por a redação da *Imprensa Evangelica*, *As Biblias Falsificadas*, resposta a uma velha pastoral, por A. Pedro de Carqueira Leite, S. Paulo, 1882, in 8º.

Aguas mineraes—As aguas mineraes são soluções de diversos saes e gazes feitas pela natureza.

Hoje ha um tal fanatismo para estas aguas, que se poderia dizer sem muito exagerar, que toda agua que não é potavel é julgada *mineral*, e dahi capaz de curar um grande numero de molestias.

As aguas mineraes são julgadas remedios innocentes, porque se não fazem bem, mal tambem não fazem: razão por que muitos doentes, sem consultar o medico, as tomam, segundo o conselho do primeiro amigo que apparece ou do ultimo jornal que lhes vem ás mãos. Entretanto ha aguas pouco menos que venenosas, outras muito venenosas e poucas excellentes: por consequencia tambem as boas devem adaptar-se ao caso especial, porque mal applicadas igualmente podem ser damnosas.

O perder tempo sempre foi um mal, por isso não recorraes jamais a uma agua mineral sem terdes consultado o vosso medico e não adopteis nunca as aguas mineraes como um complacente *partner* dos vossos caprichos ou das vossas fraquezas.

A hypocrisia é um veneno lento e fatal, que corroe todas as nossas sociedades modernas, mas que pune inexoravelmente quem della se torna culpavel.

Fonsagrives a proposito das aguas mineraes formulou alguns sabios aphorismos, que será bom ter sempre presente:

« *Não ha aguas indifferentes. Aquellas que não aproveitam, fazem mal. Decidir a escolha das aguas é trabalho do medico e trabalho delicado. Ao lado da agua mineral está um regimen hydrothermal sem o qual a agua não aproveita ou é nociva. Não se póde substituir o tempo com as exagerações das doses. As aguas mineraes não excluem nem durante e nem depois de seu uso o emprego d'outros remedios. Tomar as aguas por moda, por ocio ou pelo adoir é cousa pouco seria, é perder saúde e dinheiro sem proveito* »

Laranja (*Citrus aurantiacum*)—E' o fructo d'uma das arvores mais bellas e aromaticas que conhecemos, e que é perfumada desde a raiz até o fructo. Acha-se escripto em muitos livros que a laranja foi introduzida na Europa pelos portuguezes no fim do seculo XV, mas é indubitavel que já em 1333 esta arvore era cultivada em França ao menos como planta d'ornamento. As maçãs de Medina de que falla Virgilio, são laranjas.

A tangerina, entretanto, é uma irmã nobilissima da laranja commum, foi introduzida da India em Lisboa no anno de 1635 por Francisco Mascarenhas; e hoje cultivada em vastissima escala na Sicilia e no meio dia da Italia e em Sardenha. A laranja bem madura é um dos fructos mais salubres e que offerece aos doentes e aos convalescentes um succo assucarino e mucilaginoso, mas já não é assim á nossa, que tem mais d'acido que de temperante, por isso recommendamos aos nossos doentes, e mesmo áquelles que soffrerem de prisão de ventre e hemorrhoidas que não a comam para não terem acerbas dores de colica e nem aggravarem mais os seus males intestinaes.

Os doentes farão bem em deitar fóra a polpe despojada com a mastigação do seu succo. A casca aromatica do fructo mastigada é optimo meio para preparar a bocca a receber o oleo de figado de bacalháo, sem sentir o seu sabor desagradavel.

A agua destillada de flores de laranja é um optimo antispasmodico para as mulheres nervosas e alongada com agua assucarada offerece aos doentes de affecção febril uma excellente bebida, que deverá preferir-se a todos os decoctos indigestos, com os quaes se costuma extinguir a séde dos febricitantes, dando lhes ao mesmo tempo um grande embaraço ao estomago.

Leilões—Effectuar se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Hospicio n. 35, de moveis e vidros.

— Sabbado:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no trapiche Guerra, de 700 saccos com farinha de mandioca.

Missas funebres.—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas, na igreja de S. Francisco por alma do Dr. Manoel de Figueiroa Faria.

Sabbado: ás 7 horas, na capella do Hospital Portuguez, por alma de D. Maria Feliciana C. de Lyra.

Segunda feira: ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Maria do Carmo Carneiro Campello.

Matadouro publico—Foram abatidas na Cabanga, 81 rezes para consumo do dia 14 do corrente.

Loteria de Nictheroy.—Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Amanhã, 15 do corrente, será extrahida a loteria 281.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Ceará.—Por telegramma recebido sabe-se que esta loteria corre no dia 23 do corrente; existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 12 de dezembro 42 rezes, pesando 5,639 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos á preço de 560 até 320 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 33 cargas de farinha e 22 ditas de fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 12 do corrente:

Existiam presos 290, entraram 7, sahiram 2, existem 295; a saber: nacionaes 262, mulheres 12, estrangeiros 3, escravos 18.—Total 295.

Arraçoados 263, sendo:—Bons 249, doentes 14.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Manoel Antonio Barreto, José Barbosa da Silva.

Tiveram alta:

Manoel Joaquim de Sant'Anna, João Fructuoso da Rocha, Antonio Manoel do Nascimento, Joaquim Lopes de Andrade, Matheus, escravo de Joaquim Carneiro.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 12 de dezembro:

Maria Joaquina da Silva Guimarães, branca, Pernambuco, solteira, 16 annos, estupor. Remettida pelo subdelegado de S. José.

Manoel, branco, 2 annos e meio, Pernambuco, Santo Antonio; catarrho suffocante.

José, pardo, Pernambuco, 1 mez, S. José; variolas.

Maria Senhorinha Kenson, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Eugenio Paiva, branco, Pernambuco, 6 annos, S. José; hepatite chronica.

Manoel Eloncio, branco, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boa-Vista; ferida do coração.

Maria da Conceição, branca, Parahyba, 40 annos, viuva, Boa Vista; ulcera gangrenosa.

Maria Joaquina da Conceição, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José; estupor.

Candida Maria da Silva, branca, Pernambuco, 14 annos, solteira, S. José; hepatite pulmonar.

Joaquina, branca, Pernambuco, 3 annos, S. José; sarampo.

Luiza de França da Conceição Camargo, branca, Pernambuco, 52 annos, viuva, S. José; cancro do utero.

Antonio de tal, semi-branco, Pernambuco, Varzea; asphyxia por submersão. Remettido pelo subdelegado de S. José.

José Ferreira dos Santos, preto, Pernambuco, 15 dias, S. José; convulsões.

Manoel, branco, Pernambuco, 1 hora, S. José: ao nascer.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Estatutos da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Artigo 1.º A sociedade denomina-se—ASSOCIAÇÃO DOS FUNCCIONARIOS PROVINCIAES DE PERNAMBUCO, e tem sua séde na cidade do Recife.

Art. 2.º Tem por fim apertar os laços de união e fraternidade entre a classe dos funccionarios publicos da provincia, consolidar a sua força moral e promover seus justos e legaes interesses.

CAPITULO II

DOS SOCIOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 3.º A sociedade compõe-se de tres classes de socios: *effectivos, correspondentes e honorarios.*

§ 1.º Podem ser socios effectivos: todos os funccionarios publicos provinciaes ou municipaes, activos ou inactivos, que residirem na cidade do Recife, ou em localidades de facil transporte, que lhes permitta tomar parte activa nos trabalhos da sociedade.

§ 2.º Podem ser socios correspondentes todos os funccionarios publicos, provinciaes ou municipaes, activos ou inativos, que não estiverem nas condições dos de que tracta o paragrapho antecedente.

§ 3.º Podem ser socios honorarios todos os individuos, funccionarios publicos, ou não, que beneficiarem a sociedade, ajudando-a na consecução de seus fins.

Art. 4.º Para admissão do socio effectivo ou correspondente é indispensavel:

§ 1.º Que este seja proposto a requerimento seu, por qualquer dos socios effectivos ou correspondentes, e approvado em assembléa geral pela maioria dos socios presentes á votação.

§ 2.º Que seja funccionario publico, provincial ou municipal, activo ou inactivo, comprehendendo-se n'esta classe todos aquelles que percebem vencimentos pelos cofres provinciaes ou municipaes, em virtude de nomeação.

Art. 5.º As propostas de que tracta o § 1.º do art. antecedente conterão o nome do proposto e a indicação do emprego que exerce; as que versarem sobre socios honorarios, que não sejam funccionarios nos termos do art. 3º § 3º, indicarão a profissão do individuo proposto.

Art. 6.º As propostas serão entregues ao 1º secretario, que as lerá na 1ª sessão do conselho deliberativo, afim de terem o conveniente destino.

Art. 7.º Nenhuma proposta será votada sem que tenha ido primeiramente á commissão de syndicancia, a qual na mesma proposta dará parecer sobre as exigencias do § 2.º do art. 4.º

Art. 8.º São direitos dos socios effectivos;

§ 1.º votar e ser votado para os cargos da sociedade.

§ 2.º Apresentar qualquer proposta concernente aos fins da sociedade, propor os socios e tomar parte em todas as discussões e votações perante a assembléa geral.

§ 3.º Perceber o auxilio que lhe for concedido.

§ 4.º Requerer ao conselho deliberativo a convocação extraordinaria da assembléa geral, declarando os motivos da convocação em requerimento, que deverá ser assignado por cinco socios effectivos pelo menos.

§ 5.º Propor a reforma dos presentes estatutos, devendo neste caso, o requerimento da convocação, ou a proposta, não sendo aquelle preciso, conter, pelo menos, as assignaturas de trinta e cinco socios effectivos.

§ 6.º Receber um exemplar dos presentes estatutos do regulamento interno da sociedade, quando esta os tenha impressos e de outra qualquer publicação que a sociedade faça em avulsos.

Art. 9.º Podem perder os direitos de socio.

§ 1.º Aquelles que, sendo demittidos não se justificarem plenamente de suas demissões perante a sociedade, que para isso constituirá um jury de investigação pela forma restabelecida em seu regulamento interno.

§ 2.º Aquelles que perturbarem a ordem nas discussões e reuniões da assembléa geral e do conselho deliberativo; provocarem conflictos ou desacatarem por palavras injuriosas, ou insultos aos membros do conselho, ou a qualquer socio, no recinto da sociedade.

§ 3.º Na hypothese da ultima parte do paragrapho antecedente, será o caso levado ao conhecimento da assembléa geral, em processo breve e summario, formado pelo conselho deliberativo e escripto pelo 1º secretario, afim de proferir esta em votação por escrutinio secreto, sua decisão, que será tomada pela maioria dos socios presentes.

§ 4.º Aquelles que no recinto da sociedade praticarem em reincidencia, actos contrarios ao decoro e a moral.

Art. 10.º Tudo o que for referente ao processo e decisão de que tracta o § 3.º do artigo antecedente será estabelecido no regulamento interno da sociedade.

Art. 11.º São direitos dos socios correspondentes:

Paragrapho unico. Todos os direitos que têm os socios effectivos, salvo aquelles, cujo exercicio, por sua natureza, é essencialmente dependente da residencia do socio na cidade do Recife, ou localidades de facil transporte, que lhes permitta tomarem parte na vida activa da sociedade, nos termos do art. 3.º § 1.º

Art. 12.º São deveres dos socios effectivos:

§ 1.º Observar fielmente as disposições dos presentes estatutos e do regulamento interno da sociedade, bem como respeitar e fazer cumprir todas as decisões da assembléa geral e do conselho deliberativo.

§ 2.º Aceitar e exercer qualquer cargo, ou commissão para que for eleito ou nomeado, só podendo excusar-se no caso de reeleição ou de molestia ou outro motivo que seja attendivel.

§ 3.º Satisfazer com pontualidade as mensalidades estabelecidas nos presentes estatutos, as quaes deverão ser pagas no primeiro de cada mez.

§ 4.º Comparecer as reuniões da assembléa geral, comportando se nellas com dignidade e respeito.

§ 5.º Envidar todos os recursos em favor do socio que implorar ou necessitar dos auxilios da sociedade.

§ 6.º Promover por todos os meios o progresso e augmento da sociedade.

§ 7.º A disposição do § 3.º não inhibe a qualquer socio o pagamento de mais de uma mensalidade.

Art. 13.º São deveres dos socios correspondentes:

Paragrapho unico. Todos os deveres dos socios effectivos, menos os de que tractam os §§ 3.º e 4.º do artigo antecedente.

Art. 14. Os socios correspondentes têm o direito de assistir ás reuniões da assembléa geral, discutindo nellas, mas votando sómente quando não se tractar de eleição, caso em que não poderão votar, nem ser votados.

Art. 15. Os socios honorarios não teem deveres para com a sociedade, mas teem o direito de figurar por seu nome em um quadro, que deverá occupar lugar distincto na sala de honra.

CAPITULO III

DO GOVERNO DA SOCIEDADE

Art. 16. O governo da sociedade divide-se em assembléa geral e conselho deliberativo.

Art. 17. A assembléa geral é constituida por todos os socios effectivos e correspondentes, que comparecerem ás suas reuniões.

Art. 18. O conselho deliberativo é constituido por 1 presidente, 2 vice-presidentes, 1 1.º secretario, 1 2.º secretario, 1 thesoureiro, 1 orador, 1 substituto do orador e 16 conselheiros, todos eleitos annualmente pela assembléa geral.

Art. 19. Haverá um zelador, nomeado pela mesa do conselho deliberativo.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 20. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente no dia 15 de cada mez, ás 5 horas da tarde, e extraordinariamente quando as circumstancias o exigirem, ou a requerimento dos socios, nos casos e na fórma especificados nos presentes estatutos. Considerar-se-ha constituida com o numero de 60 socios.

Art. 21. Não comparecendo o numero de socios de que tracta o artigo antecedente, reunida esta de novo, no dia immediato, funccionará com o numero que comparecer até meia hora depois da marcada nos presentes estatutos, não sendo, porém, esse numero inferior á metade e mais um do indicado no referido artigo antecedente.

Art. 22. A mesa da assembléa geral será constituida pelo presidente, vice-presidentes e secretarios do conselho deliberativo, sendo estes substituidos na fórma indicada no art. 43.

Art. 23. As decisões da assembléa geral serão tomadas pela metade e mais um dos socios presentes, e terão força de lei sempre que não forem contrarias ás disposições dos presentes estatutos.

Paragrapho unico. N'estas decisões o presidente não vota, salvo no caso de empate.

Art. 24. São attribuições da assembléa geral:

§ 1.º Discutir e approvar as actas das sessões antecedentes.

§ 2.º Ouvir a leitura do relatorio mensal, que o presidente é obrigado a apresentar lhe, na fórma do art. 30 § 6.º.

§ 3.º Approvar a conta da receita e despeza mensal que o thesoureiro levar ao seu conhecimento, providenciando sobre a responsabilidade d'este no caso de infracção dos presentes estatutos.

§ 4.º Resolver sobre as queixas que contra o conselho deliberativo ou contra qualquer de seus membros lhe forem feitas, em representação escripta e assignada por 30 socios effectivos, pelo menos.

§ 5.º Suspender ou demittir o conselho deliberativo ou qualquer de seus membros, quando julgar procedentes as queixas contra elles apresentadas na fórma do § antecedente, elegendo na mesma occasião outro conselho que funccione provisoriamente, ou membro deste que seja demittido.

§ 6.º Admittir, discutir e adoptar ou regeitar as propostas de que tractam os arts. 4º § 1º e 8º § 5º.

§ 7.º Eleger no tempo determinado no art. 20 d'estes estatutos o conselho deliberativo e as commissões de que tracta o Capitulo 13.º

§ 8.º Se em qualquer reunião ordinaria ou extraordinaria da assembléa geral não for possivel concluir o trabalho do dia pelo adiantamento da hora, ou por outra qualquer circumstancia, dar-se-ha adiamento por votação da maioria, reunindo-se ella de novo no dia immediato para resolver sobre a materia que assim ficar adiada.

CAPITULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 25. As attribuições do conselho deliberativo durarão desde o dia de sua posse até o em que for empossado o novo conselho eleito, ou em que for demittido aquelle, nos termos do § 5º do art. antecedente.

Art. 26. As secções ordinarias do conselho deliberativo terão lugar todas as quintas feiras ás 5 horas da tarde, salvo se coincidir com a da assembléa geral, caso em que terão lugar no dia subsequente, e as extraordinarias sempre que qualquer de seus membros o requeira, expondo claramente no requerimento os motivos da convocação.

Art. 27. Essas sessões serão por numero legal metade e mais um dos membros do conselho, sendo, porém as deliberações tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 28. Na falta de comparecimento de numero legal para as sessões do conselho deliberativo, deverá este reunir-se de novo no dia immediato, funccionando com um terço do numero de seus membros. Neste caso as deliberações se tomarão por dous terços dos membros presentes.

Art. 29. São attribuições do conselho deliberativo.

§ 1.º Tomar as medidas que julgar acertadas e convenientes ao engrandecimento e prosperidade da sociedade.

§ 2.º Examinar, quando julgar conveniente, o estado do cofre da sociedade, suspendendo o thesoureiro ou o zelador, quando for encontrado em falta, e elegendo entre si um membro que substitua o thesoureiro até que outra providencia seja tomada pela assembléa geral.

§ 3.º Eleger provisoriamente um de seus membros para substituir o thesoureiro no caso previsto no art. 33 § 3º.

§ 4.º Apresentar mensalmente á assembléa geral, por intermedio de seu presidente, um relatorio das occurrencias havidas durante o mez e das medidas tomadas por elle, propondo as que julgar convenientes e instantes.

§ 5.º Deliberar sobre qualquer assumpto, que for levado ao seu conhecimento.

§ 6.º Organisar e reformar o regulamento interno da sociedade, sugeitando o seu trabalho á approvação da assembléa geral.

§ 7.º A reforma de que tracta o § antecedente só terá lugar por autorisação expressa da assembléa geral.

§ 8.º Zelar o mais possivel e regular a bôa direcção dos trabalhos sociaes.

§ 9.º Examinar por uma commissão de tres de seus membros, nomeada pelo presidente, o balancete mensal do thesoureiro, dando a commissão sobre o mesmo balancete parecer que será submettido á approvação da assembléa geral na sua proxima reunião.

(*Continúa.*)

O venerando Tribunal da Relação e o decreto n. 3,122, de 7 de outubro do corrente anno

Em sessão do Senado, de 22 de setembro por occasião de discutir-se alli o decreto n. 3,122 de 7 de outubro do corrente anno, o Sr. José Bonifacio apresentou a seguinte emenda:

As disposições da presente lei só começarão a ser executadas por occasião do proximo futuro alistamento (*Diario Official* de 23 de setembro)

Essa emenda foi *rejeitada* pelo Senado em sessão de 27 de setembro. (*Diario Official*, de 28 de setembro).

O que d'ahi concluir? Parece-nos que a logica só permitte na hypothese uma illação, e esta é—*a applicabilidade do decreto de 7 de outubro á revisão actual.*

Desde que, este eleito, ... rejeitou a emenda do Sr. José Bonifacio mandando executar o decreto em questão, sómente no proximo futuro alistamento, claro é, que quiz justamente o contrario; e o contrario do que dispunha essa emenda do Sr. José Bonifacio é precisamente—*a applicabilidade do decreto de 7 de outubro á revisão d'este anno, por não haver, antes de esgotados todos os prazos legaes, direito adquirido, nem facto consummado.*

Não prevalecem os argumentos ex-adverso deduzidos dos discursos dos Srs. senadores Christiano Ottoni, Jaguaribe e José Bonifacio, *porque estes foram votos vencidos*, e quando se procura interpretar uma lei, em face do elemento historico sem duvida alguma importantissimo, cumpre ao interprete ter em vista tão sómente a *opinião da maioria e não da minoria porque foi aquella quem fez a lei.*

Os senadores mencionados, não só votaram contra o decreto de 7 de outubro, como até procuraram impedir a sua passagem pela palavra, sendo por isso qualificados de—obstruccionistas. Que valor, pois, teem seus discursos *para provar que o fim de quem votou a lei foi não applical-a á revisão do corrente anno?*

Isto, permitta-se-nos dizel-o, é impingir *gato por lebre*.

Sejamos logicos e seremos justos, já disse alguem. Ora, o Senado rejeitou a emenda do Sr. José Bonifacio que mandava não applicar o decreto em questão a revisão d'este anno. Logo, repetimos, pede a justiça, por amor da logica, que se confesse, que o que quiz o poder legislativo foi dar immediata execução ao decreto de 7 de outubro.

Invoca-se finalmente, *e como argumento decisivo*, o novo prazo que no art. 2º estabeleceu o decreto de 7 de outubro, isto é, a proxima revisão de janeiro.

Entretanto esse novo prazo prova justamente o contrario. Basta para que se o reconheça, attender-se a que essa emenda foi apresentada pelo Sr. senador Fausto de Aguiar, que foi, conforme é sabido, quem no Senado melhor demonstrou poder o decreto de 7 de outubro ser applicado á revisão d'este anno, *já porque os principios em que se funda a doutrina da não retroactividade das leis não podem ser applicados com todo o seu rigor e em toda a sua extensão á assumptos politicos, e já porque a doutrina da não retroactividade não tem applicação ao caso, pois de accordo com os principios de direito, definindo-se a retroactividade das leis, declara-se que são restrictivas aquellas que destróem factos consummados ou fazem direitos adquiridos; e no caso de que tracta, não ha um facto consummado, nem direito adquirido.* (Veja-se o *Jornal do Commercio*, de 26 de setembro e o *Diario Official* do mesmo data).

Dirigimos, á vista d'isto, um appello aos illustrados juizes que compõem o venerando Tribunal da Relação, e esperamos que, melhor interpretando o decreto de 7 de outubro, façam, como é de justiça, prevalecer a primeira decisão do Tribunal a respeito da materia, proferida no juridico accordão de Porto Calvo, declarando desde já em execução o decreto n. 3,122, de 7 de outubro do corrente anno.

A Lei.

Em Olinda

Entre dous amigos, no pateo do Carmo:

— Então, meu caro, tambem por cá?!

— E' verdade; mas, com muita vontade de já *tocar retirada*, porque...

— Porque?

— Porque o *cynismo* está no seu auge n'esta velha cidade: não ha diversão alguma; até a tradicional *musica*, que, como sabes, em outros tempos servia de distracção ao publico, essa desappareceu, ou antes—até hoje ainda *não appareceu!* As familias só vivem aqui de *recordações*: só fallam do celebre-*Sombrinha*, das *danças do Largo*, do *Tivoly*, etc., etc.

— Ora, ora; se esta é a causa de tudo meu amigo, consola-te; já ouviste? O Sr. Dr. Simões, digno gerente da companhia, disse-me que, no primeiro domingo, voltarão os *bons tempos de outr'ora*, pois elle vai fazer com que isto volte; não te retires...

— Aceito o teu bom conselho: *quem espera sempre alcança.*

— Adeus, pois, meu maganão; talvez venha passar a *festa* comtigo.

E, tirando o *infallivel*, foi-se para o trem o prudente *conselheiro*, dizendo as seguintes palavras, que ainda nos chegaram aos ouvidos: « Realmente, isto está insupportavel! Mas, com certeza, cedo se acabará este *estado de cousas*, e é então quando eu virei para Olinda. »

Como estes, muitos dialogos teem havido. Oxalá que elles não se repitam, e que o digno gerente satisfaça a espectativa geral.

O banhista

Perderam seu tempo

No *Jornal do Recife*, de 7 do corrente, appareceram os Srs. Ramiro Costa & C. respondendo ao que no mesmo *Jornal* e *Diario* de 5 dissemos sob a epigraphe—Tribunal da Relação—sobre a fallencia que requereram os mesmos senhores a Manoel Joaquim Raphael pela falta de pagamento da ridicula e insignificante quantia de 29$680; e em contestação disseram que requereram fallencia áquelle senhor não pela quantia de 29$680, e sim por quantia que com essa não tem paridade.

Que effeito, pois, produziu no juizo do publico semelhante resposta em que se não teve coragem de dizer qual a quantia por que se requereu a fallencia em questão? em que se deixou na completa ignorancia á respeito? E' que aquelles senhores teem consciencia de que escrevemos a verdade, e com pejo de contestal-a por outro modo, procuraram desviar a attenção publica de facto tão revoltante, insinuando que entre a quantia que se disse ter lugar a fallencia e a realmente devida não ha paridade, quando é certo que aquella quantia é a unica que se acha vencida e pela qual sómente podiam vir a juizo.

Isto não é sério, nem de quem *não tem receio de ser picado pelo veneno dos delapidadores da honra alheia.*

Cremos na justiça do Tribunal, que não consentirá que seja sacrificado um infeliz ao capricho d'aquelles senhores.

Um commerciante indignado.

Ensino particular

Adozinda de Santa Rosa e suas irmãs, tendo as habilitações precisas para ensinar primeiras letras, a musica, a fazer bordados, crochets, labyrintos etc., resolvem abrir uma aula para o sexo feminino, do dia 8 de janeiro em diante, á rua do Marquez do Herval n. 148.

Pedem, portanto, aos Srs. pais de familia, as honrem com a sua confiança.

Recife, 12 de dezembro de 1882.

Companhia do Beberibe

Eis aqui os nomes dos membros da directoria e da commissão que votaram pela emissão e emprestimo e que as obras fossem feitas por contracto:

Directoria:
Dr. Alcoforado.
Dr. Pitanga.
Victorino Domingos Alves Maia.
Commissão:
João Ignacio do Rego Medeiros.
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
Felippe Needham.

Os que votaram pelo emprestimo e que as obras deviam ser feitas por administração:

Directoria:
Aurelio dos Santos Coimbra.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.
Dr. Jacobina, o unico da commissão.

Isto exposto, pede-se á *voz da verdade*, que tire essa nojenta mascara, afim de que os seis primeiros possam dar os devidos agradecimentos pelo descredito e desconceito que lhes querem attribuir.

* * *

Companhia do Beberibe

Perguntamos aos Srs. competentes na materia se é obrigatorio ao accionista aceitar maior numero de apolices do que aquellas que possue, caso seja aceita pela maioria da assembléa geral a sexta clausula da proposta do Dr. Jacobina, que diz seja dividido em apolices pelos accionistas, o producto dos bens de raiz, apolices e dinheiro?

Desde já declaramos que não reconhecemos poder algum que nos obrigue a sermos accionistas da Companhia de Beberibe por maior numero de apolices do que queremos.

Alguns accionistas.

Caveant

Acautelem-se os liberaes democratas d'esta provincia sobre a alliança, que actualmente se projecta fazer, dos dous grupos em que se acha dividido o partido liberal.

Lembrem-se da *fé punica* que em diversas occasiões, desde a celebre *liga* em 1863 até hoje, tem sempre mostrado um desses grupos, verdadeiras *sociedades leoninas*, cabendo ao outro sempre um papel secundario despresivel e miseravel, o papel de *instrumento*.

Se as repetidas e successivas mystificações, porque tem passado os democratas, arrastados sempre *inconscientemente* pelos *nobres* e *fidalgos* d'este burgo podre, não são ainda sufficientes para os envergonhar e desilludir, que mirem no seguinte trecho, que abaixo transcrevemos, sem commento algum, de uma carta escripta ha pouco tempo pelo senador Luiz Felippe a um democrata sizudo e honesto altamente qualificado da nossa sociedade.

Podemos garantir a veracidade d'esta carta, occultando o nome da pessoa a quem foi ella dirigida, assim como affirmamos não ser esta a unica, que n'este sentido tem escripto o senador Luiz Felippe a diversas pessoas, quando procura alliciar as para o seu lado.

Que se mirem os democratas no trecho, que transcrevemos da propaganda *leonina*.

Sic:

. . . . *o seu lugar é ao nosso lado, porque todos nós somos homens de familia, alguma fortuna e certos principios e educação que sempre nos hão de distinguir da* CANALHA.

EPAMINONDAS EPAMINONDARUM.

Confraria de S. Benedicto

Havendo engano na publicação que a pouco fez esta confraria, neste *Diario*, das pessoas de que se compõe a sua eleição, faço a seguinte ratificação:

Presidente por eleição

O Illm. Sr. Arthur Alexandre Ferreira.

Presidentas por eleição

As Exmas. Sras.:

D. Selija de Souza Pitanga, esposa do Exm. Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
D. Amalia Francisca dos Santos Ramos.
D. Emilia Maria de Araujo.
D. Paulina Guimarães.

COMMERCIO

Praça do Recife, 13 de dezembro de 1882

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Paris, á vista, 455 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Londres, á vista, 21 d. por 1$, do banco.

Dito sobre dito, 60 d/v. 21 3/16 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
B. de Vasconcellos, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de dezembro de 1882

ALFANDEGA—De 1 á 12	397:754$958
Idem—De 13	58:531$872
	456:286$678
RECEBEDORIA—De 1 á 12	16:969$039
Idem—De 13	3:354$632
	20:323$671
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 á 12	60:202$617
« « —De 13	6:849$289
	67:051$906
RECIFE DRAINAGE—De 1 á 12	2:268$709
« « —De 13	175$124
	2:443$833

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor hespanhol *Vinuelas*, entrado dos portos da Europa em 12 do corrente e consignado a Wilson Sons & C., manifestou:

Bacalháo 1 caixa á F. M. Amorim.

Chocolate 1 caixa ao mesmo, 12 a D. G. Garcia, Conservas 39 a caixas F. M. Amorim, 13 a Carvalho & C., 6 a Guimarães Rocha & C., 9 a Ramos & C. Cognac 39 caixas a H. Burle & C.

Tecidos 2 caixas a Brown & C.

Vinho 6 barris a H. Salsor, 25 caixas a H. Burle & C., 10 a João Christiani & C., 4 a Fonquau Freres. Vinagre 10 caixas a Guimarães & C.

Barca norueguense *Vegar*, entrada de Mannel na mesma data e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Madeira de pinho 789 peças aos consignatarios.

Lúgar inglez *Star of The Isle*, entrado de New-Port em 13 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Carvão 478 toneladas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 12 de dezembro de 1882

Para o exterior

— Na barca hollandeza *Willermine*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 940 saccos com 61,400 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Ida*, carregaram:

Para o Canal, Julio & Irmão 500 saccos com 37,000 kilos de assucar mascavado.

Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Oneata*, carregaram:

Para New York, H. Forster & C. 1,000 saccos com 75,600 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 384 ditos com 28,800 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Robim*, carregou:

Para Lisboa, J. M. Dias 20 volumes com 6,167 kilos de assucar branco e 170 ditos com 11,481 ditos de dito mascavado.

Para o interior

— No patacho nacional *Palma*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 380 barricas com 33,025 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,390 ditos de dito mascavado.

— No patacho hespanhol *Bella Maria*, carregaram:

Para Porto Alegre, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 10,867 1/2 kilos de assucar branco e 200 ditas com 22,590 1/2 ditos de dito mascavado.

— No patacho allemão *Aranco*, carregou:

Para Santos, J. M. de Siqueira 4,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 3,000 ditos com 180,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Ceará* carregaram:

Para Bahia, G. Rosa & C. 10 barricas com 463 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Benifica*, carregaram:

Para Maragogy, Amorim Irmãos & C. 20 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Espa'arte*, carregaram:

Para Parahyba, M. Lopes & C. 1,598 litros de sal.

— Na barcaça *Idalina*, carregaram:

Para Macahyba, Senna & C. 3 saccos com 225 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Adelina dos Anjos*, carregaram:

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 40 volumes com 2,503 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

New-Port—47 dias, lugar inglez *Star of the Isle*, de 245 toneladas, capitão George H. Brooths, equipagem 9, carga carvão; á ordem.

Swansea—81 dias, brigue inglez *Francis John*, de 218 toneladas, capitão Samuel Owens, equipagem 8, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Rio de Janeiro—12 dias, barca ingleza *Sharperton*, de 368 toneladas, capitão Henry Thomaz, equipagem 9, carga lastro; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Fernando de Noronha—Vapor nacional *Giquiá*, commandante Domingos H. Mafra, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Ceará	do norte	hoje
Elbe	do sul	hoje
S. Salvador	da Bahia	amanhã
Pernambuco	do sul	a 17
Glenfyne	da Bahia	a 19
Merchant	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Avon	da Europa	a 23
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 23
Espirito Santo	do norte	a 25
Nasa	da Europa	a 26
Cyphrenes	do sul	a 26
Pará	do sul	
Borghese	de New-port-News	a 28
Mondego	do sul	a 29
Patagonia	da Europa	a 31

MUTILADO

ILEGÍVEL

Consistorio da confraria de S. Benedicto, 11 de dezembro de 1882.

David Francisco Gentil,
Secretario.

Ao publico e especialmente ao Commercio

O abaixo assignado, negociante na cidade de Palmares, tendo visto outros com nomes iguaes ao seu declara que desta data em diante passa a assignar-se João Barbosa de Carvalho Drummond.

Palmares, 12 de dezembro de 1882.

João Barbosa da Cruz.

Pergunta que não offende

Pergunta se a um Sr. 3º supplente de subdelegado, um Sr. Thomaz, porque razão S. S. não aceitou o convite para ser socio de uma Sociedade dansante no Caldeireiro.

Seria por fazer parte da mesma um cria do? ....

«Quem tem telhado de vidro não atira pedradas no telhado alheio.»

A ex cria do J. Zé Camello.

O emprego da quina e do ferro é hoje usual entre as pessoas que padecem de *anemia, chlorosis, lymphatismo, dores de estomago*, etc. gozando de preferencia o XAROPE DE QUINA FERRUGINOSO DE GRIMAULT & C., que nenhuma outra preparação tem desthronado. Este resultado se comprehende, sabendo se que o Sr. Grimault foi o primeiro que logrou combinar o *phosphato de ferro soluvel*, que contém os elementos do sangue e dos ossos com a *quina*, o primeiro tonico em materia medica.

Este preparado é de uma efficacia reconhecida em todas as enfermidades que provêm da pobreza do sangue e sua cor limpida, seu gosto agradavel fazem com que seja o predilecto das mães de familia, pois as crianças de tenra idade o tomam com o maior prazer.

E' sabido que este producto tem sido objecto de numerosas falsificações e imitações, pelo menos inefficazes. Para evital-as observe se que o xarope legitimo é sempre limpido e tem a cor do xarope de groselhas, além d'isso exija-se a marca da fabrica de Grimault & C. e o sello azul do governo francez.

Collegio Dous Dezembro

Rua de Hospicio n 53

Resultado dos exames feitos pelos alumnos deste collegio em novembro de 1882

Portuguez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Francisco Custodio de Sampaio Moeda, idem
Manoel da Costa Ribeiro, plenamente.
Saturnino Octaviano S. Cruz Oliveira, idem.
Thomaz Lins Caldas Junior, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
João Nazareno Carneiro Campello, idem.
Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque, approvado.
D. Joaquina B. Carneiro da Cunha, idem.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, idem.
Francisco Gomes Parente, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Rodolpho Candido Arantes, idem.
Antonio Heraclito Carneiro Campello, idem.
João Alfredo do Rego Barros, idem.
João Martins de Andrade, idem.
Laurentino Antonio Moreira de Azevedo, idem.
José Tiburcio do Nascimento Tavares, idem.
Barnardo José da Camara Sampaio, idem.
Manoel Gonçalves Agra, idem.
Reprovados 10.

Francez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, plenamente.
Thomaz Lins Caldas Junior, idem.
Antonio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, approvado.
Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, idem.
José Nogueira de Souza Filho, idem.
João Nazareno Carneiro Campello, idem.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Reprovados 2.

Inglez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Carlos Bartromeu Pereira, plenamente.
Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, approvado.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Reprovados 6.

Latim.

Francisco de Paula Cisneiro Cavalcante, distincção.
Zeferino Gonçalves Agra, plenamente.
D. Maria Amelia Cavalcante, idem.
Antonio Reymundo Sarmento Belfort, idem.
José Joaquim Sarmento Belfort, idem.
José Joaquim Correia de Araujo, idem.
José Accioli Cavalcante, idem.
Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, idem.
José Nogueira de Souza Junior, approvado.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Reprovados 3.

Foram approvados nas provincias:

Inglez

Manoel Bruno A. do Couto Filho approvado
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, idem.

Arithmetica

Hediberto Aprigio Guimarães, distincção.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, idem
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem
Antonio Baptista Nogueira, idem.
Manoel Bruno A. do Couto Filho, idem.

Geometria

Hediberto Aprigio Guimarães, distincção,
Adolpho Julio de Mello, plenamente.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, approvado.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Ayres de Albuquerque Bello, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.

Geographia

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Antonio Baptista Nogueira, idem.

Algebra

José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.

Philosophia

Hediberto Aprigio Guimarães, plenamente.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Adolpho Julio de Mello, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Ayres de Albuquerque Bello, idem.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, approvado.

Historia

Hediberto Aprigio Guimarães, approvado.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Adolpho Julio de Mello, idem.

TOTAL

Approvados com distincção	7
Plenamente	29
Approvados	45
Total	81

Reprovados 21.

Juntando se o resultado dos exames feitos em março, resultado que foi publicado no *Diario de Pernambuco*, de 25 de abril, o numero de approvações obtidas este anno é de 134—sendo:

Com distincção	14
Plenamente	52
Approvados	68
Total	134

Recife, 11 de dezembro de 1882.

O director,
JOSÉ BANDEIRA DE MELLO.

Curso primario e preparatorio

Curso de ferias

Do dia 4 do corrente em diante estarão abertas as aulas de rhetorica, historia, arithmetica, geometria e geographia.

[illegible] apenas é [illegible]

Recife, 2 de dezembro de 1882.

O director,
M. C. Silva Braga.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Dr. Cerqueira Leite, medico e operador, tem o seu consultorio na rua do Livramento n. 21 (1.º andar) onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde.

Recebe chamados por escripto ou em seu consultorio, ou em sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10 a qualquer hora do dia ou da noute.

Especialidades: molestias de creanças e de senhoras.

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

RECEM-CHEGADO DE S PAULO

Especialidades

Febres, partos e molestias das mulheres

Consultorio na rua do Marquez de Olinda n. 3, das 11 horas ás 3

RESIDENCIA EM APIPUCOS

Rhetorica

No collegio MEIRA á rua Velha n. 50, acha se aberto um curso de ferias deste preparatorio. A matricula encerra se no dia 17 deste mez.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

EDITAES

Edital n. 14

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 14 do corrente irá a praça o fornecimento da alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção relativo ao trimestre proximo futuro de janeiro a março, servindo de base a diaria de 400 rs.

Secretaria do Thesouro Provincial, 11 de dezembro de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

(*Escrivão Rego Barros*)

Perante o Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda d'esta provincia. Joaquim Gonçalves Lima, á requerimento do Dr. procurador fiscal dos feitos da fazenda nacional, no dia 15 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia se venderá em praça publica, pelo maior preço que se achar, o brigue *Oceano*, fundeado n'este porto, o qual foi adjudicado á fazenda nacional para pagamento de direitos de exportação, que ficou devendo o fallecido Joaquim Monteiro da Cruz, sendo obrigado o arrematante a retiral-o do lugar em que se acha, afim de não ficar obstruido o porto d'esta cidade. Recife, 11 de dezembro de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

(Escrivão Rego Barros)

Perante o Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, no dia 15 do corrente mez de dezembro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

Uma parte do sobrado n. 141, sito á rua de Marcilio Dias, contendo dous andares, com 3 portas na frente e 3 no oitão, com varandas na frente e janellas no oitão, avaliado todo o predio em 6:000$; cuja parte penhorada é pertencente a Antonio José Pereira da Cunha.

Uma casa terrea de taipa coberta de telha em chão proprio, sita no Porto da Madeira, em Beberibe, avaliada por 50$, pertencente aos herdeiros de João Gomes de Souza.

Uma parte do Sobrado de dous andares n. 28, avaliado todo o predio em 12:000$, pertencente dita parte a José Barbosa de Miranda Santiago; tendo sido todos os bens acima declarados penhorados para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 4 de dezembro de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

DECLARAÇÕES

Juizo de orphãos de Olinda

Vai em praça no dia 20 de dezembro para ser vendido o sitio de coqueiros, no Rio-Doce, avaliado por 500$, pertencente ao espolio do finado Jeronymo Soares de Albuquerque; convida-se, pois, os pretendentes para comparecerem á 1 hora da tarde do mencionado dia na sala das audiencias, onde terá lugar a respectiva avaliação. Olinda 30 de novembro de 1882.

Monte Pio Portuguez

As sessões de directoria serão effectuadas ás quartas feiras, pelas 7 horas da noite.

Recife, 11 de dezembro de 1882.

Zeferino Pinto.
2º secretario.

Conselho de compras da 2ª repartição da Marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria de Marinha e os navios de guerra fundeados no porto desta capital.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector, faço publico que no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contracta-se em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de Marinha, e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, [illegible] de janeiro vindouro [illegible] meia hora depois da [illegible].

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria, em cartas fechadas, até ás 11 horas do dia precitado, [illegible] que desde já acham-se expostas á consulta dos pretendentes.

O contracto será celebrado sob as seguintes condições:

1.ª Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelo fornecedor quando pedidos, immediatamente.

3.ª Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4.ª O fornecedor pagará a multa de 10 por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento daquelles cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos; e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter no mercado.

5.ª O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2.ª Não será aceita proposta em que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento, durante o praso para que é este annunciado, senão comparecer nesta secretaria para assignar o contracto que for celebrado, no praso de 3 dias, contados daquelle em que for chamado pela imprensa.

3.ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula da Junta Commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos 4 dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do praso estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 11 de dezembro de 1882.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Irmandade das Almas

A commissão administrativa por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas convida a todos os irmãos desta irmandade para em assembléa geral no consistorio da matriz do Corpo Santo ás 6 horas da tarde de 14 do corrente, ouvirem a leitura do seu relatorio, e assistirem a posse da mesa regedora eleita no dia 4 do corrente.

Consistorio da irmandade das Almas, 11 de dezembro de 1882.

O secretario,
A. G. de Miranda Leal.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de novembro do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife	
Rua do Marquez de Olinda n. 34	7$300
Bom Jesus n. 18	2$540
Dita n. 20	7$9[illegible]
Dita n. 42	4$620
Dita n. 15	7$920
Dita n. 17	2$120
Commercio n. 18	2$640
Dita n. 22	4$560
Largo do Corpo Santo n. 19	3$ 80
Rua do bispo Sardinha n. 4	16$080
Torres n. 18	6$820
Vigario Tenorio n. 17	2$640
Dita n. 23	4$360
Dita n. 25	3$080
Barreto de Menezes n. 2	3$ 60
Travessa da Madre de Deus n. 1	2$640
Rua do Amorim n. 44	3$570
Largo d'Assembléa n. 15	2$640
Dita n. 17	2$640
Rua da Madre de Deus n. 3	2$640
Dita n. 7	7$750
Domingos José Martins n. 20	4$620
Dita n. 22	2$640
Dita n. 80	3$040
Dita n. 104	2$640
Dita n. 106	4$660
Dita n. 112	2$640
Travessa de Domingos José Martins n. 4	4$360
Dita do Antigo Porto n. 6	34$380
Rua da Restauração n. 11	2$640
D. Maria Cesar n. 10	2$640
Pharol n. 84	25$740
S. Jorge n. 18	2$840
Dita n. 100	25$740
Dita n. 119	13$640
Dita n. 131	2$640
Dita n. 141	$550
Guararapes n. 63	18$040
Dita n. 89	50$ 40
Travessa da Praça de Pedro I n. 15	1$320
Rua do Barão do Triumpho n. 82	2$640
Caes do Apollo n. 57	16$060
Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 42	6$180
Dita n. 71	2$640
Duque de Caxias n. 20	3$080
Dita n. 42	7$920
Dita n. 82	9$770
Cabugá n. 11	5$280
Barão da Victoria n. 2	2$640
Dita n. 17	4$960
Dita n. 25	31$420
Dita n. 37	7$040
Dita n. 51	15$400
Dita n. 59	18$370
Travessa das Cruzes n. 16	2$640
Largo do Paraizo n. 20	5$280
Rua Larga do Rosario n. 44	5$720
Dita n. 27	2$640
Dita n. 29	5$ 80
Estreita do Rosario n. 2	4$200
Dita n. 8	10$160
Dita n. 18	25$800
Dita n. 21	9$020
Dita n. 29	2$640
S. Francisco n. 10	5$880
Ilha do Carvalho n. 9	30$140
Dita n. 11	2$640
Dita n. 19	6$500
Roda n. 47	5$280
Travessa da rua Bella n. 6	5$780
Dita n. 8	18$040
Rua dos Patos n. 6	4$600
Travessa dos Quarteis n. 9	5$280
Dita n. 23	2$640
Dita n. 29	8$580
Rua de Santo Amaro n. 16	5$280
Dita n. 20	3$960
Travessa dos Expostos n. 24	19$360
Dita n. 28	3$960
Rua de Paulino Camara n. 9	14$740
Largo do Carmo n. 7	3$960
Travessa do Carmo n. 11	19$880
Travessa da Bomba n. 6	21$010
Rua do Livramento n. 34	5$720
Dita n. 36	19$360
Dita n. 9	5$280
Penha n. 1	[illegible]
Dita n. 25	5$280
Visconde Inhauma n. 16	5$280
Dita n. 18	14$740
Dita n. 34	2$310
Primeira travessa da Praia n. 9	3$040
Rua Nova da Praia n. 4	5$280
Marcilio Dias n. 5	7$920
Viração n. 7	7$160
Dita n. 31	10$780
Travessa da Viração n. 8	[illegible]
Rua de Lomas Valentinas n. 22	[illegible]
Dita n. 1	[illegible]
Coronel Suassuna n. 30	[illegible]
Dita n. 87	[illegible]
Travessa do Lobato n. 6	[illegible]
Dita n. 8	[illegible]
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 41	[illegible]
Palma n. 2	[illegible]
Marques de Herval n. 18	[illegible]
Dita n. 33	[illegible]
Caes Vinte e Dous de Novembro (apparelho publico)	2$040
Rua de Santa Isabel (apparelho publico)	[illegible]
Rua de Marcilio Dias n. 96	3$080
Dita n. 172	3$960
Dita n. 174	[illegible]
Dita n. 120	5$280
Dita n. 125	9$120
Lomas Valentinas n. 90	16$060
Dita n. 96	2$640
Coronel Suassuna n. 130	3$080
Dita n. 164	3$140
Dita n. 282	27$360
Dita n. 169	12$320
Palma n. 73	2$640
Dita n. 75	3$960
Marquez do Herval n. 165	7$640
Dita n. 187	3$300
Travessa do Pocinho n. 39	4$380
Vinte e Quatro de Maio n. 56	18$150
Dias Cardoso n. 84	2$640
Vidal de Negreiros n. 20	13$420
Dita n. 170	27$066
Dita n. 196	1$280
Dita n. 27	4$6[illegible]0
Fr. Henrique n. 13 A	6$120
Travessa do Prata n. 4	10$890
Padre Floriano n. 25	25$740
Jardim n. 28	5$280
Nogueira n. 30	5$880
Santa Cecilia n. 6	2$640
Dita n. 16	3$960
Dita n. 31	5$280
Santa Rita n. 88	5$280
Nova de Santa Rita n. 68	4$620
1º Becco da rua Nova de S. Rita n. 3	18$361
S. José n. 35	8$260
Dita n. 41	4$620
Travessa de S. José n. 2	9$900
Dita do Peixoto n. 2	3$960
Dita n. 3	19$360
Largo do Mercado n. 1	7$100
Fortaleza das Cinco Pontas	5$280
Boa Vista	
Rua da Imperatriz n. 88	3$040
Dita n. 19	4$620
Conceição n. 16	17$680
Visconde de Albuquerque n. 20	1$870
Dita n. 24	2$640
Dita n. 32	1$320
Dita n. 144	10$040
Aurora n. 21	27$910
Ponte Velha n. 12	26$960
Dita n. 13	4$620
Dita n. 113	16$620
Riachuelo n. 16 G	1$320
Dita n. 30	18$040
Dita n. 36	1$320
Hospicio n. 32	22$440
Gervasio Pires n. 30	1$870
Atalho n. 9	14$740
Socego n. 22	2$640
Dita n. 70	28$280
Principe n. 4	19$860
Santa Cruz n. 8	7$260
Dita n. 22	1$320
Becco dos Coelhos n. 2	9$420
Hospital Pedro II	13$200
Travessa das Barreiras n. 5	3$040
Dita do Veras n. 2	3$840
Dita n. 13	5$720
Leão Coroado n. 20	36$980
Barão de S. Borja n. 26	3$960
Dita n. 48	3$ 40
Travessa do Palacio do Bispo n. 4	2$640
Visconde de Goyanna n. 30	12$320
Dita n. 58	31$240
Quartel do Hospicio	90$290

Recife, 12 de dezembro de 1882.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Consulado Provincial

Alterações para mais encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. Lourenço da Matta, correspondentes ao exercicio de 1882 a 1883, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Timby n. 2. Tres casas terreas que servem de estação e armazens á companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, tudo avaliado por	600$000
Largo da Matriz n. 10. Uma casa terrea, arrendada por	96$000
Dita n. 38. Uma casa terrea, arrendada por	60$000
Dita n. 25. Uma casa terrea, arrendada por	72$000
Dita n. 10. Uma casa terrea, arrendada por	96$000
Cachaça n. 16. Uma casa terrea, arrendada por	60$000
Estrada Nova n. 2 F. Duas casas terreas que servem de estação e armazem, pertencentes á companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, tudo avaliado por	400$000
Dita n. 8. Uma casa terrea, arrendada por	96$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 11 de dezembro de 1882.

V. J. Marinho Palhares.

Rº Consolato d'Italia in Pernambuco

Il sottoscritto invita tutti gl'italiani residenti in questa città e provincia de Pernambuco di voler concorrere alla soscrizione in favore degl'inondati delle provincie Lombard e Venese, stata da lui iniziata dietro autorizzazione del Rº ministro degli Affari Esteri d'Italia.

Le offerte saranno ricevute nel R. Consolato, o presso e signori:

Olivieri Luigi—Rua do Marquez de Olinda.
Isabella Michele—Rua do Livramento.
Laura Francesco—Rua da Imperatriz.
Giacomo Giuseppe Antonia—Rua da Impetriz.

Pernambuco, 14 de dicembre de 1882.

Il R Console,
P. Petraccone.

Junta commercial da cidade do Recife

A secretaria da Junta Commercial do Recife faz publico que foi registrada a escriptura ante nupcial celebrada entre Antonio Ferreira Diniz e D. Amelia Joaquina Ferreira para se receberem em matrimonio, o qual será regulado pelos pactos seguintes:

1º Que não haverá communhão dos bens com que cada um dos nubentes entrar para o casal, ou venha por qualquer titulo a adquirir na constancia do matrimonio, sendo que os bens da esposa actualmente são os da herança de sua mãi, a cujo inventario ainda se não procedeu, mas os quaes estimam, sem que esta estimação importe venda, na quantia de 10:000$000, bem como toda a mobilia e ornamento da casa de habitação, destinada para os contranhentes, na importancia de 5:000$000, o que prefaz ao todo 15:000$.

2º Que todos os bens presentes e futuros, pertencentes a esposa serão considerados dotaes e portanto inalienaveis, pelo que não ficarão sujeitos ao pagamento de dividas contrahidas pelo esposo, quer antes, quer depois do casamento.

3º Que a administração de ditos bens pertencerá ao esposo, como cabeça de casal, sendo os respectivos rendimentos applicados aos encargos matrimoniaes.

4º Que fallecendo a esposa sem filhos ou outros herdeiros necessarios poderá dispor livremente dos bens que lhe pertencem e virem a pertencer na fórma do presente contracto.

Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 9 de dezembro de 1882.

O secretario,
Julio Guimarães.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento de pão e bolacha, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes [illegible], e carne verde para os seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Hospital dos Lazaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Collegio dos Orphãos em Olinda e Hospicio de Alienados na Tamarineira, durante o trimestre de janeiro á março do corrente anno, exceptuando porém o Hospicio de Alienados e Collegio das Orphãs somente quanto ao fornecimento de pão e bolacha.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Club Carlos Gomes

Communica se aos senhores socios alumnos, que as aulas deste Club entrarão em férias do dia 15 do corrente ao dia 7 de janeiro vindouro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 13 de dezembro de 1882.

O secretario,
André Ferreira da Costa.

Associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco

Secretaria da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, em 11 de dezembro de 1882.—De ordem do Sr. presidente, convido aos membros do conselho deliberativo para a sessão economica do mesmo conselho, quinta feira 14 do corrente ás 5 horas da tarde, na forma dos estatutos.

O 1º secretario,
Lydio M. de Albuquerque.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido numero de accionistas sufficiente como preceitua a art. 22 dos estatutos para poder funccionar a assembléa geral extraordinaria de novo são rogados a comparecer no dia, 15 do corrente, sexta-feira, ao meio dia na sala de suas sessões, á rua do Imperador n. 71, afim de tomar conhecimento da proposta do Sr. accionista Dr. José Estaquio Ferreira Jacobina, a qual, para sciencia dos mesmos senhores, entendeu-se dar publicidade, e vai abaixo transcripta.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 11 de dezembro de 1882.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Proponho que as obras sejam executadas pela companhia, e não por terceiros.

Que a directoria fique autorisada a solicitar modificações no projecto das obras, uma vez que se reconheçam pela pratica que essas modificações trazem utilidade, e economia, e a mesma quantidade d'agua ao fornecimento ou consumo.

Que a directoria para execução das obras poderá contractar pesoal habil, se por ventura não considerar sufficiente e idoneo o que exisie.

Que fique autorisada a vender todos os bens de raiz de dominio e posse da companhia pelo modo que entender mais conveniente resolvendo o que for indispensavel para fornecimento d'agua.

Que tracte de vender apolices que constituem fundo de amortisação afim de que o producto dessas apolices, e dos bens de raiz, e o dinheiro existente sejam applicados especialmente a construcção das obras.

Que com os accionistas se devida proporcionalmente essa somma total, e se dê a cada um apolices da companhia representantes do valor de sua quota, e pelo preço das ultimas vendas que se tenham realisado no momento em que se proceder a liquidação dessa operação.

Que no caso de se lançar mão da emissão como meio de adquirir dinheiro para execução das obras seja ella feita de uma só vez pela totalidade do capital preciso.

Que a directoria fique autorisada a contrahir emprestimos nesta ou qualquer outra praça, a juros modicos, amortisação lenta, e menor commissão possivel, podendo para esse fim fazer abrir concurrencia se julgar mais conveniente ou proceder como melhor entender.

Recife 1 de dezembro de 1882.

(Assignado), *José E. Ferreira Jac*

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha ao Collegio das Orphãs, em Olinda, e Hospicio de Alienados, na Tamarineira, no trimestre de janeiro á março do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e em cartas fechadas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de dezembro de 1882.

Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia a' rua do Imperador n. 71, se distribue com os Srs. accionistas da mesma companhia, folhetos que tractam dos estudos e planos para novas obras que se projectam, e o respectivo orçamento.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 11 de dezembro de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

A junta administrativa desta Santa Casa contrata, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo mencionados para os seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, hospital dos Lazaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãos e Hospicio de Alienados na Tamarineira durante o trimestre de janeiro a março vindouro, devendo ser todos os generos de 1ª qualidade:

Aletria, kilo.
Arroz, kilo.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, litro
Araruta, kilo.
Bacalháo, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Chá hysson, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebolas, cento,
Farinha de mandioca, terra, litro.
Fumo do Rio, kilo.
Gaz, lata.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Potassa, kilo.
Rapé, kilo.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho, kilo.
Velas de carnauba, kilo.
Velas stearinas, maço.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litro.
Vinho branco, litro.
Vinho do Porto, litro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do 14 do corrente mez; ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 % sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de 3 dias não comparecerem para assignar os respectivos contratos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

Conselho de compras da repartição de marinha

Supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital, e as dependencias d'este Arsenal.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector, faço publico que no dia 15 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contracta-se em conselho, a vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de seis mezes, a contar de janeiro vindouro, o supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes aos navios de guerra, fundeados no porto d'esta capital, e as dependencias d'este Arsenal. As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de reunir-se o Conselho.

Os objectos a contractar-se são os seguintes:

VIVERES

Arroz, kilo.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar grosso refinado, idem.
Aguardente, litro.
Azeite doce para comida, idem.
Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Boi vivo, inclusive o pasto, um.
Bacalháo, kilo.
Bolacha, idem.
Batatas, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cangica, idem.
Conserva, frasco, um.
Doce, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de Lisboa ou Santos, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Mate, idem.
Pão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinho de Lisboa, idem.

Abastecimento do Almoxarifado

Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, idem.
Azul ultra-mar, idem.
Agua raz idem.
Arame de cobre, idem.
Arame de ferro, idem.
Arame de latão, idem.
Aço batido, idem.
Aço em vergas, idem.
Aço fundido em varão, SS, idem.
Aço em barra, idem.
Aço fundido, SS, idem.
Arco de páo, um.
Arco de ferro, kilo.
Arrebem, idem.
Azeite de côco, litro.
Azeite de peixe, idem.
Azeite para luz, idem.
Alcatrão, idem.
Amarello francez, kilo.
Acido muriatico, idem.
Almagre, idem.
Aldrabas de ferro, uma.
Aldrabas de metal amarello, idem.
Almotolia de folha, idem.
Arco de páo para barril, cento.
Argolas de metal, uma.
Agulha para lona, idem.
Agulha para brim, idem.
Bandeira Nacional de 2, 3, 4, 5 e 6 pannos, uma.
Brocha para caiar, SS, idem.
Breu, kilo.

Brocha para pintor, uma.
Brinzão, metro.
Baêta, idem.
Baetilha, idem.
Bocal de metal, um.
Botões de metal, idem.
Bronze de ferro, idem.
Bronze, idem.
Bronzil, grammas.
Borracha em lençol vulcanizada, kilo.
Borracha em lençol, SS, idem.
Baldes de sola, um.
Barril proprio para polvora, idem.
Barometros, idem.
Barrotes de pinho de riga, idem.
Baldeadeira de folha, uma.
Bules de folha, um.
Bandeja de páo, uma.
Brim da Russia, metro.
Balança Romana, uma.
Braços de balança, um.
Bigotas, SS, uma.
Barquinha de patente, idem.
Carnaúba em vellas, kilo.
Colheres de ferro, uma.
Cabo novo de linho alcatroado, kilo.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de metal amarello, idem.
Cabo de cairo, kilo.
Cabo de manilha, idem.
Cabo de couro, idem.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cal de Lisboa, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Chumbo em barra, idem.
Cimento, barrica, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cobre em varão, idem.
Cobre em folha, idem.
Cobre em lençol, idem.
Corrente de ferro, idem.
Cré, idem.
Correia de sola dobrada, metro.
Correia de sola singela, idem.
Cravos de ferro, cento.
Camisola, uma.
Cêra amarella em pão, kilo.
Cêra preta, idem.
Canos de chumbo, idem.
Caibros de qualidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, um.
Cobertores de lã, idem.
Colchões de palha, idem.
Concha para cozinha, uma.
Cassarola de ferro, idem.
Chaleira de ferro, idem.
Cadinho de lapis, um.
Cutellos, um.
Canecos de páo, idem.
Concha de balança, par.
Cêra em archote, kilo.
Cêra em vellas, idem.
Cadernaes bronzeados, SS, um.
Carretel de barquinha, idem.
Cadeira com assento de palhinha, uma.
Caixa de guerra com vaquetas, idem.
Correia para caixa de guerra, idem.
Dedal de repucho, um.
Dobradiças de metal amarello, par.
Dobradiças de ferro, idem.
Enchada, uma.
Espirito de vinho, litro.
Escova ingleza, uma.
Escova de arame, idem.
Estopa de linho, kilo.
Estopa de algodão, idem.
Estopa da terra, idem.
Estanho em vergas, idem.
Espumadeira de folha, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Escarradeira de ferro, uma.
Escarradeira de folha, idem.
Ferro inglez em varão, kilo.
Ferro inglez em barra, idem.
Ferro inglez em lençol, idem.
Ferro inglez em cantoneira, idem.
Ferro inglez Loumoar em varão, idem.
Ferro inglez Loumoar em barra, idem.
Ferro inglez Loumoar em lençol, idem.
Ferro da Suecia em barra, idem.
Ferro guza, idem.
Ferro inglez em varão redondo SS, idem.
Ferro inglez em varão quadrado, idem.
Ferro da Suecia em varão redondo, idem.
Ferro proprio para grelhas, idem.
Fechadura de ferro, uma.
Fechadura de metal amarello, idem.
Folles SS, um.
Folha de Flandres, kilo.
Ferrolhos de metal de amarello, um.
Ferrolhos de ferro SS, idem.
Faca para cosinha, uma.
Funil de folha, um.
Fio de vela, kilo.
Fio de algodão, idem.
Flamulas para escaler, uma.
Flamulas para navio, idem.
Filele SS, metro.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
Gomma lacca, idem.
Gachete patente, idem.
Goiva, uma.
Grisete de folha, idem.
Gatos com sapatilhos, um.
Gatos de tornel, idem.
Globos de vidro, idem.
Garfos de ferro, idem.
Hostia, uma.
Lixa de vidro, folha.
Lixa de esmeril, idem.
Lona da Russia, metro.
Lona ingleza, idem.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barca, idem.
Lanterna patente, uma.
Limas de aço, idem.
Limatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liames de sicupira, um.
Liames curvos de sicupira, idem.
Lampeões de cupula, idem.
Lampeões redondos, idem.
Lampeões de rede e vidro, idem.
Lampeões de vistas, idem.
Merlim, kilo.
Metal em folha, idem.
Mialhar branco para gacheta, idem.
Machado, um.
Moinho para café, idem.
Medidas metricas de folha, terno.
Moitões bronzeados, um.
Mochos com assentos de palinha, idem.
Navalha para marinheiro, uma.
Ouro em pão, livro.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Oleados para meza, metro.
Oculos de alcance, um.
Panellas de folha, uma.
Passadeiras, um.
Patescas de páo SS, um.
Pinceis escopeiros, um.
Pharóes com os tópes, idem.
Panos para meza, metro.
Pedras de amolar, uma.
Pás de ferro, idem.
Pó preto, kilo.
Palha de junco n. SS, idem.
Páos de quiri, um.
Pelle de marroquim, uma.
Peneira de arame, SS, idem.
Peneira de palha SS, idem.
Phosphoros de segurança, duzia.
Pucaro de folha, um.
Prato redondo de folha (travesso), idem.
Prato redondo de folha, idem.
Piassava, kilo.
Pavios para lampeões, idem.
Pelle de carneiro preparada, uma.
Parafuzo de ferro SS, um.
Parafuzo de metal amarello SS, idem.
Pregos de cobre ripal, kilo.
Pregos de cobre de costado, idem.
Pregos de ferro ripal, milheiro.
Pregos de cobre para forros, kilo.
Pregos de ferro de batel grande, milheiro.
Pregos de ferro de batel pequeno, idem.
Pregos de ferro de costado, kilo.
Pregos de ferro de guarnição, milheiro.
Pregos de estopares, kilo.
Pregos de ferro calibraes, idem.
Pregos francezes, idem.
Pregos de ferro de soalho, cento.
Pregos de cabeça de porcelana, um.
Pregos de cabeça dourada, idem.
Remos de faia SS, idem.
Rebollos, idem.
Respas de ferro, uma.
Rebites, kilo.
Ratoeiras, uma.
Relogios, um.
Sabão, kilo.
Sola da terra, meio.
Sola ingleza, kilo.
Saccos de lona, um.
Saccos de conducção, idem.
Secante de zinco, kilo.
[illegible]
Safras de ferro calçadas, uma.
Stearina em archotes, kilo.
Sabão em pão, idem.
Sandalo, idem.
Serrotes para cortar carne, um.
Serrotes para madeira, idem.
Sebo em velas, kilo.
Sondareza, uma.
Terrina de folha, idem.
Tijolos inglezes, um.
Tijolos de alvenaria, milheiro.
Tijolos de ladrilho, idem.
Telhas de barro, idem.
Telhas de zinco SS, uma.
Tigellas de folha, idem.
Trincal, kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilo.
Tubos de borracha, idem.
Torno de ferro para bancada, um.
Torno pequeno para mão, idem.
Torradores para café, idem.
Tesoura de trincheira, uma.
Talhadeiras, idem.
Tinteiros de estanho, um.
Travesseiros de palha, idem.
Tapete para escaler, metro.
Torneiras de metal, uma.
Tóros de jenipapeiro, um.
Taixas de cobre, kilo.
Taixas de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco preparada, kilo.
Tinta preta preparada, idem.
Tinta verde preparada, idem.
Tinta azul preparada, idem.
Taboa de cedro para forro, uma.
Taboa de cedro de 0,025, idem.
Taboa de cedro de 0,019, idem.
Taboa de louro para assoalho, idem.
Taboa de páo carga de 0,013, idem.
Taboa de páo carga de 0,025, idem.
Taboa de páo carga de 0,037, idem.
Taboa de páo costado, idem.
Taboa de páo costadinho, idem.
Taboa de amarello para forro, idem.
Taboa de amarello de 0,025, idem.
Taboa de amarello de 0,019, idem.
Taboa de amarello de 0,037, idem.
Taboa de amarello de costado, idem.
Taboa de amarello de costadinho, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,019, idem.
Taboa de pinho de Suecia de 0,025, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,035, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,075, idem.
Taboa de louro para forro, idem.
Taboa de páo carga de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,037, idem.
Taboa de pinho de Suecia de 0,050, idem.
Toros de jenipapeiro de 2,64 a 3,30 de comprimento e de 0,55 á 0,65 de diametro no topo mais grosso, e que não tenham nós, um.
Varas para canoa, uma.
Verde inglez, kilo.
Vidros de vidraça brancos e de cores, um.
Vidro olho de boi, idem.
Vistas de ossos, uma.
Vistas de madripola, idem.
Vassouras de piassava, uma.
Vergontea de pinho, idem.
Verniz copal, kilo.
Vermelhão da China, idem.
Verde francez, idem.
Verniz de Coaltar, idem.
Zarcão, kilo.
Zinco em folha, idem.

Condições.

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhes forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm.º Sr. inspector.

3.ª Os generos ficarão sujeitos á approvação ou reprovação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas, e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade indemnizando n'este caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados: salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda, á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entre linha ou razura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta Secretaria para assignar o contracto, no prazo de tres dias, contados d'aquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 maio de 1880 não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial.

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas para a necessaria verificação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos á mais trinta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 7 de dezembro de 1882.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Irmandade
DO
Senhor Bom Jesus das Portas

Não havendo, por motivos justos, se procedido no dia designado no § 12 do art. 22 do compromisso, a eleição da futura administração, são pelo presente e nos termos do art. 77, convidados todos os irmãos, á comparecerem no consistorio desta igreja sexta feira 15 do corrente, pelas 6 horas da tarde, no intuito de se proceder a eleição dos funccionarios que teem de administrar esta veneravel irmandade no futuro anno administrativo de 1883 á 84, e em seguida tomar-se conhecimento de um requerimento, propondo a alienação de um predio da irmandade; espera-se o comparecimento de todos os irmãos.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, na igreja da Madre de Deus, 12 de dezembro de 1882.—O secretario,
Manoel F. Velloso.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector e para comprimento do que foi resolvido pelo Exm. Sr. presidente da provincia, em datas de 27 de setembro e 4 do corrente mez, declara se aos Srs. herdeiros de José Jacome Tasso, Antonio Moreira Reis e Joaquim Carneiro Machado Rios, que recolham á esta thesouraria, no prazo de oito dias, á contar desta data, os titulos de aforamento dos terrenos alagados no Areal das Cinco Pontas, sob ns. 290, 291, 292, 293, 294 e 295 A, os quaes por força das condições do aforamento ficam cassados e sem nenhum effeito, por serem precisos para as obras em construcção da estação dos passageiros das Cinco Pontas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de dezembro de 1882.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

THEATRO SANTA ISABEL
EMPRESA MANOELA LUCCI

Companhia dramatica e de opera comica do actor
ANTONIO PEDRO
Quinta-feira, 14 de dezembro
A' PEDIDO GERAL

A segunda e ultima representação do applaudido drama em 3 actos de COMBATE ABOLICIONISTA
O NEGREIRO

Seguir-se ha uma scena comica pelo actor
ANTONIO PEDRO

E finalisará o espectaculo com a lindissima opereta em um acto pelas actrizes Sophia de Oliveira, Silva Bravo e Costa
AMOR E DINHEIRO
As 8 horas.

Haverá bonds para todas as linhas.

A crise que está atravessando esta provincia fazendo sentir os seus calamitosos effeitos tambem a esta Colonia, obriga o abaixo assignado a prevenir os tutores ou protectores dos menores que estão despachados para serem admittidos quando houvesse vagas, a sobre estar na entrega dos ditos menores até nova ordem, porque nas condições actuaes não lhe é possivel recebel os.

Colonia Orphanalogica Isabel, 11 de dezembro de 1882.

O director,
Frei *Fidelis.*

THEATRO SANTO ANTONIO
EMPREZA
Manoella Lucci
Companhia dramatica e de opera comica do actor
ANTONIO PEDRO
Sexta feira 15 do corrente
BENEFICIO

Subirá a scena o importante drama em 5 actos
O DIABO

Em seguida o distincto actor ANTONIO PEDRO representará a scena comica
Alto Vareta

Terminará o espectaculo com o muito applaudido dueto comico
O ESTUDANTE E A LAVADEIRA

cantado pela sympathica e festejada actriz SOPHIA e o actor CARVALHO LISBOA.

Bonds para todas as linhas depois do espectaculo.

A's 8 1/2 horas.

MARITIMOS

Linha de vapores Correios espanholes del marquez de Campo
O vapor hespanhol
Vinuelas

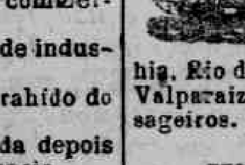

E esperado da Europa n'este porto no dia 13 do corrente, e depois da demora necessaria, seguirá para Calláo do Lima, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaizo etc., para onde recebe carga e passageiros.

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Moreira

E' esperado dos portos acima no dia 15 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

PARA'

Segue com brevidade para o porto acima o patacho norueguense *Tell*, recebe carga a frete; a tractar com Fonseca Irmãos & C.

United States & Brasil Mail S. S. C.º
O VAPOR
Cyphrenes

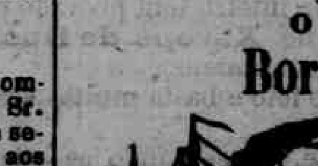

E' esperado dos portos do sul no dia 26 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

O vapor
Borghese

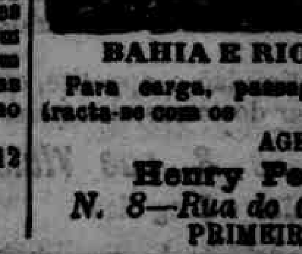

Espera-se de New Port News até o dia 28 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Lisboa
Hiate Pereira Borges

Recebe carga a frete: a tractar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Barcaça

Vende se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Ceará
Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do norte até o dia 14 de dezembro, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do sul.

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

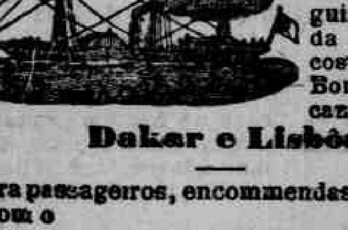

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O paquete a vapor
Elbe
Commandante Brander

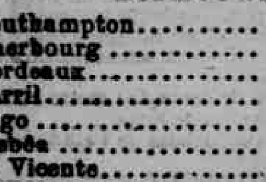

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de

Lisbôa, Southampton, etc.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	27
Montevidéo	17	—	1	13
Santos	—	6	—	—
Rio de Janeiro	—	9	—	—
Bahia	—	12	—	13
Maceió	—	—	—	24
PERNAMBUCO	—	14	—	—
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	17
Vigo	—	—	24	22
Southampton	18	1	28	28

* Só tocará precisando de carvão.

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisbôa.

Fazem-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO

E' esperado da Europa no dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Quinta feira 14, ás 10 ½ horas em ponto no sobrado da rua do Bom Jesus n. 45, o de mobilias, pianos e mais objectos de casa de familia. Ao meio dia, no armazem n. 40, da mesma rua, o de carteiras, mesas para fazendas, cofre, machina de copiar carta e uma armação — Sexta feira 15, o de moveis, louça e vidros, no sobrado da rua do Hospicio n. 35.

LEILÃO
HOJE

De 1 piano, 1 mobilia de faia preta, 1 dita de junco, candieiros a gaz, jarros, espelhos, relogios, mesas, cadeiras, lavatorios, marquezões, marquezas, camas francezas ditas de ferro e 1 guarda roupa.

Dous fiteiros, 1 armação, 1 armario grande, mesas para fazenda, 1 caixa de ferro para guardar dinheiro, 1 mesa grande para alfaiate, carteiras para collegio e muitos outros moveis que estarão patentes

No armazem a rua do Bom Jesus n. 45

AGENTE PINTO
Principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De moveis, espelhos, 2 finos apparelhos de porcelana de Sevres e objectos de electro-plate.

a saber:

Um piano forte do conhecido fabricante Erard, meia mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 1 espelho oval grande e dourado, 2 ditos para consolos, 2 capiteis, 4 jarros para flores, 2 candieiros para gaz, 1 estante para musica, 1 cadeira para piano e tapetes.

Uma cama franceza, 1 toillete de jacarandá 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição, 1 estante para livros, 2 commodas, 1 canapé e 6 cadeiras de guarnição.

Uma mesa para jantar, 1 guarda louça envidraçado, 1 aparador de armario, 12 cadeiras de junco, garrafas, copos, calices, 1 lindo apparelho de porcellana de Sevres, 1 dito para chá, 1 apparelho de electro plate, salvas e muitos outros artigos de casa de familia

Sexta feira 15 do corrente
No sobrado da rua do Hospicio n. 35

O Dr. Basilio da Silva Santiago tendo de seguir para o centro da provincia fará leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia á rua do Hospicio n. 35.

O primeiro bond da linha da rua do Hospicio que partir da estação depois de 10 horas e 1 quarto dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

Principiará ás 10 e 1/2.

AGENTE PESTANA
Importante leilão
De predios

Magnifico emprego de capital pelo bom rendimentos dos mesmos.

A SABER:

Um importante sobrado de tres andares, construcção moderna, sito á rua de Marcilio Dias (antiga Direita) n. 10, com os commodos seguintes:

1.º andar—6 quartos, 2 salas e cosinha fóra
2.º dito—6 quartos, 2 salas e cosinha fóra;
3.º dito—5 quartos, 2 salas e cosinha. Tem agua encanada e rende 2:000$ annuaes.

Uma casa com sotão e trapeira, á rua da Paz n. 2, com 3 portas, rendendo 480$ annuaes.

Uma casa terrea, á rua de Santa Cecilia n. 14, com 2 quartos, 2 salas, cosinha fóra, quintal e cacimba, rendendo 240$ annuaes.

Uma casa terrea, á rua do Caldeireiro n. 76, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba, rendendo 360$ annuaes.

Terça-feira 19 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem da agencia a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos excellentes predios acima mencionados, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Este estabelecimento fará leilão no dia 28 do corrente mez por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) constantes da seguinte relação a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores para a apreciação dos pretendentes.

Cautelas

Ns.
5441 2 pares de rosetas de ouro com brilhantes e uma pulceira ouro de lei.
5442 2 correntes para relogio, um transelim, tres medalhas, ouro de lei, 2 pares de rozetas com brilhantes pequenos.
5451 1 par de brincos, 1 par de botões, 5 moedinhas de ouro, 1 annel, 1 occulos, de ouro de lei.
5467 1 pulceira, 1 alfinete para retrato, 1 trancelim, 1 par de argollões e 1 annel, ouro de lei.
5468 1 corrente para relogio com port relogio e medalha, 1 alfinete, 2 medalhões, 1 cordão e 1 annel, ouro de lei.
5469 1 salva cinzelada, 3 colheres para tirar soupa, arroz e peixe, prata de lei.
5473 1 corrente dupla, com medalhão de ouro e platina.
5476 1 relogio de ouro de lei.
5483 1 cordão e 1 medalha, ouro de lei.
5487 1 trancelim, 1 par de botões e 3 anneis, ouro de lei.
5497 1 corrente e medalha, oaik, para relogio, ouro de lei.
5499 1 relogio ouro de lei.
5501 1 par de brincos cravejados de diamantes e 1 alfinete com cornaline, ouro de lei.
5507 1 par de brincos de [illegible] ouro, contendo brilhantes pequenos.
5509 1 pulceira, ouro baixo, 2 peças de brincos, ouro de lei.
5511 1 alfinete para senhora, cravejado de brilhantes, em prata.
5513 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno, e 1 cordão, ouro de lei.
5518 1 alfinete, 2 pares de [illegible], ouro baixo.
5524 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 emblema do Espirito Santo e 1 moedinha, ouro de lei.
5525 1 cruz de ouro com brilhantes
5529 1 paliteiro e 18 colheres para chá, prata de lei.
5533 1 pulceira, 1 corrente para relogio, 1 trancelim, 2 alfinetes, 1 annel e 1 medalha, ouro de lei; 1 relogio de ouro.
5536 1 corrente e medalha para relogio, e 1 relogio de ouro.
5539 2 voltas de trancelim, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas 1 alfinete e 3 anneis, ouro de lei.
5541 1 fivella para cinto, 1 cordão, 1 annel cravejado de diamantes, 1 par de rozetas com 2 brilhantes pequenos, ouro de lei.
5548 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
5549 1 rosario de ouro, e 1 pulceira, ouro de lei.
5551 1 relogio de ouro de lei.
5552 1 par de brincos de ouro com brilhantes, 2 anneis com ditos, 1 cruz com ditos, 1 alfinete com ditos e 1 correntão, ouro de lei.
5555 1 corrente para relogio, ouro de lei.
5564 1 corrente para relogio e 1 pulceira, ouro de lei.
5584 1 pulceira, 1 alfinete e 1 par de brincos com cornalinas, ouro de lei.
5587 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 medalha, 1 annel e 1 figa, ouro de lei.
5588 1 volta de ouro, 1 pulceira, 1 medalhão, ouro de lei.
5590 1 corrente para relogio, 1 alfinete para manta ouro de lei, e 1 relogio de ouro, pequeno.
5595 3 pulceiras, 1 trancelim, 2 alfinetes, 2 pares de rosetas, 1 alfinete para manta e 1 annel ouro de lei.
5597 1 corrente para relogio, 1 cordão e 1 annel com brilhante, ouro de lei.
5598 1 trancelim, 1 volta de dito e 1 annel, ouro de lei.
5600 1 par de rosetas de ouro com brilhantes.
5610 1 annel de ouro com 1 brilhante.
5617 1 relogio de ouro de lei.
5621 1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 1 par de fivellas, 1 corrente para relogio, ouro de lei, 1 bandeja grande, prata de lei.
5629 1 relogio ouro de lei.
5638 1 salva grande, 4 pares de castiçaes, 2 pares de bicaes para mesmas, 2 salvas com thesouras, 1 escrivaninha, 1 paliteiro e 1 concha para sopa, prata de lei, 2 salvas, 1 paliteiro e 1 par de esporas, prata baixa.
5639 1 par de rosetas de ouro com brilhantes em circulos.
5644 1 relogio ouro de lei.
5648 2 cordões de ouro, 1 corrente para relogio de senhora, 1 dita para homem com medalha e 1 pulceira, ouro de lei.
5649 1 par de rozetas de ouro com brilhantes, 1 annel com dito, 1 pulceira, 1 medalha ouro baixo, 1 relogio de ouro de lei.
5651 2 voltas de ouro, 1 medalha, 2 pares de brincos, 1 dito argollões, 2 ditos de rosetas ouro de lei.
5654 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
5655 24 colheres para sopa, 15 ditas para chá, 18 ditas para creme, 3 conchas para tirar sopa, arroz e assucar, prata baixa.
5662 1 annel de ouro com brilhante, 3 pares de brincos e 5 botões, ouro de lei.
5663 1 alfinete de ouro com brilhante, 1 corrente e medalhão para relogio e 1 trancelim, ouro de lei.
5665 1 alfinete e 1 par de brincos cravejados de brilhantes.
5665 1 cordão e medalhão, ouro de lei.
5668 1 pulceira cravejada de diamantes com fios de perolas, 1 alfinete e 1 cruz com ditos, 1 par de brincos cravejados de brilhantes.
5671 1 Jarro e bacia, 1 salva grande, prata de lei.
5673 3 cruzes de ouro com brilhantes, 1 par de brincos com ditos, 2 anneis com ditos, 1 fio de perolas, 1 volta de trancelim, 2 pulceiras, 1 trancelim com passador, 1 rosario de ouro, 4 alfinetes, 2 pares de brincos, 5 ditos de rosetas, 2 medalhas, ouro de lei, 2 alfinetes, 1 par de brincos, 1 dito de roseta, ouro de lei, 1 cruz com o Crucifixo, 2 paliteiros, 2 salvas, 9 caixas para rapé e 1 copo, prata de lei, 3 colheres para tirar sopa, peixe e arroz, 12 garfos, 12 cabos de faca, 12 colheres, para sopa, 13 ditas para chá, 1 par de trinchantes, prata baixa.
5675 1 volta de trancelim, 2 ditas com argollas, 1 pessa pequena e 3 pares de rosetas, ouro de lei.
5676 1 relogio de ouro de lei, para senhora.
5677 1 relogio de ouro de lei.
5678 2 correntes e 1 medalha para relogio, ouro de lei.
5679 1 relogio de ouro de lei.
5680 2 correntes para relogio, 1 trancelim, 1 cordão, 1 relogio, ouro de lei.
5687 1 alfinete de ouro de lei com brilhantes pequenos.
5689 1 relogio de ouro de lei.
5700 6 voltas de ouro para senhoras, 1 trancelim, 1 cruz, 2 pulceiras, 7 alfinetes, 4 pares de brincos, 3 ditos de rosetas, 1 medalha e 2 cruz fixas, ouro de lei.
5702 1 relogio de ouro de lei.
5705 1 pulceira, 1 volta de ouro com medalhão e 1 dedal, ouro de lei.
5713 1 corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
5716 1 corrente e medalhão, 1 par de brincos e 1 medalha, ouro de lei.
5733 1 broche cravejado de brilhantes e diamantes e perolas, 1 pulceira com ditos ditos, 1 alfinete com 1 camapheu, brilhantes e diamantes, 1 par de brincos com ditos ditos
5741 1 annel de ouro com 1 brilhante.
5743 1 alfinete de ouro, 1 par de rozetas, 2 medalhas, 3 anneis, 1 rozeta pequena e 1 botão, ouro de lei; 1 cordão, ouro baixo.
5748 1 par de rozetas, 1 annel com 1 brilhante pequeno, 1 dedal, ouro de lei; 2 botões de 2 moedas de ouro (£).
5758 1 corrente para relogio de Sra. e 1 relogio pequeno, ouro de lei.
5763 1 gargantilha, 1 alfinete, 2 peças de brincos, ouro baixo.
5766 1 relogio de ouro de lei.
5771 1 medalha, 1 annel e 1 dedal, ouro de lei.
5771 1 corrente para relogio de Sra., ouro de lei.
5775 2 pulceiras, 1 corrente para relogio, 1 alfinete, 1 palmo de trancelim, 1 par de brincos, 7 botões e 1 annel de ouro de lei.
5790 1 par de rozetas com brilhantes, 1 corrente para relogio, 1 trancelim e 1 relogio, ouro de lei.
5801 1 pulceira, 1 alfinete, 1 par de rozetas, 1 dito de brincos e 1 botão, ouro de lei.
5807 2 anneis de ouro com brilhantes.
5822 1 trancelim, 1 alfinete e 1 annel, ouro de lei.
5830 1 alfinete, 1 volta, ouro de lei.
5831 1 par de bricos e 1 alfinete, ouro de lei.
5839 1 botão de ouro com brilhante, 1 dito com diamante, 1 par de brincos, 1 fita de ouro para pulceira, 1 passador de dita, 1 medalha, 1 cruz e 2 anneis de ouro de lei; 2 salvas, 2 castiçaes, 1 salva e thesoura, 18 colheres de sôpa e 13 ditas para chá, de prata
5853 1 correntes para relogio, ouro de lei.
5860 1 trancelim e 1 alfinete, ouro de lei.
5866 1 pulceira, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 volta de trancelim, 1 figa 1 emblema de S. Braz, ouro de lei.
5872 2 anneis de ouro com brilhantes.
5873 1 cruz de ouro com perolas, 1 fio de perolas, 1 trancelim, ouro de lei.
5884 1 volta de ouro, 1 medalha, 1 alfinete, 2 pares de brincos, 1 dito de rozetas, 1 trancelim, ouro de lei; e 1 relogio de ouro.
5876 1 corrente e medalha para relogio e 1 relogio de ouro de lei.
5888 1 pulceira de ouro com rubins e perolas.
5893 19 colheres, prata de lei.
5896 1 paliteiro e 2 salvas, prata de lei.
5903 1 caixa de ouro de lei, para rapé.
5904 1 medalha e 2 dedaes, ouro de lei.
5905 1 gargantilha, 2 trancelins, 1 volta de dito, 2 cruzes, 1 pulceira, 1 par de brincos

MUTILADO

1 dito de rozetas, 1 alfinete, 1 coração de ouro, 1 emblema de S Braz, e 4 anneis, ouro de lei; 2 alfinetes, 1 par de brincos, 2 rozetas, 1 medalha e 1 cordão, ouro baixo.
5867 1 corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
5862 1 pulseira de ouro e 1 par de botões, ouro de lei.
Recife, 12 de dezembro de 1882.
O gerente
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Leilão

De 700 saccos com farinha de mandioca de Porto Alegre, de superior qualidade, em lotes á vontade dos compradores.

Sabbado 16 do corrente
A's 11 horas
No trapiche Guerra

Pelo agente Martins

AVISOS DIVERSOS

Não veio!!!

E' chamada de novo a officina d'este *Diario* a Sra. D. Candida Paes Barreto, ou alguem por si, afim de tractar de negocios que lhe diz respeito, sob pena de ver declarada a origem do presente chamado.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido aos seus afortunados bilhetes dous meios n. 2,861 com a sorte de 4:000$000, um quarto n. 3,911 com a sorte de 100$, um meio n. 1.835 com a sorte de 100$, o inteiro n. 3,483 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [280.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 147ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [281ª], que se extrahirá na sexta-feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

— Aluga-se uma casa de padaria com os utensilios por 20$, uma penna d'agua por 6$, e uma outra casa de morada annexa a esta por 12$, ou para outro qualquer negocio, á rua Imperial, em boa localidade; a fallar com José Feliciano de Nazareth á rua da Praia, armazem n. 20.

— Precisa se de uma ama para lavar, engommar e andar com meninos: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— O Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto tenha a bondade de apparecer á rua do Alecrim n. 2.

— Precisa se de uma ama escrava ou liberta, moça e de boa conducta, para casa de duas pessoas: a tractar na estrada real de Bemfica n. 25, Magdalena. Na mesma casa precisa-se de um criado de 12 a 14 annos.

— Aluga-se a casa terrea n. 34, com bons commodos, entrada por um portão á rua do Ventura, na Capunga, outra n. 28 á rua de Gomes Machado, no Espinheiro, a casa com sotão á segunda travessa do Principe, e o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, pintado de novo: a tractar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Estevano de Souza.

— Os recebedores da Recebedoria avisam aos devedores do imposto de industrias e profissões, taxa de escravos e imposto predial, relativos ao exercicio de 1881-82, que até o dia 29 do corrente o pagamento com a multa de 3 0/0, depois do que será pago com a multa de 10 0/0. Recife, 6 de dezembro de 1882.
Joaquim H. da Silva Fragoso.
Luiz Machado Botelho.
Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante.

— Lecciona se a fallar, ler e escrever a lingua ingleza, com perfeição: á rua da Imperatriz n. 59, 2º andar, por 10$000 mensaes.

— O SR. F. VIEIRA é chamado a satisfazer o seu compromisso no Basar de Londres.

— Precisa-se de uma moça orphã, de exemplar conducta, para prestar alguns serviços em uma casa de familia, que a tractará com toda a caridade: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, depois do n. 76. Na mesma casa aluga se uma casa em Olinda, junto dos banhos do mar, toda limpa, até lavada, por preço commodo, muito fresca e com gaz.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme, e de outra que se incumba do serviço domestico de uma casa, paga se bem; na rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

— Aluga se uma boa casa, dividida em duas, grandes commodos, no principio da estrada real da Torre; tracta-se no oitão do Corpo Santo n. 25.

— Precisa-se de um menino para fazer compras em uma casa de familia, pagando-se o que for razoavel: tracta se na rua do Pires n. 36, portão de ferro.

— Precisa-se de uma ama; no largo do Corpo Santo n. 4, 2º andar.

AMA Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Rangel n. 59, 1º andar.

— Aluga-se a loja de Marcilio Dias n. 88, a chave está no n. 80, e tracta-se na rua do Visconde de Pelotas n. 37.

— Aluga se uma excellente casa, sita á rua da Aurora n. 167, tem commodos para numerosa familia, agua e gaz, quintal todo murado; para ver, a chave se acha na casa contigua n. 169; a tractar no Entroncamento, largo do Manguinho n. 100.

— Precisa-se de costureiras; na rua Direita n. 22, 2º andar.

Alerta

Na rua do Principe n. 52, precisa se fallar com o Sr. Franklin Minervino Martins a negocio do seu interesse, fazendo-se a presente declaração por este *Diario* por se ignorar a sua residencia desde que se mudou da rua da Conceição, será bom vir ou mandar para não prejudicar seus interesses.

Vende se

Um bom cofre, prova de fogo, de tamanho regular, em bom estado; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 40

Agencia de moveis

Porto & C., para maior commodidade dos seus freguezes, acabam de abrir uma agencia de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, sendo esta filial á da rua da Imperatriz n. 10. Quer em uma ou n'outra encontrarão sempre agrado e sinceridade.
Rua da Imperatriz n 10
Rua Duque de Caxias n. 37
Porto & C.

Parteira

Carlota de Araujo Lobo, parteira examinada e assistente da sala de maternidade, annexa ao hospital de Pedro II, póde ser procurada para os misteres de sua profissão, á rua da Palma n. 26

Engommadeira

Precisa se e paga se bem a uma engommadeira para casa de pouca familia; na rua Duque de Caxias n. 52

José Wencesláo Affonso Regueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos.

66 - Na rua do Amorim—66

Precisa se fallar com este senhor e senhora sobre compromisso que não ignoram.

— Perdeu se no dia 29 ao fechar da noite desde a rua do Marquez de Olinda até ao pateo do Carmo, um livrinho de poesias manuscripto intitulado Poesias diversas, quem o tiver achado e quizer entregar no pateo do Carmo, venda n. 1, será gratificado visto não ter importancia alguma para quem o achou.

Até que afinal chegaram

O verdadeiro sabão setim para amaciar a pelle e tirar pannos, aos cuidados do Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

Luvas frescas de pellica, ditas de seda, cores modernas, e cano muito alto o que ha de mais moderno no mundo das modas, quem vende? o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

Ama Precisa se de uma ama que saiba engommar para casa de pouca familia, á rua Direita n. 26.

Está para alugar a casa n. 6 á rua do Conde da Boa Vista; a tractar com V. Coelho

Ama Na rua das Larangeiras n. 13, 2º andar, precisa se de uma ama para cozinhar e engommar, para uma pessoa.

— Precisa se de um criado; a tractar na rua Nova n. 16.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua do Imperador n. 16, 2º andar.

Luiza de França da Conceição Camargo

Pedro Alexandrino de Camargo Pegado, Tertuliano José de Camargo Pegado, suas irmãs, Zeferino Leite de Souza Alves e sua mulher, José Antonio da Silva Oliveira, filhos, cunhado, irmão e genro de Luiza de França da Conceição Camargo, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o Cemiterio o seu cadaver, de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia que terá lugar no dia 18 do corrente na igreja de Santa Rita de Cassia, confessando se mais esta vez gratos por este acto de religião e caridade.

Maria do Carmo Carneiro Campello

Francisco Carneiro Rodrigues Campello, Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello, Francisco Rodrigues Campello, Francisca Idalina C. Campello, desembargador Henrique Pereira de Lucena, Dr. Feliciano Placido Pontual, Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda, Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon (ausente), Maria do Monte Carneiro Campello e Pedro Gonçalves Carneiro Leão, convidam as pessoas de sua amizade á assistirem as missas que teem de ser resadas na matriz da Boa Vista e na villa do Cabo, no dia 18 do corrente, ás 7 1/2 horas, trigesimo do fallecimento de sua presada esposa, filha, nora e cunhada, Maria do Carmo Carneiro Campello, e desde já protestam o seu reconhecimento.

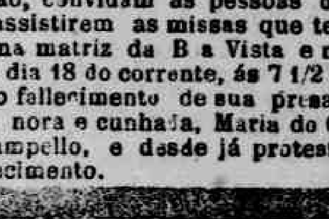

José Feliciano Nazareth agradece do intimo d'alma áquellas pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presadissima esposa, D. Maria Feliciana C. de Lyra ao cemiterio publico; e desde já convida aos seus parentes e amigos á assistirem as missas do setimo dia (16 do corrente) que tem de ser celebradas na capella do Hospital Portuguez, ás 7 horas da manhã, protestando ainda seu reconhecimento e eterna gratidão.

A's Exmas. senhoras

No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de cabello de todas as cores e comprimentos, por modicos preços.

— Precisa-se de uma ama que tracte de crianças e do serviço dos mesmos, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 15

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, tem commodos para numerosa familia e agua canalisada; a tractar na rua larga do Rosario, botica n. 34.

— Roga-se ao Sr. José Joaquim de Araujo Pacheco que venha á rua do Imperador n. 16, a negocio de seu interesse.

Aos 100;000$

Loteria da Bahia corre a 4 de janeiro, a do Ceará a 23 do corrente, e acham-se á venda á rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias de Hermino Ferreira da Silva.

Sitio

Aluga se o sitio denominado Olho d'Agua, no Salgadinho; a tractar na rua do Imperador numero 16.

Ao commercio

Porto & C., estabelecidos com agencia de moveis á rua da Imperatriz n. 10, participam que compraram o estabelecimento de moveis sito á rua Duque de Caxias n. 37, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Attenção

Uma senhora de idade, ao sahir hontem 12 do corrente, da Caixa Economica e Monte de Soccorro, estabelecida no largo do Corpo Santo, perdeu os seguintes objectos de ouro:

Uma corrente fina com medalhão 1 par de brincos, grandes, com rubins, 1 esqoleta redonda, lavrada: quem os tiver achado e quizer entregar na rua Dias Cardoso n. 44, será muito bem recompensado por serem objectos de estimação; e pede se aos senhores ourives a apprehensão, no caso de serem offerecidos á venda.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 75, o qual gyrava sob a razão social de Ramos & Ferreira, ficando com o activo e responsavel pelo passivo o socio Albino da Costa Ramos, e o socio José Franco Ferreira desonerado de toda e qualquer responsabilidade.
Recife, 11 de dezembro de 1882.
Albino da Costa Ramos.
José Franco Ferreira.

Cosinheiro

Precisa-se de um ajudante; no ... Novo n. 118 B.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 quarto de n. 3,911 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$, e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 147ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (281ª), que se extrahirá na sexta-feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: um meio com a sorte de 800$ no n. 2,517, dous quartos com a de 100$ no n. 3,911, além de outras sortes com 32$, 16$ e 8$, na loteria 280ª, pelo que convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 281ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia que se extrahirá sexta feira á 15 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

Guarda nacional

O abaixo assignado avisa aos senhores officiaes da guarda nacional que se encarrega de tirar as respectivas patentes com toda presteza, mediante uma modica remuneração quem; de seu prestimo quizer utilisar-se póde dirigir se ao escriptorio da rua 1º de Março n. 17, do Illm. Sr. Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, que o encontrarão.
José Antonio Albuquerque Pedrosa.

Ama

Precisa-se de uma boa ama de leite, gratifica se bem a quem inculcar; á rua do Hospicio n. 79.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data compraram ao Sr. Antonio Pereira Ramos, o seu estabelecimento de molhados sito á praça do Conselheiro João Alfredo n. 2, (Magdalena) livre e desembaraçado de debito algum, e pedem que se alguem se julgar com direito ao mesmo, a reclamal-o no praso de 3 dias aos abaixo assignados no referido estabelecimento.
Magdalena, 11 de dezembro de 1882
Antonio Alves Villela.
Antonio Fernandes Teixeira

Ama Offerece se uma ama para casa de homem solteiro ou pouca familia, para engommar e lavar, dando fiador de sua conducta; a tractar na rua da Gloria numero 148.

SUSPENSORIO MILLERET

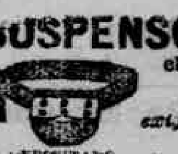

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas, Meias para varizes
... Paris. 49, r. J.-J.-Rousseau

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"
Não se necessita de Caldeira nem Fornalha

"OTTO"

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 10 cavallos de força

UNICO AGENTE
D. W. BELL
14, Milton-Street, London, E. C.

MACHINAS E VAPORES

Machinas americanas para descaroçar algodão de 10 a 50 serras

VAPORES LOCOMOVEIS DE FORÇA DE 2 1/2 E 3 1/2 CAVALLOS

NA LOJA DAS MACHINAS

DE

Reis & Santos

Rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cª,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE
Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidie.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as **Febres**, as **Dysentarias**, a **Febre amarella**, os **Vomitos**, as **Doenças epidemicas**, as **Doenças de figado**, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o **Cholera morbus**, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMCO
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *sucesso immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junta a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente
em Pernambuco: **FRANco M. da SILVA e C.**

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

***O XAROPE DE FOLLET** é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saõ dos mais promptos, e naõ tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do **XAROPE DE FOLLET**, vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet

Venda a varéjo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogarias

5:000$000

Precisa-se de um socio com o capital de 5:000$000 para um negocio de grande vantagem. Quem pretender deixe carta fechada neste «Diario», com as iniciaes E. L. X.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de servejas, vinagres, genebras, laranginhas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

OLINDA

Aluga se a casa n. 15 á rua 27 de Janeiro, para os banhos salgados; a tractar no Recife, armazem n. 25, com Ferreira & Irmão.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao publico e ao commercio, que desta data em diante deixou de fazer parte como socio da fabrica da rua larga do Rosario n. 14, que gyrava sob a firma de Freitas & Sá. Recife, 11 de dezembro de 1882.
Antonio Joaquim de Sá.

Compra-se

uma casa em bom estado de conservação, que tenha bons commodos, quintal grande e cacimba; nas seguintes ruas: Augusta, Concordia ou Cinco Pontas; para informações á rua do Bom Jesus n. 23, 1º andar.

Bazar Victoria

Venda do estabelecimento

Não convindo a viuva do proprietario que foi desse estabelecimento continuar com elle, pretende vendel o pelo balanço; a pessoa que pretendel o póde entender-se com Francisco Marcelino do Amaral, na Alfandega, das 9 ás 3 horas da tarde, ou no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Ama

Precisa s de uma ama boa cozinheira para casa de peque a familia; prefere-se escrava: a tratar na rua Princeza Isabel n. 9.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.

O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13, rua do Nogueira.

O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 2 de outubro de 1882.

PROGRESSO!!

CHEGOU o famoso pós universal, proprio para conservar as caldeiras de vapores.

Usa se este pó universal na Europa em todas as fabricas e caminhos de ferro, marinha, etc., etc.

As aguas mais doces sempre tem salitre, de que resulta no ferro a ferrugem ou cascalhos, de onde provem algumas vezes explosões das caldeiras.

Usa se em geral aqui da cal ou da agua salgada, na falta d'este indispensal agente.

Muitas vezes se é obrigado a tiral-o a martello, o que é um grande mal e completo erro

OS UNICOS AGENTES d'este genero são Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico.

PREVINE SE especialmente aos Srs. de engenhos que teem machinas a vapor o uso d'este indispensavel e economico PO UNIVERSAL.

As explicaçõss serão dadas ao comprador na mesma casa.

ENGLNHO

Vende se ou arrenda-se o engenho Pindobinha, sito na comarca de Páo d'Alho, distante da estação de Santa Rita, da estrada de ferro do Limoeiro, meia legoa: a tractar na rua do Imperador n. 79, 1º andar, sala da frente.

Fabrica Moreninha

Continúa a ter os afamados charutos de Havana e Hamburgo, de differentes marcas, cigarros hamburguezes e fumo turco, em caixinhas e maços, idem americano, picado, de differentes qualidades, e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes; na rua do Marquez de Olinda n. 32, Recife.

Para presente

Ricos cartões com flores naturaes, para presentes de festa; vende se na rua do Barão da Victoria n. 7.

Vão á ella

Aluga-se a casa sita á rua do Progresso n. 20, e vende-se a armação e alguns generos que existem na mesma casa, pois é um bom lugar para taverna, a casa tem commodos para familia e bom quintal com cacimba; a tractar na rua do Visconde de Albuquerque numero 13.

VINHO E XAROPE DE DUSART

DE

Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no Vinho e no Xarope de Dusart, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição faz-se* facilmente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisacão dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maneira completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS
E nas principaes Pharmacias e Drogarias

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C
A' RUA 1.° DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamdo abricantes.—Preços fixos e resumidos.

Empresa telephonica
BOURGARD

Esta empresa, competentemente autorisada a funccionar nesta provincia por decreto do governo imperial, acha se sob a direcção e gerencia de A. do Carmo Almeida, em virtude da escriptura publica em notas do tabellião Apolinario, que celebraram o concessionario José Leopoldo Bourgard, e o abaixo assignado.

O serviço da empresa é dividido nas seguintes categorias:

Serviço publico

Ligação das repartições publicas por meio de linhas distinctas das da estação central ou dependentes deste, conforme o que convenciona ra empresa com a administração provincia ou municipal.

Serviço commercial

Communicação dos assignantes do perimetro commercial da cidade, como sejam: caal, commerciaes, bancos, trapiches, companhias, praça do commercio, corretores, escriptorios de jornaes, medicos, advogados, etc., com a estação central da empresa, por meio do qual esta belece-se communicação instantanea e *inteiramente reservada* entre uns e outros.

Cada assignante pagará 20$000 mensaes, e terá direito a communicar-se com todos os assignantes, correndo por conta da empresa a despeza da collocação das linhas e apparelhos e os concertos de qualquer desarranjo no mesmos não motivado por culpa do assignante.

Serviço domestico

Communicação entre as habitações da cidade e suburbios e a mesma estação central e portanto com toda e qualquer casa commercial e escriptorios, ou qualquer estabelecimento publico ou particular que estiver inscripto no numero dos assignantes. Os assignantes dos suburbios pagarão a mesma mensalidade e mais a despeza da collocação da linha além do perimetro da cidade. Terá um abatimento o assignante dos suburbios que for ao mesmo tempo da cidade.

Linhas particulares

Communicação puramente particular entre dous pontos somente, por exemplo: entre dous estabelecimentos commerciaes, entre um estabelecimento e o seu deposito ou fabrica e ainda entre um escriptorio em qualquer ponto da cidade e uma residencia nos arrabaldes.

Igual communicação se pdoerá estabelecer nos estabelecimentos agricolas e nas fazendas ruraes, mediante ajuste particular.

A empresa julga conveniente declarar que este serviço de entre communicação verbal faz-se em completo *sigillo e reserva*, não podendo quem quer que seja, nem mesmo os empregados da empresa ouvir o que se passa entre as pessoas que conversam; o que poderão os interessados verificar logo que a empresa começar a funccionar.

Tendo a empresa começado o serviço de collocação das linhas, convida aos que se quizerem utilisar deste importante melhoramento a se fazerem inscrever, como assignantes, para incontinenti se proceder a collocação dos apparelhos, que começarão a funccionar logo que a empresa contar mais de vinte assignantes.

Estação central da empresa á rua do Imperador n. 32, 1.º andar. O gerente,

A. do Carmo Almeida.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÃO DO BOWMAN

FUNDICÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Commodo

Um moço do commercio precisa alugar uma saleta ou commodo arejado, para 10$ á 15$, com banho, na cidade ou arrabaldes: carta neste escriptorio com a lettra W.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao commercio que nesta data dissolveram a sociedade que tinh m na fabrica de cigarros sita á rua larga do Rosario n. 14, sob a firma de Freitas & Sá, sahindo o socio Sá pago e satisfeito de s u capital e lucros e livre de toda e qualquer responsabilidade, ficando o activo e passivo de dita fabrica a cargo do socio Freitas. Recife, 11 de dezembro de 1882.

Lourenço José de Freitas.
Antonio Joaquim de Sá.

Aluga se

a casa n. 73 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n. 73.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 280ª a sorte de 200$ em 1 bilhete inteiro n. 3432, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 281ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Empreza do gaz

A empreza do gaz avisa aos seus consumidores que deixou o cargo de cobrador da mesma o Sr. Manoel Rodrigues da Silva Filho.

O gerente,
Chas. A. Craven.

COMPRAS

— Compra se uma pequena casa nas freguezias de S. José ou Santo Antonio e que não exceda de 800$: a tratar nesta typographia.

VENDAS

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maris e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Oleo de ricino

De boa qualidade e por preço commodo vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Companhia Pernambucana n. 6

Farinha de milho

moida a vapor de 1ª 2ª e 3ª qualidade a 100 rs. a libra, e de mingusá a 80 rs., e em arroba muito mais barato: vende se na rua do Cotovello n. 25.

Borracha propria para limas de cheiro

A genuina e de especial qualidade, vende se no armazem do Calangro, em grande e pequena quantidade, preço commodo, e peso á vontade do comprador; na rua da Madre de Deus numero 36.

Instrucção publica

Aos Srs. professores de instrucção primaria e a todas as pessoas que tenham crianças a ensinar recommendamos o NOVO METHODO para aprender a ler em pouco tempo, que sob o titulo

Lições á infancia

publicou na corte o distincto professor

Manoel Paulino da Assumpção

Vende-se em todas as livrarias

Vende-se

a taverna da rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, com poucos fundos, é boa para principiante, o motivo de se vender é o dono retirar-se para fóra.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Oleo de mocotó

Ha sempre á venda no escriptorio de Maia Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40.

Vende-se

uma casa bem situada, com 200 palmos de terra propria, no lugar denominado Arraial: a tractar na rua do Vigario n. 33, taverna.

— Vende se uma preta de 35 annos perfeita cozinheira de boa conducta por 500$000 e uma outra de 17 annos, de bonita figura, recolhida, com habilidade, sem defeito, na rua da Paz n. 36.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 21

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Cebolas portuguezas em molhos

Vende-se na Boa Vista á rua Velha n. 106, casa particular, podendo os pretendentes irem comprar das 8 horas ás 10 do dia, e das 5 da tarde até ás 9 da noite, e nos dias santificados a qualquer hora do dia.

— Na cocheira do Balthasar, defronte do relogio do Arsenal de Marinha, existe para se vender dous carros de construcção americana, sendo um elegante e em perfeito estado de conservação, com assentos para 4 á 6 pessoas, e outro de construcção forte, proprio para senhores de engenho fazerem viagens para as estações de via ferrea, a tractar á rua do Vigario n. 12 com o agente Postana, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Chegaram

para a loja n. 20 da rua 1º de Março a mais esplendida collecção de vestidos montados em cartão, e uma infinidade de artigos para senhoras, de quaes reclamam suas attenções: Lindos córtes de crepe da India a 12$000, é pechincha.

Córtes de cretone, primorosamente enfeitados com setineta, de 16$ á 25$.

Córtes de fustão de côr, novidade nesse genero, á 22$000.

Córtes de cretones, enfeitados com finas rendas, á 25$000.

Saias bordadas a 4$ uma, é barato!!!

Robe de chambre de linho á 6$!!!

Lenços de cambraia bordados á 4$ a duzia.

Meias alvas a 6$ a duzia.

Cretones claros para vestido á 300 rs. o covado.

Popeline de quadros, fazenda de 700 rs. o covado, por 300 rs.

Bolsa de palha, grande sortimento, á 2$500 uma!!!

Casemiras mescias, apropriadas para paletot de senhora, á 4$ o covado!!!

Brilhantina branca a 500 rs. o covado, é pechincha!!

E muitos outros artigos que deixam de ser mencionados.

Aos barateiros da rua 1º de Março n. 20 (junto ao Louvre)

E' certo

Quando encontrar se um vestido enfeitado a capricho, quando vir-se uma linda e arrendada meia cobrindo um mimoso e pequenino pé! quando observar se branco frocado e lindo plissé, na gola de elegante vestido, adornando alvo, ou moreno lindo pescoço! quando se deparar com qualquer bella [amante do chic] trazendo na bem feita mão lindissima bolsinha de pellica, velludo ou chagrin! quando ouvindo missa observar se qualquer senhora (amante do tom) folhear as paginas de seu delicado manual! quando, finalmente, vir-se qualquer artigo de phantasia e novidade, e que pelo apurado gosto e perfeição nos sorprehenda e extasie, parece que todos a uma voz dirão: só o Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias. Nova Esperança.

E' curioso

Completo sortimento de diversas figuras, pequenas e grandes, homens e meninos, proprios para enfeitar caixinhas, albuns, porta cartões e muitas outras applicações; vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Attendam

Quereis bem enfeitar vosso vestido preto ide á loja de Pedro Antunes & C., ver os bicos pretos com vidrilhos e sem elles; Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Para não aborrecer

Para prova do que fica exposto, ide vêr de perto, que o mais admiravel é vender barato e sinceridade; e quem quizer crêr dê um passeio á loja, que obterá a prova. E' sempre o Pedro Antunes & C., 63, Nova Esperança.

Passa o tempo

Papeis para pequenas construcções; de casas, palacios e animaes, vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Para noivas

Alvos ramos de flores de laranja para regaço de vestidos de noivas, vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias, Nova Esperança.

Para amaciar a pelle

Verdadeiro sabão setim, é infallivel para o acima indicado e tirar pannos, e mais ainda! tirar rugas com a especialidade de não offender a pelle. Pedro Antunes & C. é quem tem; 63, rua Duque de Caxias.

Charutos de Havana legitimos

Grande sortimento receberam
Bourgard & C.

Attençaõ

Vende-se a taverna denominada a Baliza do Cordeiro, estrada de Sant'Anna, freguez'a do Poço, com pequenos fundos, propria para qualquer principiante, tendo a casa todas as commonidades da vida e commodos para familia, juntamente com atensilios para padaria, que existe ao lado: quem pretender dirija-se á mesma, ou a rua do Amorim n. 60, armazem dos Srs. Gomes & Gouveia, que se fará todo e qualquer negocio. Só se vende em consequencia do dono precisar tractar da sua saúde. O mesmo está encarregado vender um escravo com 32 annos, excellente trabalhador de campo e bom carreiro; quem pretender, dirija-se ao mesmo lugar.

Attenção
Ao Muzeu Victoria

Para este já bem conhecido estabelecimento acaba de chegar completo sortimento de artigos de moda e phantasia como sejam:

Para senhoras

Variado sortimento de leques de setim e madeira com lindas inscripções.

Espartilhos Lyonnais satin brancos e de cores, o mais aperfeiçoado e mais commodo que se pode desejar, fabricados pelas melhores modistas de Paris.

Espartilhos a Jeanne d'Arc—ceinture regent.

Botões de setim e gorgurão de variadas cores.

Fitas Cotolé satin double alta novidade.

Véos e capellas para noivas.

Laços de renda e gaze para senhora.

Para presentes

Lindos albuns com musicas para retratos.

Caixas com estojos e musica para costura.

Porta joias de crystal.

Porta grampos, alfinetes e anneis.

Caixas de velludo com perfumarias.

Benecas com movimentos elegantemente vestidas e infinidades de artigos que tornar se hia enfadonho mencional-os e que verificar se ha dando um passeio

Ao Muzeu Victoria n. 23
A' rua do Barão da Victoria

E' com os senhores de engenho

O Lebre na rua Larga do Rosario tem barris dos que costumam vir com cerveja, proprios para conducção de aguardente, assim como 2 toneis com a capacidade de 3 pipas.

Barris só ha dez. Quem quizer appareça, pois aproveita boa occasião porque vende se barato.

Ha tambem uma balança decimal systema francez, de força de 600 kilos e dispensa pesos.

São bonitos

Os ricos ramos, flores para enfeitar vestidos e cabello, que acabam de receber Pedro Antunes & C., a rua Duque de Caxias n. 63.

Que variedade!!

De calungas proprios para presepes, e ainda mais para os amadores das gentis pastoras, bonitos pandeiros: é tempo proprio de ganhar indulgencia áquelle que offerecer um: vendem Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

Terrenos

Vende-se uns terrenos proprios para edificação, junto á estação do Carmo em Olinda; a tractar na rua do Sól n. 10, preços commodos.

Farinha de Suruhy

Vende se farinha de Suruhy igual a de Mussibocas: a tractar á rua do Commercio n. 40, escriptorio.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

FABRICA
E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos. Assim como tem um sortimento de selins esilhões inglezes com toque de avaria.

Forte e bom

William Halliday & C. receberam carros para conducção de pipas de vinho e volumes pesados, proprios para trapiches alfandegados. Rua do Marquez de Olinda n. 14

Cognac Muller Fréres

* * *

Este cognac premiado nas exposições de Paris e sujeito a uma rigorosa analyse chimica pela junta da sociedade hygienica de Bordeaux é hoje a marca mais procurada, e por isto mesmo é preciso todo o cuidado com as falsificações. O unico verdadeiro é o importado

Por Maia, Pacheco & C.

As garrafas são de um litro, estando as rolhas e capsulas authenticadas com o nome dos fabricantes. As caixas teem em marca de fogo o desenho do palacio da exposição de Paris. As falsificações serão perseguidas e punidas na fórma da lei.

Bem Bom!!!

Jacob Castelian & C, no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officidas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de Cavallos.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc, etc.

Quaesquer informações pedidas d'esta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.

Livraria Industrial
Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende-se os seguintes livros de instrucção primaria, pelo Dr. Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas).

1º, 2º e 3º livros de leitura.
Grammatica portugueza.
Lusiadas de Camões.
Geometria popular.
Noções de arithmetica.
Novo methodo para o ensino da lingua franceza, por F. Ahn.
Livros de instrucção secundaria e de direito.

Livraria Industrial
Rua do Barão da Victoria n. 7
Vende se

Papel de impressão de qualquer formato.
Dito de lustro de cores.
Tinta para impressão lytographica.
Papelão de superior qualidade e de diversos numeros.
Panno chagrin.
Diversos artigos para escriptorio.

Para acabar

Só o 59 da rua Duque de Caxia
Grande novidade!

Alpaca furta cores a 200 rs. o covado!!
Idem de quadrinhos a 240 rs. o covado!!
Popelinas modernas. padrões chiques, a 320 rs. o covado!!
Lenços de seda com lettras e bordados a 3$500 a duzia!!
Damasco de lã, fazenda de 1$500 vendemos para liquidar a 600 rs. o covado!

OS BARATEIROS
Carneiro da Cunha & C.
59—Rua Duque de Caxias—59

Grande loteria da Bahia

Premios livres do imposto provincial

1 premio de		100:000$
1 dito de		10:000$
2 ditos de	5:000$	10.000$
4 ditos de	2.000$	8:000$
10 ditos de	500$	5.000$
20 ditos de	200$	4:000$
50 ditos de	100$	5 000$
100 ditos de	50$	5:000$
200 ditos de	20$	4:000$
3,000 ditos de	10$	30:000$

40.000 bilhetes, divididos em meios, a 3$500.

Acham se á venda na praça da Independencia n. 22.

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus acaba de receber pelo vapor francez *S. Martin*, superior potassa da Russia em barris e caixas, e vende em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Taverna

Vende-se uma taverna no bairro do Recife, em muito boa localidade e bem afreguezada, dispondo de poucos fundos: a tractar na rua da Madre de Deus n. 36.

VENDE-SE

o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com alugueil modico, podendo se tractar com o mesmo, das 11 horas da manha ás 3 da tarde, no mesmo estabelecimento, ou na sua casa de residencia na mesma rua n. 32, 1º andar.

Vende se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utensilios, por ter de retirar se para a provincia do Pará com sua familia o proprietario do mesmo; assim como de novo peço aos meus devedores e especial favor de virem liquidar suas contas amigavelmente por todo o mez de dezembro do corrente anno

Exposição Universal

Este estabelecimento de miudezas e modas á rua do Barão da Victoria n. 17 recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, bicos e rendas, plissés, balayeuses, fitas, (novidade) flores artificiaes o que se pode desejar de bom, e outros muitos artigos de alta novidade, pelo que podem as Exmas. Sras. visital-o, que encontrarão amabilidade, sociedade e preços baratissimos.

A Exposição Universal acaba de receber grande sortimento de espelhos com molduras dourada, o que se pode desejar de elegante para uma salla, assim como, transparentes para porta, jarros, quadros e outros muitos artigos proprios para presente, baile, theatro casamentos e baptisados,

Na Exposição Universal se encontra sempre completo sortimento de miudesas e perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes, mallas para viagens, chicotes, bengalas, bandejas e outros muitos artigos que é escusado mencional os.

Na Exposição Universal
RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 17

Para festas!!!

Liquidamos algumas fazendas para acabar antes do fim do anno, e não entrarem em balanço.

Aproveitem!!

E' O 59!

Esplendido sortimento de merinós para vestidos, lindas cores a 700 rs. o covado! é de 1$200.

Ricos padrões em gorgurões embré a 500 rs. o dito!

Alpacas lisas, todas as cores, finas, a 300 rs. o dito!

Frocos de neve ultimo gosto, a 240 rs. o dito!

Setinetas francezas largas a 320 rs. o dito é barato.

Idem Pompadour e bordados muito vivos a 500 e 600 rs.!

Fustões brancos bordados a 560 rs. o dito a elles.

Colxas de damasco de lã para noivas a 6$ são de 15$000.

Lençoes para cama de casal a 2$200 um!

Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!

Brim branco de linho fino n. 6 a 1$530 a vara!

Dito lona bom a 540 rs. o metro!

Córtes de meia casemira a 2$000 um! é pechincha.

Idem de casemira ingleza a 3$500! são de 6$000.

Casemira diagonal preta de duas larguras a 1$800 o covado!

Idem de cores a 1$100 e 1$600, idem o dito.

Chales Pompadour grandes a 3$500 um!

Idem de casemira idem a 2$500 (com defeito são de 6$000.

Seroulas bordadas a 16$000 a duzia!

Camisas brancas francezas finas a 86$000 a dita!

Peças de madapolão francez pelle de ovo 20 jardas a 6$500!

Idem de algodão T largo a 4$000, 20 jardas

Idem de esguião de algodão a 3$500!

Grande deposito de tecidos proprios para luto como sejam lãs, alpacas pretas, merinós de duas larguras a 1$200, granedinas, cretones, brins, casemiras, fichús pretos, franjas de seda a 3$000 um, e outras muitas fazendas que vendemos baratissimas.

Dispomos de pessoas para mandar as fazendas em casa das Exmas. familias.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Loja de
Carneiro da Cunha & C.

Fustões e Setinetas
a 500 réis

Os barateiros da Bôa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento dos melhores fustões brancos verdadeiros proprios para vestidos e roupas para creanças assim como um elegante sortimento das melhores setinetas lizas que vendem a 500 réis o covado, á rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

Engenho

Vende se um engenho d'agua distante da estação de Gamelleira tres legoas e quatro da cidade do Rio Formoso, tendo boa casa de vivenda, de tijolo, boa senzala, casa de bagaço excellente moenda e roda nova, com proporções para safrejar 1,500 á 2,000 pães de assucar annualmente, e com bastantes matas, cercado todo de vallado, abundante d'agua para se tirar qualquer safra: quem pretender dirija se á praça do Corpo Santo n. 23, que se dirá quem vende.

Batatas

Rua da Madre de Deus n. 8

Caixas com duas arrobas a 2$500.

Mel de abelha

Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Lagostinhos em latas.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada.
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

SAUNDERS BROTHERS & C.
Praça do Corpo Santo n. 11.

Presente para festa

Superior vinho do Porto em barris de vigesimo, acondicionado cada barril em uma caixinha.

Superior vinho do Porto em barris de decimo.

Superior vinho do Porto engarrafado e acondicionado em cestas de uma duzia.

Superior vinho de Elvas em caixas de duzia.

Rua do Vigario n. 7, 1º andar, escriptorio

Domingos Alves Matheus.

— **No engenho Muribara vende-se quatro bois mansos e bonitos para carreça.**

LITTERATURA

AMOR FUNESTO
POR
E FEYDEAU
Versão de P. Pitanga Filho
(Continuação)

XLII

Bordin depois d'isso parou e limpou o rosto com o lenço. Evidentemente os ultimos factos que elle acabava de contar tinham-lhe custado violentos esforços de imaginação, e não tinha sido sem trabalho que elle havia conseguido coordenal-os e depois enuncial-os da maneira que lhe parecesse mais natural. Quanto á Sra. Rodier e o filho, olhavam-se agora com espanto. Que differença havia n'essa confissão feita com um tom brusco e enraivecido, da que tinha Adele feito a Paulo! Certamente um e outro não duvidavam da veracidade da de Adele, mas não podiam deixar de se admirar da habilidade do marido d'ella.

« Ninguem, e menos um marido disse Bordin, deveria bater em uma mulher. Tambem é verdade que nenhuma mulher tem o direito de lançar cousa alguma no rosto de seu marido. Ambos andamos mal, principalmente eu. Mas tinha sido provocado, e estava furioso. Quiz pedir perdão no dia seguinte a minha mulher, ella, porém, para dar o nome ás cousas, despedio-me. Uma reparação occulta, mas clara, e categorica, se fez entre nós. Não trocavamos uma só palavra, senão diante de estranhos, ou por necessidades da casa; este silencio porém annunciava uma grande tempestade. Ha cinco dias pois que a tempestade rebentou. »

XLIII

Bordin calou-se de novo. Na occasião de contrar de novo a scena que motivara a fuga de sua mulher, sentio-se um pouco perplexo. Esta scena, com effeito, havia tido por testemunhas, em seus resultados, alguns dos locatarios da casa em que ella habitava, e elle tinha um medo horrivel de ser apanhado em mentira. Olhou para ambas as pessoas que o ouviam; depois, resolvendo-se repentinamente, como como um illuminado que confia em sua estrella, continuou, fallando muito depressa:

« Foi á proposito de uma bagatella, de um lenço que ella se tinha esquecido de concertar e que eu botei bruscamente para um lado, que minha mulher disse que me detestava, que a vida depois de nosso casamento era um supplicio para ella; que não podia viver sem ver sua mãi, e que, já que nossos caracteres não se combinavam e não nos permittiam viver junctos, era melhor nos separarmos. Essa declaração feita com um tom tranquillo, como se fosse uma cousa muito simples, revoltou-me. Até então eu me tinha contentado em recordar a minha mulher os seus deveres de esposa. N'esse dia, porém, julguei dever-lhe recordar os seus deveres de mãi. Ah! foi em vão tudo quando lhe disse, minha mulher não podia ouvir-me porque não me escutava. Tapava os ouvidos com as mãos, e fazia: *Ta! ta! ta!* para encobrir as minhas palavras. Fiquei em estado de recomeçar as minhas admoestações, e agarrei nos braços d'ella afim de obrigal-a a ouvir-me. Então, ella gritou que eu a violentava, e de regente, com a colera de uma pesssoa louca, disse que preferia morrer a viver commigo, que eu só lhe inspirava horror, que queria morrer, e que ia matar-se! Dizendo isto apoderou se de uma thesoura, fingindo ferir se. Eu arranquei lh'a das mãos. Ella gritou de novo que eu a violentava, e julgava que eu ainda queria bater-lhe. E, procurando escandalo, correu como uma louca de janella em janella. Comprehendia-se que ella desejava bastante que os visinhos lhe ouvissem os gritos. Vi me obrigado a empurral-a para fechar a janella que ella tinha aberto. Disse então que eu queria matal-a, pois que a maltratava ainda; de repente, emquanto eu julgava-a encerrada no quarto de dormir, fugio com a filha, para a casa dos visinhos do segundo andar, tornando assim publico um escandalo, que ella devia ser a primeira a occultar aos olhos de todos. [illegible] mento, a vida pareceu-me uma cousa tão horrivel que me atiraria pela janella a baixo, se não me viesse ao espirito a lembrança de minha filhinha. »

XLIV

Bordin não fallou mais. Parecia exhausto, acabrunhado, pelas emoções que tinham-lhe indignado os ultimos acontecimentos que acabava de contar. Derepente, levantou a cabeça.

« Ser-me-ha impossivel minha senhora; dar-lhe uma idéa aproximada do acabrunhamento que se apoderou de mim, quando notei o escandalo dessa fuga. A principio não acreditei: Esperei minha mulher todo a noite. Parecia-me impossivel que ella não voltasse. Custei muito a acreditar. Escreveu me no dia seguinte para significar-me a sua resolução. Sahi com intenção de procural-a, de exigir de sua mãi que me revellasse o logar para onde se retirara. Mudei de parecer, suppondo que seria melhor obrigar a fugitiva a procurar-me, não me prestando a uma separação que não podia aceitar, nem lhe enviando os objectos que me pedio, emfim deixando lhe por minha conducta, a responsabilidade de sua consciencia com o facto de ter levado minha filha. Passei os dias seguintes a reflectir profundamente sobre essa temeridade que me parecia absolutamente inexplicavel. Apesar do imperio que a Sra. Charon exercia sobre a filha mais velha, estava surpreza de que essa mãi, que saba tão bem se conter, podesse arrastar minha mulher a commetter uma acção tão indigna; eu estava tanto mais surpreza com a separação que, se se tornasse definitiva entre mim e minha mulher, pol-a hia ás portas da miseria, e não me parecia de natureza a favorecer os interesses de minha sogra. Havia em tudo isso alguma cousa de equivoco, de anormal. Se não fosse minha sogra que tivesse arrastado minha mulher a fugir de casa; se mesmo, como o simples bom senso me dizia, a Sra. Charon, em nome de seus interesses, devesse aconselhar a separação, o que poderia actuar sobre minha mulher para dar semelhante passo? Um amante?! Pensei n'isso. Mas, uma mulher casada, uma mãi de familia, não toma um amante na rua. Quando se entrega ao esquecimento de todos os seus deveres, é preciso a principio que se lhe faça a côrte algum tempo mais ou menos longo, e essa côrte onde quereis que se lhe faça senão em sua propria casa? Ora, minha mulher e eu viviamos tão mal que tinhamos afastado todo o mundo de nossa casa. Não havia homens, d'esde que despedi os apaixonados do minina Clara, e a não ser o senhor, meu caro collega que foi duas ou tres vezes com sua mãi a nossa casa... Oh! não côre pelo que eu digo! O Sr. é um cavalleiro, e tão bem educado que não seria capaz de commetter semelhante infamia. Não. E' moço e livre, como eu já fui; se ama o prazer, não o pode querer em detrimento de outrem. E depois, minha mulher, apezar de seus defeitos, tinha bons principios. Não podia pois ser um amante quem a tivesse roubado. Se fosse um amante, minha conducta já estaria traçada, e hoje, minha senhora, não teria recorrido á sua boa intervenção. Não sou do parecer de certas pessoas que julgam prudente fechar os olhos a certas acções. N'este caso eu teria sabido obrar. Mas ainda que nunca duvidasse da fidelidade de minha mulher, resolvi fazer tudo para certificar me. Decidi deixar a casa, despedi a creada afim de que, no caso de minha mulher voltar para casa, não encontre testemunha alguma de nossas discordias. Preveni me para saber quaes eram as pessoas que iam á casa de minha mulher, e afim de saber sua morada, mandei seguir minha sogra. Foi assim que soube, meu caro collega, que o Sr. tinha ido visitar minha mulher, pelo menos uma vez, e naturalmente tambem a Sra. foi. Não havia nada tão natural, tão louvavel até n'este passo. A noticia encheu-me de prazer, porque achei em vós os honrosos intermediarios, que de balde procurava ha cinco dias.

Venho, pois, procural-os na mais inteira confiança. Minha mulher não pode seriamente querer separar-se de mim. O que ella fez, foi uma doidice da qual já se deve ter arrependido. A pretenção de roubar m[illegible] me dirigi[illegible] ral-a. A justiça não poderá desconhecer o meu direito. Mas eu quero evitar lançar mão d'esses meios extremos. Sejam, pois, nossos intermediarios. Fareis á ambos nós um grande serviço. Ide [illegible] a casa de minha mulher e [illegible] peço para interceder em nosso beneficio. E por que, por preço algum, quizera achar me em face d'ella. E' provavel que não me possa conter. Poderia commover. Finalmente, quanto esta lição servio, á mim e á ella: a mim, obrigando-me a separar definitivamente minha mulher de sua mãi; a ella mostrando-lhe os inconvenientes de certas loucuras e de supposições injustamente formadas contra um bom marido. Apezar do que ella tem feito, apezar de suas ridiculas accusações e violencias, conhecereis, se quizerdes, quanto ainda a amo. Nunca a conheci tanto como n'esses cinco dias em que estou separado d'ella, em que pergunto a mim mesmo o que ella pensa, o que faz longe de mim, onde choro meu lar vasio. Tornai-me esta vida tão agradavel quanto desejo, e que foi interrompida por tantas discussões desagradaveis e discordias, mas que poderá ser boa. Fazei com que me ache na meza entre minha mulher e minha filha. Tereis praticado uma boa acção. Toda minha vida eu vos bemdirei »

(*Continúa.*)

O Crime da Convenção

(LIVRO DE GEORGIANO H. GONÇALVES)

Somos do numero d'aquelles que consideram a Critica como um grande factor do desenvolvimento social.

Nos paizes em que este ramo dos conhecimentos humanos avantaja-se, sente se como que tudo evoluir. As artes prosperam. As sciencias recolhem maior somma de verdades desconhecidas.

E' que a Critica é um incentivo. Pulveriza os erros. Ergue monumentos á verdade. Corrige os defeitos dos entendidos e arranca a mascara aos ignorantes. E' a inimiga dos nescios e a companheira dos sabios.

Immortaliza os Aristarchos e ridicularisa os Zoilos.

Infelizmente em nosso paiz poucos tem a nossa opinião. A Critica, no entender de muita gente *boa*, é uma prostituta. O critico não passa de um invejoso de um ambicioso. E' um homem sem criterio e sem razão. E' um ambicioso porque tem a coragem de fazer a autopsia em certos livros cadaveres e dizer franca e sinceramente: tiveram seu tempo. Hoje são apenas letra morta.

E' um inimigo de sua patria porque tem a coragem de arcar contra todos os odios e dizer a face das maiores potestades: Somos um povo de ignorantes, de preguiçosos.

E' que n'este paiz em que tanto se falla em sinceridade, na tribuna e na imprensa, a sinceridade é uma palavra sem significação. E' sonho. E' phantasma.

Fallar a verdade é crime.

O cidadão deve ser conveniente, mas não ser verdadeiro, sob pena de fugirem d'elle, como se foge de um morphetico.

Abre-se as portas á conveniencia e atira se a verdade pelas janellas. No mundo das crenças philosophicas, quem governa é o Interesse.

O tinir metallico da moeda tem attracções. Convence.

Apezar d'esse quadro negro os *Catões* borbulham. O cidadão commette uma baixeza e apresenta-se ao publico grave, severo *impolluto*. E os amigos tractam de proclamar a *indomabilidade* do caracter.

A honra não é um sentimento grandioso, *incomparavel*. Compra-se por qualquer titulo ou commenda. Os talentos morrem asphixiados. Debatem-se nas garras da pobreza. São diamantes desconhecidos, estrellas offuscadas.

Deixando, porém, as miserias da patria continuemos.

Quando fallamos em critica, nos referimos á critica sensata, digna. Se não queremos o critico incensador, não o queremos tambem assassino, isto é, que mate mas não cure; que apresente os defeitos e não os corrija; que não assignale as bellezas, porque o producto artistico ou scientifico que não tem bellezas, está abaixo de qualquer critica por mais rasteira que seja.

O critico, antes de tudo, deve ser criterioso. O criterio é material indispensavel.

E' esta a nossa opinião.

Com esta nossa opinião não queremos fazer crer ao leitor que havemos de corresponder ao programma que deixamos traçado, além de nossas forças.

Entremos no amago da questão já que deixamos um preambulo, *segundo as regras da artes*.

Antes de tudo digamos quem é o autor do livro de que vamos tractar e em que meio se desenvolveu seu espirito.

Georgiano Horacio Gonçalves é um desses moços que sentem as ideias galoparem lhe no cerebro, o ardor da mocidade pular-lhe nas arterias.

E' um moço que procura ensinar á aquelles, que sentam-se a seu lado nos bancos academicos, que a lucta é um dever de todo moço; e que se o futuro é um mysterio, deve-se, entretanto, trabalhar para que não venha a ser uma realidade de trevas.

O meio em que elle vive, todos os sabem, é desanimador. *Dura veritas sed veritas.*

Dizel-o aqui é repetir o que outros e tambem nós temos dito em outras occasiões.

E agora analysemos o livro.

Quando se escreve sobre a revolução franceza ha uma cousa que absorve todas as faculdades, é a admiração.

O espirito curva se ante o facto transcendental e deixa a verdade evoluir com o passar do tempo.

Ha factos que não se commentam, veneram-se. De certo.

A revolução franceza deve ser o orgulho da humanidade.

A reliquia do passado.

Até os nossos dias foi o mais bonito fructo que o sangue tem feito brotar. E' que derramou se o sangue em nome de uma idéa e a idéa divinisa o sangue.

Os revolucionarios de 93 poder-se-hiam chamar assassinos se proclamassem a guerra, pelo desejo de fazer guerra.

Se fossem como esses generaes de outr'ora, que guerreavam o inimigo para terem a vaidade de contar maior somma de victorias! Mas não! Elles derramaram o sangue do homem para libertar o proprio homem. Lutaram pelo direito e pela vida, o'que nos faz lembrar Cezar depois de dar batalha aos filhos de Pompêo e encontrar grande resistencia, dizendo aos seus amigos: Tenho sempre lutado pela victoria, mas hoje combati pela vida.

E' no sangue das victimas que se fundam as liberdades.

O Calvario é um exemplo.

***

O livro de Georgiano, não tem um *cheiro* de actualidade.

Não é um livro de propaganda, onde se apresentem as idéas de hoje. Georgiano errou na escolha do assumpto. A revolução é um facto consumado. Todos os historiadores convem em que foi o grito de milhares de consciencias abafadas; em que foi obra preparada por muitos seculos; em que foi a punição da realeza, a proclamação dos direitos do homem.

Ninguem o contesta. Ora, que interesse pode haver para um moço que apparece pela primeira vez na esphera da imprensa, escrever sobre a revolução franceza? Defender a memoria d'aquelles que sacrificaram-se pela causa commum? Elles já foram defendidos pelas maiores cabeças deste seculo. Alargar o circulo dos acontecimentos humanos? Não.

Ha muita cousa desconhecida e de mais urgente necessidade.

O moço brasileiro deve apresentar-se na imprensa propagando, ensinando, lembrando ao meio em que vive as idéas que são o apanagio do dia.

Deve apresentar aos olhos dos seus coetaneos a patria cadaverisada. Deve arrancar os trapos de meia duzia de andrajosos politicos e entrega-los aos anathemas da turba. Deve mostrar aos seus patricios as verdades que a philosophia de hoje prega, e buscar no estrangeiro, nos paizes adiantados, remedio para nossos males. [illegible] letras [illegible] mestres [illegible] passam de de [illegible] *aposentados*.

E' isso que deve fazer o moço, sob pena de perder o tempo, que é ouro ao dizer dos inglezes.

Não deve procurar esmerilhar e estudar aquillo onde os mestres não acharam mais o que estudar, que é o mesmo que levar dias inteiros a procurar caça, onde os caçadores mestres não acharam.

As novidades tem attracções.

Um livro que tracte de um assumpto novo é, ao menos, lido, por aquelles que trabalhão, ao passo que o que se occupa de assumpto, senão morto, ao menos muito debatido está sujeito a ficar no esquecimento, nesta terra em que as traças supprime á falta dos leitores.

Em que pese a muita gente que vota odio de morte ás verdades novas e importadas, ellas encontram meia duzia de adeptos que vivem para o futuro e não do passado.

Georgiano procurou resumir, synthetisar aquillo que outros escreveram em volumes. E se é verdade que as syntheses são necessarias, utilitarias, não é menos verdade que ellas são difficilimas. Ha assumptos sobre que se escreve volumes mas que não se pode reduzir a um bom artigo.

A revolução franceza está neste caso. Cada facto é uma onda que pertence a um vasto oceano de factos.

O estyllo de Georgiano não nos agrada. Será um bom estylo para romancista, porém não para historiador. O historiador deve convencer e não deleitar. Deve ser philosopho e não romancista.

Quiz seguir muito as pegadas do mestre e perdeu se. Ha homens que não se imitam. Victor Hugo está nestas condições.

Agora tractemos da parte principal do livro, que é aquella em que o autor procura provar que a Convenção praticou um crime condemnando Luiz XVI á morte. E nós descordamos.

O historiador deve ter em grande consideração a época em que se deu o facto que historia, as causas que o motivaram, as peripecias que o tornaram notavel.

Tendo-se isto em vista, nos parece, não se poderá dizer que a convenção praticou um crime.

Dizem aquelles que sustentam a opinião de Georgiano: A Convenção era uma Assembléa e não um Tribunal. De facto. Mas Luiz XVI era um criminoso especial. Seus crimes eram politicos. O unico tribunal competente para julgal-o era a Assembléa.

O ministro é uma personagem politico. Se no desempenho de suas funcções prevarica, é responsavel e julgado pela Assembléa. Em nosso paiz ha exemplos.

O Sr. conselheiro Sinimbú, como socio fallido do Banco do Brasil, que não é cargo politico, foi julgado pela Assembléa. Segundo nossa Constituição o conselheiro de Estado é responsavel perante o Senado.

Poderão dizer-me que o rei era inviolavel. Essa inviolabilidade cahio por terra ao toque das trombetas dos revolucionarios. As revoluções são factos anormaes. Uma revolução é uma força, reclamando um direito. E' a pratica de crimes para vingar crimes. Quando não fosse legal o acto da Convenção a anormalidade da epoca legalisal-o-hia. Demais as theorias de Rousseau que pregavam a separação completa dos poderes politicos tornaram a Convenção senhora de tudo.

Se houve erro, está visto.

A condemnação de Luiz XVI era inevitavel, fatal. O despotismo seu e de seus avoengos foi a causa principal da sua condemnação. Era preciso matar o absolutismo com o sangue de um rei.

Nós concordamos com Georgiano, quando diz que foi um acto deshumano, porque temos horror ao sangue. Mas perguntaremos: Porventura só os reis tem o direito de matar os subditos? A Historia é um vasto cemiterio de victimas da sanha dos reis.

Poderão nos dizer: E' um absurdo e com o absurdo não se argumenta. Nós responderemos: Quando não ha justiça, a vingança é um direito. Ao crime oppõe-se o crime. Ao absurdo oppõe-se o absurdo.

Se um cidadão [illegible] um assassino que o queira desmiolar, deve consentil-o para não praticar um crime? N'este caso o direito de legitima defeza conferida pela lei, dadas certas condições, é uma anomalia.

De resto, os reis mandavam assassinar fria, calculadamente, ao passo que a Convenção condemnou Luiz XVI no delirio da febre revolucionaria.

Mas, diz ainda Georgiano, e, como elle, outros ineditos, que Luiz XVI era innocente; que o seu crime foi ter-se deixado levar pelos conselhos de uma rainha depravada e ter-se cercado de ministros fracos, pusilanimes e odiados pelo povo.

Maria Antonietta nada tinha com o governo da França, e por tanto os seus conselhos, não sendo officiaes, nenhuma importancia tinham perante os julgadores. Concordo que o rei fosse pusilanime em curvar-se aos desmandos de sua consorte, mas o unico responsavel por estes desmandos era o proprio rei.

E' falso que elle tivesse a seu lado sómente ministros fracos, pusilanimes e odiados pelo povo. Elle teve a seu lado um Turgot, e não o soube aproveitar. Teve um Necker e pretendeu desterral-o.

Se em logar da morte a Convenção o tivesse condemnado ao desterro, como quer Georgiano, elle voltaria ao throno. Seria um erro, uma palhaçada. Elle iria pedir auxilio aos paizes estrangeiros, como já o havia feito emquanto governava. Os proprios reis o repeliariam, pois não convinha a elles que um companheiro andasse pelo mundo, errante como o Ashaverus.

Foi um acto impolitico, dizem os adversarios, porque provocou as iras e protestos dos partidarios da realeza. Nada mais natural. Foi o ultimo arranco de um corpo que relava.

Se não fôra assim, ficaria demonstrado que a realeza estava sem partidarios, e então sim seria censuravel o acto da Convenção. Seria a monarchia um cadaver antes mesmo do julgamento do rei. Os protestos levantados foram um grito reaccionario que devia ser esperado. Foram o recurso dos naufragos. Ultimo soluço de uma dymnastia que morria.

***

E' esta a nossa opinião em relação ao livro de Georgiano.

E agora que satisfizemos um compromisso, deixamos a penna cahir, desejando que o autor não se magôe com o nosso modo de pensar.

PHAELANTE DA CAMARA.

VARIEDADE

Um pouco de tudo

No Chiado:

— Em a roda desandando, é terrivel! Ahi está esse pobre X... que já era surdo e cego, e ainda por cima acaba de ficar mudo!

— Pois olha, exclama o Prudencio, esse é que póde dizer que anda infeliz!

———

O tio Antonio presenteou a Lili com uma formosa boneca.

— Está bom! diz a mamã. Uma boneca tão bonita para ter a sorte das mais! D'aqui a pouco partes-lhe a cabeça e abres-lhe a barriga!

— Não tenha medo, mamã, porque é linda como os amores; vou guardal-a para os meus filhos.

— E se nunca os tiveres?

— Guardo-a para os meus netos, ora, ahi está!

———

Um pobre mestre-escola do interior, que tinha muitos filhos e poucos rendimentos, imaginou um meio muito engenhoso de nutrir estes pequenos desgraçados.

De noite, a hora da ceia, elle os reunia, e dizia-lhes:

« Aquelle que quizer dispensar a ceia, terá um vintem. »

Os freguezes aceitaram a proposta e iam deitar-se sem ceiar. No dia seguinte pela manhã, outro contracto: « Aquelle, dizia elle, que quizer leite e almoço, dará um vintem. »

FOLHETIM

O BASTARDO
POR
ERNESTO DUBREUIL

(Continuação do n. 284)

XXII

Partida perdida, vingança a tomar

— Eis o momento, disse Malcraft, de dar a minha penitente as consolações do meu ministerio. Senhora, disse elle, dirigindo-se á rainha que estava immovel, senhora, parece me que encara mal estas cousas... Não é um exilio que lhe é imposto... é uma simples mudança... por motivos... que... E depois é dever de um christão... em certas circumstancias...

Parou.

Oh! estou me embrulhando horrivelmente, disse elle em voz baixa, é que a eloquencia da cadeira não é por certo o meu forte.

— A liteira a espera, senhora, disse Tanneguy.

— Não quero partir senão amanhã, Sr. preboste, disse Isabel em tom calmo, que contrastava singularmente com a colera de que estava possuida desde o começo da sua conversa com Tanneguy.

— Amanhã, senhora?

— Sim, misser.

— E porque, então?

Isabel estremeceu com esta interrogação grosseira do preboste.

— Espero a resposta do Sr. de Giac a respeito de um negocio particular, e que nada tem com os negocios do Estado. Além de que, estou guardada á vista, não é assim?

Tanneguy não pôde deixar de corar um pouco.

— Vinte homens meus occupam todas as sahidas dos seus aposentos.

— Assim, pois, não ha receio que eu fuja.

— Não creio que haja.

— Então, Sr. preboste?...

Tanneguy pareceu reflectir.

— Pois bem, tornou elle. Dou-lhe até amanhã ao raiar da aurora.

— Graças lhe sejam dadas, misser... e poderei levar commigo a minha amiga a Sra. de Bar, bem como o meu astrologo Appiani?

— Não vejo obstaculo. Uma cabeça de vento e um doudo... serão companheiros alegres.

— Terei por certo grande necessidade, disse misser. Agora posso eu conversar ainda alguns instantes com frei Theotimo?

— Porque não?... sempre é bom estar em paz com a consciencia e ninguem melhor do que esse santo homem poderá reconcilial-a com o Senhor.

Malcraft, a esse elogio, fez uma careta, que tractou logo de transformar em sorriso.

— Portanto, até amanhã, senhora, disse o preboste á rainha.

— Até amanhã, Sr. preboste.

Depois da sahida de Tanneguy Duchatel, a rainha fitou o monge:

— Como sou humilhada, meu padre!... ultrajada!... insultada!

— Ponha tudo isso aos pés de Jesus Christo, minha filha, respondeu Malcraft. Eu mesmo tenho posto outras cousas! Mas, perdão, pareceu-me ouvir arranhar de leve d'este lado.

Levantou-se e dirigio-se á pequena porta da escada secreta.

— Não enganei-me, senhora: o que devo fazer?

— Abra, sem receio, meu padre.

Malcraft obedeceu. Appareceu um pagem da casa de Giac.

— Que vens tu annunciar-me, meu amigo? perguntou Isabel.

— Meu amo encarregou-me de dizer-lhe, senhora, que os seus desejos serão cumpridos amanhã.

Os olhos de Isabel illuminaram-se com um clarão do triumpho.

— Bom, disse ella. Dirás ao meu valente Giac, que parto amanhã para Tours e que elle vá lá procurar-me com a pessoa que elle sabe. Não tem elle n'aquellas proximidades, ou mesmo na cidade, um castello, ou alguma casa de recreio?

— Na verdade, senhora, meu amo possue ás portas de Tours um castello quasi real.

— Que leve para lá essa pessoa, e que espere a minha chegada. Agradece-lhe tambem a sua promptidão em servir-me tão bem. Vai, meu filho...

Ah! ainda uma palavra.

O pagem voltou.

— Ha alguma noticia do Sr. de Boisbourdon?

— Acaba de ser preso, senhora, por ordem do rei, e conduzido ao Chatelet.

Isabel abaixou a cabeça.

— Vamos, murmurou ella, decididamente esta partida está perdida... Felizmente resta-me outra a jogar.

O pagem sahio.

— Quer, meu padre, ouvir agora o resto da minha confissão, que a chegada do grosseiro de Tanneguy interrompeu tão intempestivamente?

— A's suas ordens, minha filha, respondeu Malcraft.

A rainha ajoelhou-se de novo no genuflexorio, com um rosto tão tranquillo, como se nada tivesse succedido.

— Está ouvindo, meu padre? disse Isabel.

— Não perco uma só de suas palavras, minha filha.

E Malcraft tomou de novo a sua posição de confessor resignado.

— E' o mesmo, pensou elle, eis uma mulher de um valor notavel. Teriamos sido dignos de entender-nos... em outros tempos.

E soltou um profundo suspiro.

XXIII

Em que Biscornet deve lamentar ter-se occupado da politica

Os dous partidos tinham passado a noite de modo muito diverso.

Os borgonhezes, julgando o seu segredo bem guardado, e prevendo que o dia seguinte seria trabalhoso, tomavam o descanço necessario. Só Capeluche e Biscornet velavam na hospedaria do *Grand Saint Georges*, occupados na discussão das ultimas medidas e prestando ouvidos a todo o ruido que vinha da rua. A ausencia do Sr. de Poix e dos outros cavalleiros, cuja vinda o duque João lhes havia annunciado, não deixava de inquietal-os um pouco; entretanto, confiando na palavra do duque de Borgonha, ainda não estavam assustados.

Os Armagnacs, esses não dormiam.

O rei e a rainha estavam fechados no Louvre, as guardas estavam dobradas por toda a parte; as sentinellas guardavam todos os pontos importantes da cidade. Graças á influencia de que gozava Juvenal des Ursins, os almotaceis do partido real tinham jurado combater á frente dos burguezes, chegado quo fosse o momento. Tanneguy Duchatel tinha ordenado o seu plano de batalha de tal modo, que ao raiar da aurora as casas de cada um dos conjurados deviam estar cercadas e os habitantes passados a fio de espada, emquanto os principaes chefes, presos sem que tivessem tempo de communicarem uns aos outros, deviam ser lançados nas masmorras do Chatelet ou da Bastilha, emquanto esperavam que se lhes instaurasse processo; o que, pelo modo por que então se faziam as cousas, não deveria levar mais de quatro ou cinco dias.

O condestavel era esperado proximamente, e não se ignorava que um pelourinho bem guarnecido com algumas duzias de cabeças de borgonhezes era o espectaculo mais agradavel que lhe podia offerecer a boa cidade de Paris.

A narrativa de Claudio Jannequin tinha, de mais a mais, recebido a sua confirmação d'uma confidencia feita ao Sr. de Dammartin pela mulher de um Miguel Lellier, cambista, que morava na ponte do Change. Essa mulher tinha sorprehendido o segredo dos conjurados, graças á indiscrição de um dos seus aprendizes, que pertencia ao partido borgonhez. Como o Sr. de Dammartin era seu amante, ella tractou logo de aconselhar que sahisse nessa mesma noite, o mais depressa possivel, de Paris.

O nobre cavalleiro não teve difficuldade em arrancar-lhe tudo quanto ella sabia; e, logo que teve conhecimento dos projectos dos borgonhezes, correu ao Louvre e contou tudo ao preboste.

Durante esse tempo, o Sr. de Poix, disfarçado, como dissemos, em capuchinho e acompanhado de outros tres fidalgos borgonhezes, tinham chegado em frente á porta Saint-Honoré.

Os quatro senhores, depois de terem atado os cavallos a algumas arvores que havia proximo ás fortificações, pediram ao official de guarda que os deixasse passar.

Munidos da senha entraram sem difficuldade e desceram pela rua Saint Honoré.

O ponto de reunião era a Croix du Trahoir, em frente á hospedaria de Biscornet

Pouco antes de ahi chegarem, ouviram dar cinco horas.

Era a hora convencionada.

Os borgonhezes deviam, ao primeiro toque da alvorada, que partisse da igreja Saint-Honoré, sahir de suas casas, dirigirem-se, uns ao Louvre, os outros ao palacete Saint-Paul, matando e massacrando, sem piedade, os Armagnacs adormecidos, ao grito de: « Viva a Borgonha! »

Os fidalgos borgonhezes levaram á mão as espadas, esperando ver a cidade encher-se de claridade e de gritos.

Nada se movia.

Pararam sorpresos.

— Oh, lá! meus senhores, disse o Sr. de Poix aos seus companheiros, o que significa isto? Acaso, por traição, nos chamariam a alguma armadilha?

E os quatro moços começaram a retirada.

Nesse momento, passou pelo ar, como sopro de uma tempestade longinqua, um rumor surdo, composto de mil imprecações confusas e terriveis.

— Começou o combate, disse um dos fidalgos.

— Sim, tornou o Sr. de Poix; mas devia começar pelo Louvre, e eu não ouço nada d'esse lado.

No momento em que acabava de pronunciar essas palavras, um homem, perseguido por quatro soldados, entrou na rua Saint Honoré, sahindo de uma viella.

O infeliz estava em camisa, e os soldados o perseguiam de perto.

O homem corria como o vento; mas um dos soldados, tão ligeiro como elle, de vez em quando attingia-o com a ponta da sua espada, e cada ferimento tingia-lhe a camisa com uma grande nodoa de sangue.

Para economisar o folego o homem apenas dava um gemido surdo a cada picada.

— Depressa! depressa ás espadas, bradaram o Sr. de Poix e os seus companheiros, ignorando ainda se o pobre diabo era Armagnac ou borgonhez, mas resolvidos, no primeiro caso, a acabar com elle; e, no segundo, a prestar-lhe soccorro.

O grupo chegou como uma tromba d'agua ao logar onde estavam os quatro fidalgos.

Um dos perseguidores acabava de lançar a sua facha ás pernas do fugitivo, que tropeçando cahio aos pés do Sr. de Poix, dando um grito de desespero, ao qual respondeu um urro de triumpho.

— Morra o borgonhez! Mata! Mata! gritaram os soldados.

— Ora muito bem, disse o Sr. de Poix, isso é que é fallar. A's espadas! ás espadas! e viva a Borgonha!

O infeliz levantou os olhos para o céo, em vista deste soccorro inesperado, com uma expressão indizivel de reconhecimento.

Os soldados pararam indecisos.

— O que ha, amigo? perguntou o cavalleiro borgonhez ao ferido.

— Estamos trahidos, misser! Está tudo perdido! O preboste e o chanceller estavam avisados... e os seus soldados matam a todos que trazem a cruz vermelha.

— Diabo! rugio o Sr. de Poix.

Depois, rapido como um raio, enfiou a espada até os copos no peito do soldado Armagnac que lhe ficava mais proximo.

O soldado cahio como uma massa.

Os outros dous fugiram gritando.

Que dizem a isto, meus senhores? perguntou o Sr. de Poix, o que devemos fazer?

— Voltar o mais depressa possivel aos nossos cavallos, se ainda podermos fazel-o, respondeu um dos moços, e dar-nos pressa em ir communicar este desastre ao duque. Nada mais temos que fazer aqui.

— E' a minha opinião. E' tambem a sua, meus senhores?

Os outros dous moços fizeram com a cabeça um gesto de assentimento.

— Partamos então, disse o Sr. de Poix, e Deus ou o diabo nos defenda desses malditos Armagnacs.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. [illegible]